



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 12 de maio de 2023.

Circular Interno nº 052/2023

000001

À

DGCBS/DIVISÃO DE COMPRAS

Prezados (as),

Solicito que seja feito o levantamento de preços de mercado (no mínimo 03 cotações) destinado à selecionar a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa para aquisição de veículo de passeio**, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificações abaixo:

DESCRIÇÃO		QUANTIDADE	
1	Veículo de passeio, transporte (5 pessoas, 0 km), combustível biocombustível, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, câmbio manual, distância entre eixos mínima de 2.370 mm, motorização 1.0 a 1.3, possui trio elétrico, possui ar condicionado. Modelo/Ano 2023/2023.	UND	1

Atenciosamente,


Carlos Jacques Canturil da Silva
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



Petrolina 16/05/23

Segue cotação conforme solicitado DISCRIMINADO para ser faturado na modalidade vendas direta em nome de FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SOBRADINHO - BA

CNPJ: 30.195.935/0001-86

MARCA: FIAT

MODELOS ARGO FLEX ANO/MODELO: 2023/2023

COMBUSTIVEL: FLEX 1.0

COR: BRANCA

QUANTIDADE; 1

VALOR UNIT; R\$ 79.990,00

VALOR R\$ 79.990,00

000002

OBS:

Condições válidas até dia 30/05/2023, o prazo de entrega dependera da disponibilidade do produto na concessionária, valores podem mudar sem aviso prévio de acordo com a fabrica .

Faturamento Bari Automóveis CNPJ : 40.830.572/0003-84

BARI AUTOMOVEIS 91495-

FIAT

Rozanna Alves Arzuna De Goes

Consultora de Vendas

rozanna.alves@fiatbari.com.br

Bari Automovéis 87 2101 3300 / 87 99170 2990

ARGO 1.0 FLEX 4P 2023

Valor Total

R\$ 79.990,00

Simule as parcelas



000003

ITENS DE SÉRIE

- Aerofólio traseiro na cor do veículo
- Alarme antifurto
- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- Ar condicionado com filtro antipólen
- Banco traseiro rebatível
- Brake Light e ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
- Chave canivete com telecomando (abertura e fechamento das portas e vidros elétricos com Fiat code 2ª geração das portas e vidros)
- Check quadro de instrumentos (Welcome Moving)
- Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia)
- Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- Direção elétrica progressiva
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Encostos de cabeça traseiros (laterais e central)
- Follow me home
- Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)
- HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina)
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
- Limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência
- Maçanetas e retrovisores externos na cor preta
- Motor 1.0 Firefly Flex de 3 cilindros
- Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, Antena e Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras)
- Quadro de instrumentos 3,5" com relógio digital, calendário e indicador de temperatura e sistema multifuncional em TFT personalizável
- Retrovisores externos com comando manual
- Rodas de aço estampado 5.5 x 14" com calotas integrais - Pneus "verde" 175/65 R14 com baixa resistência a rolagem
- Tomada 12V
- Travas elétricas nas portas e porta malas (travamento automático a 20km/h, trava de tampa do combustível, indicador de portas abertas)
- Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento
- Volante com regulagem de altura

CORES DISPONÍVEIS



Proposta de Venda



Gol 1.0

000004

5U7TA4 - Transmissão: Manual - 84 cv / 75 cv - Total Flex - Modelo: 2023

Meu Acabamento Interno

15 - Tear Creta Preto

R\$ 0,00

Valor do Veículo



R\$ 78.160,00

Minha Cor

B4B4 - Branco Cristal

R\$ 0,00

Cor

R\$ 0,00

Opcionais

R\$ 0,00

Sub Total

R\$ 78.160,00

Valor Total

R\$ 78.160,00

Condições:

O PREÇO REFERÊNCIA fixado nesta proposta é meramente indicativo. O PREÇO DEFINITIVO será determinado na data do faturamento conforme Tabela de Preços Público em vigor. Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante. Prazo de pagamento de 10 dias, contados a partir da data do faturamento. Informamos que a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Todos os preços são divulgados em reais (R\$). Preços, prazos, especificações técnicas, itens de série, opcionais, acabamento interno e cores estão sujeitos a alterações pelo fabricante sem aviso prévio. Alguns itens podem estar indisponíveis quando o seu veículo for produzido. Consulte um revendedor sobre a disponibilidade de sua configuração. Pneus são fornecidos e garantidos pelo fabricante.

000895 - Petromol

Ana Castro (Consultora de Vendas)
Telefone: (87) 2101-2000 / Ramal: 2005
Cel: (87) 9 9657-9026
E-mail: ana.castro@petromol.com.br

Observações:

Cotação: 5429418 Data: 16/05/2023 Modelo: 5U7TA4' 'MY'23' Ed. '0 As
imagens desta cotação, são meramente ilustrativas. Opcionais: B4B4, 15
Data de validade: 31/05/2023

Av. Mons. Angelo Sampaio, 218, Centro, Petrolina, PE, CEP: 56304-160 | (87) 2101-2000

Gol 1.0

5U7TA4 - Transmissão: Manual - 84 cv / 75 cv - Total Flex - Modelo: 2023

Seus Itens de Série

- "ABS" - freios com sistema antitravamento
- "Aerowischer" - palhetas do limpador de para-brisa com melhor performance
- "EBD" - freios com distribuição eletrônica de frenagem
- "ESS" - alerta de frenagem de emergência
- "E-Flex" - sistema de partida a frio sem reservatório adicional de gasolina
- 2 airbags (passageiro e motorista)
- 3 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura
- Alerta sonoro de faróis acesos
- Alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista
- Antena no teto
- Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen
- Banco do motorista com ajuste de altura
- Chave tipo canivete sem controle remoto
- Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador
- Cintos de segurança traseiros retráteis de 3 pontos (inclusive o central)
- Desembaçador do vidro traseiro
- Direção hidráulica
- Encosto do banco traseiro rebatível
- Faróis simples com máscara escurecida
- Fixação de assento de criança com sistema ISOFIX® / Top tether
- Grade dianteira sem pintura
- Lavador e limpador do vidro traseiro
- Limpador do para-brisa com temporizador
- Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível
- Para-choques na cor do veículo
- Para-sol com espelho para passageiro
- Preparação para sistema de som com fiação
- Rodas de aço aro 14" com pneus 175/70 R14
- Entrada USB no console central
- Tomada 12V no console central
- Travamento elétrico das portas
- Vidros dianteiros elétricos

000005

000895 - Petromol

Ana Castro (Consultora de Vendas)

Telefone: (87) 2101-2000 / Ramal: 2005

Cel: (87) 9 9657-9026

E-mail: ana.castro@petromol.com.br

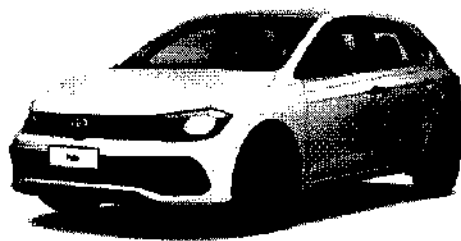
Observações:

Cotação: 5429418 Data: 16/05/2023 Modelo: 5U7TA4 'MY'23' Ed. '0 As
imagens desta cotação, são meramente ilustrativas. Opcionais: B4B4, 15
Data de validade: 31/05/2023

Av. Mons. Angelo Sampaio, 218, Centro, Petrolina, PE, CEP: 56304-160 | (87) 2101-2000



Proposta de Venda



Novo Polo Track

000006

R111Q4 - Transmissão: Manual - 84 cv - Total Flex - Modelo: 2023

Meu Acabamento Interno

XK - Tecido

R\$ 0,00

Valor do Veículo



R\$ 81.370,00

Minha Cor

B4B4 - Branco Cristal

R\$ 900,00

Cor

R\$ 900,00

Opcionais

R\$ 920,00

Sub Total

R\$ 83.190,00

Valor Total

R\$ 83.190,00

Seus Itens Opcionais

P7D - Rádio Media Plus II

R\$ 920,00

- Radio Media Plus II
- Tomada USB tipo C
- Computador de bordo
- Volante multifuncional
- Alto-falantes (4)
- Antena de teto

Condições:

O PREÇO REFERÊNCIA fixado nesta proposta é meramente indicativo. O PREÇO DEFINITIVO será determinado na data do faturamento conforme Tabela de Preços Público em vigor. Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante. Prazo de pagamento de 10 dias, contados a partir da data do faturamento. Informamos que a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Todos os preços são divulgados em reais (R\$). Preços, prazos, especificações técnicas, itens de série, opcionais, acabamento interno e cores estão sujeitos a alterações pelo fabricante sem aviso prévio. Alguns itens podem estar indisponíveis quando o seu veículo for produzido. Consulte um revendedor sobre a disponibilidade de sua configuração. Pneus são fornecidos e garantidos pelo fabricante.

000895 - Petromol

Ana Castro (Consultora de Vendas)

Telefone: (87) 2101-2000 / Ramal: 2005

Cel: (87) 9 9657-9026

E-mail: ana.castro@petromol.com.br

Observações:

Cotação: 5429422 Data: 16/05/2023 Modelo: R111Q4' MY'23' Ed. '1 As imagens desta cotação, são meramente ilustrativas. Opcionais: B4B4, XK, P7D

Data de validade: 31/05/2023

Av. Mons. Angelo Sampaio, 218, Centro, Petrolina, PE, CEP: 56304-160 | (87) 2101-2000

Novo Polo Track

R111Q4 - Transmissão: Manual - 84 cv - Total Flex - Modelo: 2023

Seus Itens de Série

000007

- Airbags dianteiros (2) e laterais para os ocupantes dianteiros (2)
- Alto-Falantes (2)
- "ESS" - Alerta de frenagem de emergência
- Alerta sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança dianteiros e traseiros
- Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen
- Banco do motorista com ajuste milimétrico de altura
- Banco traseiro com encosto rebatível
- Chave "canivete" com controle remoto
- Cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura e pré-tensionador
- Controle eletrônico de estabilidade (ESC), controle de tração (ASR), bloqueio eletrônico do diferencial (EDS)
- Desembaçador, limpador e lavador do vidro traseiro
- "HHC" (Hill Hold Control) - Assistente para partida em subidas
- Direção elétrica
- Fixação de assento de criança com sistema ISOFIX® / Top tether
- Freios "ABS" com "EBD" - distribuição eletrônica de frenagem
- Para-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo
- Para-sóis (espelho no lado do passageiro)
- Rodas de aço aro 15" com pneus 185/65 R15 e supercalotas
- Transmissão manual de 5 velocidades
- Travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível
- Vidros elétricos dianteiros

000895 - Petromol

Ana Castro (Consultora de Vendas)

Telefone: (87) 2101-2000 / Ramal: 2005

Cel: (87) 9 9657-9026

E-mail: ana.castro@petromol.com.br

Observações:

Cotação: 5429422 Data: 16/05/2023 Modelo: R111Q4' 'MY'23' Ed. '1 As imagens desta cotação, são meramente ilustrativas. Opcionais: B4B4, XK, P7D

Data de validade: 31/05/2023

Av. Mons. Angelo Sampaio, 218, Centro, Petrolina, PE, CEP: 56304-160 | (87) 2101-2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS
TERMO DE REONSABILIDADE
COTAÇÃO PRÉVIA DE MERCADO

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
OBJETO: Selecionar proposta destinada a contratação de empresa para aquisição de veículo de passeio, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

FORNECEDOR A: PETROMOL CNPJ: 09.554.163/0001-90
FORNECEDOR B: PETROMOL CNPJ: 09.554.163/0001-90
FORNECEDOR C: BARI AUTOMOVEIS LTDA CNPJ: 40.830.572/0003-84

ITEM	PRODUTOS	A	B	C	VALOR GERAL	VALOR MÉDIO	UND	QT	TOTAL MÉDIA
01	Veículo de passeio, transporte (5 pessoas, 0 km), combustível biocombustível, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, câmbio manual, distância entre eixos mínima de 2.370 mm, motorização 1.0 a 1.3, possui trípode elétrico, possui ar condicionado. Modelo/Ano 2023/2023.	83.190,00	78.160,00	R\$ 79.990,00	R\$ 241.340,00	R\$ 80.446,67	UND	1	R\$ 80.446,67
									R\$ 80.446,67

Sobradinho-Bahia, 17 de maio de 2023.


Elias Antônio Santana
Matrícula 13610

Servidor(a) responsável pela captação dos orçamentos (cotação de mercado)

*O presente termo foi elaborado conforme informações entre empresas do ramo pertinente na região.
*Em anexo requisição(ões) e respectivas cotações.
*O presente termo será destinado a Secretaria requisitante para competente despacho.

000003



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

(ETP)
ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

000009

1. INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de nossas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. (SEGES/MPOG, 2017).

Neste contexto, o presente documento apresenta não apenas os estudos preliminares realizados pela equipe da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente serve, essencialmente, para assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, com todas as etapas previstas no art. 24, § 1º, mas também traz o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos, conforme art. 26 da referida instrução, observados os demais parágrafos.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme previsão legal contida na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei nº. 147/2014, e pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos Federais nº. 3.555/00 e 7.892/1 e, demais normas complementares pertinentes e pelas condições a seguir expostas.

Faz-se necessária a contratação de empresa para aquisição de veículo de passeio, visando a otimização e maior efetividade às demandas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, que tem por finalidade executar, promover, controlar e viabilizar as atividades destinadas aos setores da Secretaria.

Os serviços são considerados "comuns" pois enquadram-se na classificação nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002 "*Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*"

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação para a execução dos serviços deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas seguintes normas:

- a) Cartilha Para Elaboração De Projeto Básico Ou Termo De Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000010

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

4.1 A descrição, bem como o respectivo quantitativo a ser contratado está descrito conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
01	Veículo de passeio, transporte (5 pessoas, 0 km), combustível biocombustível, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, câmbio manual, distância entre eixos mínima de 2.370 mm, motorização 1.0 a 1.3, possui trio elétrico, possui ar condicionado. Modelo/Ano 2023/2023.	UND	1

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 24, Inc VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos de aquisição e contratação.

Assim sendo, foi realizada pesquisa entre empresas do ramo pertinente na região já comprovado nos autos, conforme dados abaixo apresentados.

FORNECEDOR A: PETROMOL		CNPJ: 09.554.163/0001-90							
FORNECEDOR B: PETROMOL		CNPJ: 09.554.163/0001-90							
FORNECEDOR C: BARI AUTOMOVEIS LTDA		CNPJ: 40.830.572/0003-84							
ITEM	PRODUTOS	A	B	C	VALOR GERAL	VALOR MÉDIO	UND	QT	TOTAL MÉDIA
01	Veículo de passeio, transporte (5 pessoas, 0 km), combustível biocombustível, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, câmbio manual, distância entre eixos mínima de 2.370 mm, motorização 1.0 a 1.3, possui trio elétrico, possui ar condicionado. Modelo/Ano 2023/2023.	R\$ 83.190,00	R\$ 78.160,00	R\$ 79.990,00	R\$ 241.340,00	R\$ 80.446,67	UND	1	R\$ 80.446,67

Resultando no valor estimado da contratação de **R\$ 80.446,67 (oitenta mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000011

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Consiste na contratação de empresa para aquisição de veículo de passeio, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, por um período de 07 meses.

7. PARCELAMENTO NECESSÁRIO PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO E DO AGRUPAMENTO EM LOTES

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, as compras e os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Na presente demanda, por se tratar de apenas uma quantidade do objeto, não vislumbramos, no momento, motivações para a adoção do parcelamento do objeto, tendo em vista sua própria natureza.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

A adoção da solução de contratação de empresa para aquisição de veículo de passeio, tem o intuito de otimizar e dar maior efetividade às demandas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

9. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o fornecimento/serviço prestado.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação de empresa para aquisição de veículo de passeio, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, ***declara-se ser viável a contratação pretendida.***



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000012

ETAPA 2 – GERENCIAMENTO DE RISCOS

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação.

Não incluem-se, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução do fornecimento, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

RISCO 01 - Selecionar equipe inadequada para o planejamento da contratação.	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta
Dano	
Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.	
Ação Preventiva	Responsável
Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.	Equipe da Divisão de Compras/DGCBS/SEFAZ
Ação de Contingência	Responsável
- Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento. - Designar membros com mais experiência em contratações.	Equipe da Secretaria de Meio Ambiente

RISCO 02 - Atraso na conclusão da Contratação	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta
Dano	
Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando demandas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, que tem por finalidade executar, promover, controlar e viabilizar as atividades destinadas aos setores da Secretaria.	
Ação Preventiva	Responsável
Garantia a comunicação efetiva entre todos os setores envolvidos no processo de contratação, buscando a efetiva celeridade para conclusão do mesmo.	Divisão de Contratos e Convênios, Assessoria Jurídica da PMS, Departamento de Contabilidade/SEFAZ, Equipe da Divisão de Compras/DGCBS/SEFAZ
Ação de Contingência	Responsável
Preparação dos profissionais e rotinas para agilidade nas respostas.	Equipe da Secretaria de Meio Ambiente

RISCO 03 - Falta de recursos financeiros da Unidade Gestora para cumprimento das obrigações contratuais	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	

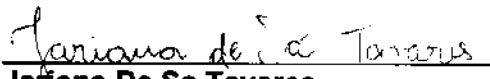


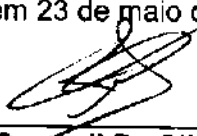
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000013

A empresa não receber pelos fornecimentos prestados, prejudicando a execução do contrato.	
Ação Preventiva	Responsável
Aprovisionar recursos suficientes para as obrigações contratuais durante a sua vigência.	Departamento de Contabilidade/SEFAZ
Ação de Contingência	Responsável
Providenciar complementação de recursos para cumprimento das obrigações contratuais.	Departamento de Contabilidade/SEFAZ

12. ASSINATURA DOS INTEGRANTES TÉCNICOS

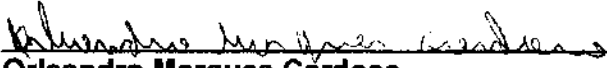
12.1. Integrante Técnico	
Nome: Jariana De Sa Tavares	Matrícula: 14511
O presente planejamento foi elaborado em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição pretendida e necessária. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.	
Sobradinho/BA, em 23 de maio de 2023.	
 Jariana De Sa Tavares Engenheira Ambiental Matrícula: 14511	

12.1.1. Integrante requisitante	
Nome: Carlos Jacques Canturil Da Silva	Matrícula: 12628
O presente planejamento está em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao cumprimento do objeto. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.	
Sobradinho/BA, em 23 de maio de 2023.	
 Carlos Jacques Canturil Da Silva Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Matrícula: 12628	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000014

12.1.2. Representante do Setor de Meio Ambiente	
Nome: Orleandro Marques Cardoso	Matrícula: 15455
O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.	
Sobradinho/BA, em 23 de maio de 2023.	
 Orleandro Marques Cardoso Representante do Setor de Meio Ambiente Matrícula: 15455	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000015

Sobradinho, 24 de maio de 2023.

Circular Interno nº 060/2023

Exmo. Senhor Prefeito
Regis Cleivys Sampaio Bento

Solicito de Vossa Excelência, autorização para abertura do processo licitatório que tem como objeto a contratação de empresa para **aquisição de veículo de passeio**, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme termo de referência em anexo.

Atenciosamente,

Carlos Jaques Canturil da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

TERMO DE REFERÊNCIA

000016

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa para aquisição de veículo de passeio, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2 Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Veículo de passeio, transporte (5 pessoas, 0 km), combustível biocombustível, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, câmbio manual, distância entre eixos mínima de 2.370 mm, motorização 1.0 a 1.3, possui trio elétrico, possui ar condicionado. Modelo/Ano 2023/2023.	UND	01	R\$ 80.446,67	R\$ 80.446,67

1.3 O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 2023 contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 § 1º, da Lei 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a referida aquisição, tendo em vista a necessidade de otimizar e da maior efetividade às demandas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, que tem por finalidade executar, promover, controlar e viabilizar as atividades destinadas aos setores da Secretaria.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, nos termos da Lei 10.520 de 2002 e do Decreto Municipal nº 045 de 2016, vez



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000017

que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)

4.1. O fornecimento será efetuado de forma única, com prazo de entrega não superior a **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.1.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **02 (dois) dias** ou a **metade do prazo total recomendado pelo fabricante**.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no endereço Avenida José \Balbino de Souza, S/N, centro, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

4.3. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade dos setores, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

4.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 80.446,67 (oitenta mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**.

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

5.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada de todas as certidões fiscais e trabalhista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000018

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamento: 02.09.001- Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Atividade: 18.541.003.2.056– Gestão das Ações do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.500.0000 / 1.501.0000

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, podendo ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, conforme art. 74 da Lei 8.666/93.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **15 (quinze) dias** do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000019

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000020

9.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.2. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000021

10.2.1. recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.3. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.3.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000022

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

12.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000023

correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DAS SANÇÕES

13.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.1.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.1.2 multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.1.3 multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.1.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.1.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.1.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;

13.1.7 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

13.1.8 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000024

própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14. DAS AMOSTRAS

14.1 Não será necessária a apresentação de amostras.

15. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1 As exigências de **habilitação jurídica** e de **regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

15.2 Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

c) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000025

d.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

d.1.2.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

15.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b) Documentação complementar:

d.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

d.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;

d.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

d.5. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;

d.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

d.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.

15.1. . O critério de aceitabilidade de preços será o valor global de até R\$ 80.446,67 (oitenta mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

16. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

16.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000026

termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

16.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;

16.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

16.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

17. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Não será utilizado o Sistema de Registro de Preços.

18. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

18.1. Preço máximo aceitável:

18.1.1 Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos

18.1.2 Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

18.2 A exequibilidade das propostas:

18.2.1 Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

- a) VP – Valor da proposta final após a fase de lances;
- b) MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000027

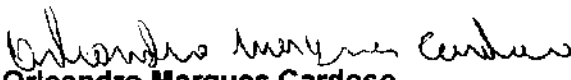
50% de tal valor;

- c) VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;
- d) Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

18.2.2 Se constatada a presunção de inexequibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.

Sobradinho-BA, 24 de maio de 2023.

Elaborado por:


Orleandro Marques Cardoso
Assistente Administrativo – NÚCLEO/SEAMA
Matrícula: 15455

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias à participação do certame, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.


Carlos Jaque Canturil da Silva
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000028

DESPACHO: A U T O R I Z O a contratação de empresa para aquisição de veículo de passeio, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificações e requisitos estabelecidos na em conformidade com a solicitação expressa – C.I. nº 060/2023/SEAMA. Encaminho ao Departamento de Finanças e Contabilidade para informar sobre a disponibilidade financeira, em seguida remeter o processo ao Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/Divisão de Licitações e Contratos para adoção das medidas cabíveis. Informamos que os pagamentos do fornecimento serão efetuados conforme o que for disposto no processo e edital.

Sobradinho (BA), 25 de maio de 2023.

REGIS CLEIVYS

SAMPAIO

BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por

REGIS CLEIVYS SAMPAIO

BENTO:00290539510

Dados: 2023.05.25 10:02:10

+03'00'

Regis Cleivys Sampaio Bento

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000029

DESPACHO: Informo que há disponibilidade orçamentária correspondente ao valor estimado de **R\$ 80.446,67 (oitenta mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, visando a contratação de empresa para aquisição de veículo de passeio, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em conformidade com a solicitação expressa – C.I. nº 060/2023/SEAMA, nos recursos, a saber:

Orçamento: 02.09.001- Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Atividade: 18.541.003.2.056- Gestão das Ações do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.500.0000 / 1.501.0000

Sobradinho (BA), 25 de maio de 2023.

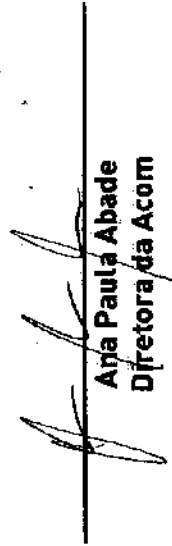

Wanderlan Ribeiro da Silva
Matrícula 14009
Departamento de Finanças e Contabilidade

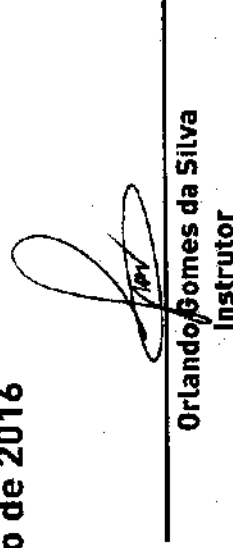
Formação de Pregoeiro e Equipe de Apoio

CERTIFICADO

O Centro de Capacitação – ACOM certifica Thaciana Carla Silva Mangabeira, pela participação no curso **FORMAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO (Pregão Presencial e Eletrônico)**, realizado nos dias 08 e 09 de Agosto de 2016, com duração de 16 horas.

Salvador/BA, 08 e 09 de Agosto de 2016


Ana Paula Abade
Diretora da Acom


Orlando Gomes da Silva
Instrutor

000030

Acom
Centro de Capacitação



000031



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

DECRETO Nº 042, DE 15 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercerem as funções de Pregoeira e integrantes da equipe de apoio, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, V, da Lei Orgânica do Município de Sobradinho/BA,

CONSIDERANDO o permissivo pelo art. 1º da Lei Federal nº. 10.520/02, *in verbis*: "para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão [...]";

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, observado o §1º do mesmo dispositivo;

Art. 1º. Ficam nomeados para exercer a função de Pregoeira e membro da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA os servidores:

I – **THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA**, servidora comissionada, matrícula nº. 9472 - **PREGOEIRA**;

II – **NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURÍCIO**, servidora efetiva, matrícula nº. 2409 - **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**;

III- **CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA**, servidor efetivo, matrícula nº. 800 - **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, ESTADO DA BAHIA, EM 15 DE JUNHO DE 2022.

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal

Fabricio de Aguiar Marcula
Procurador-Geral do Município



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000032

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 079/2023
Pregão Eletrônico Nº. 013/2023

Certificamos que, nesta data, em cumprimento a determinação do Prefeito Municipal, autuamos o presente Processo Administrativo sob o nº. 079/2023, destinado ao processamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº. 013/2023, destinado a selecionar proposta visando a contratação de empresa para aquisição de veículo de passeio, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em conformidade com a solicitação expressa – C.I. nº 060/2023/SEAMA, cujo valor global estimado da contratação corresponde a **R\$ 80.446,67 (oitenta mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**.

Processo autuado e numerado, aos 26 dias do mês de MAIO do ano de DOIS MIL E VINTE E TRÊS, como determina a Lei nº 8666/93. Eu, Thaciana Carla Silva Mangabeira Pregoeira Municipal, lavrei o presente termo que segue assinado pelos membros/equipe de apoio.


Nazira da Silva Oliveira Maurício
Equipe de apoio


Charlton Emanuel Nogueira Santana
Equipe de apoio



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

000033

PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO -BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

(Processo Administrativo nº ____/2023)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Sobradinho - BA, por meio do Pregoeiro Municipal, sediado na Avenida José Balbino de Souza, S/N, centro, Sobradinho/BA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço global**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 045/2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: ____/____/2023

Horário: ____:____ hrs

Local: _____

Início de acolhimento de propostas dia ____/____/2023
Propostas recebidas até as ____h ____min do dia ____/____/2023
Início da sessão de disputa de lances às ____h ____min do dia ____/____/2023

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para aquisição de veículo de passeio, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL as especificações constantes no Edital, prevalecerão as últimas.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

000034

Orçamento:

Atividade:

Elemento da Despesa:

Fonte:

3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados,



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

000035

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema BLL - Portal Bolsa de Licitações do Brasil por meio do sítio www.bll.org.br.

4.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3.1 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.2 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.3 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.4 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.5 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.6 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.7 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.8 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3.9 Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.3.10 Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação;

4.4 Como condição para participação no Pregão, o licitante deverá apresentar às seguintes declarações:



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000036

- 4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.7 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 4.6 O custo de operacionalização e uso do sistema deverá ser pactuado entre o licitante e a Bolsa de Licitações do Brasil.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000037

5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total global.

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000038

legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total global.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00 (um real).



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000039

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.15 Encerrada a fase competitiva, sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000040

7.20 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22 Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.23 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente, em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1 no país;

7.28.2 por empresas brasileiras;

7.28.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000041

7.28.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.30 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000042

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03h00 horas sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000043

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica, poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000044

9.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03:00 horas sob pena de inabilitação.

9.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.7 Habilitação jurídica:

9.7.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.7.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.7.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.7.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000045

9.7.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.7.7 No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.7.8 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.7.9 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.7.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.8.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.8.2 Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

9.8.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.8.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.8.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.8.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000046

9.8.8 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.8.9 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9 Qualificação Econômico-Financeira.

9.9.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.9.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.9.2.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.9.2.2 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.9.2.3 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.9.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000047

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.9.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10 Qualificação Técnica

9.10.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11 Informações Complementares:

9.12.1 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.12 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e, uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



9.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03:00 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000049

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos, e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor, e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000050

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias consecutivos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias consecutivos, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida, tão somente, os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000051

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4 O prazo de vigência da contratação é de 31 de dezembro de 20xx prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000052

15.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na minuta contratual, anexo a este Edital.

17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 DO PAGAMENTO

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3 apresentar documentação falsa;
- 20.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6 não manter a proposta;



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

20.1.7 cometer fraude fiscal;

000053

20.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

20.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.3.2 Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.3.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.3.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até cinco anos;

20.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

20.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.8 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000054

21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail sobradinho.licitacao@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço avenida José Balbino de Souza, S/N, centro, setor de licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Sobradinho.

21.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

21.4 Acolhida a impugnação e esta impactar na reformulação da proposta, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2 Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000055

22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início, e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.sobradinho.ba.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida José Balbino de Souza, S/N, centro, nos dias úteis, no horário das 07 horas às 13 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;

22.12.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato.

Sobradinho-BA, ____ de ____ de 2023

Pregoeira – PMS
Decreto nº. ____/20__



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

ANEXO I

000056

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa para aquisição de veículo de passeio, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2 Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador:

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Meio Ambiente					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Veículo de passeio, transporte (5 pessoas, 0 km), combustível biocombustível, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, câmbio manual, distância entre eixos mínima de 2.370 mm, motorização 1.0 a 1.3, possui trio elétrico, possui ar condicionado. Modelo/Ano 2023/2023.	UND	01		

1.3 O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 2023 contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 § 1º, da Lei 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a referida aquisição, tendo em vista a necessidade de otimizar e de maior efetividade às demandas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, que tem por finalidade executar, promover, controlar e viabilizar as atividades destinadas aos setores da Secretaria.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000057

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, nos termos da Lei 10.520 de 2002 e do Decreto Municipal nº 045 de 2016, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)

4.1. O fornecimento será efetuado de forma única, com prazo de entrega não superior a **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.1.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **02 (dois) dias** ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no endereço Avenida José Balbino de Souza, S/N, centro, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

4.3. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade dos setores, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

4.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 80.446,67 (oitenta mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**.

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

5.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada de todas as certidões fiscais e trabalhista.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000058

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamento: 02.09.001- Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Atividade: 18.541.003.2.056– Gestão das Ações do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.500.0000 / 1.501.0000.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, podendo ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, conforme art. 74 da Lei 8.666/93.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **15 (quinze) dias** do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000059

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000060

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.2. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2.1. recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.3. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.3.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000061

10.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

12.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DAS SANÇÕES

13.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.1.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.1.2 multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.1.3 multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.1.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000063

13.1.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.1.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;

13.1.7 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

13.1.8 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14. DAS AMOSTRAS

14.1 Não será necessária a apresentação de amostras.

15. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1 As exigências de **habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

15.2 Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- c) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

$SG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000064

SG =Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =Ativo Circulante

Passivo Circulante

d.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

d.1.2.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

5.3 Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b) Documentação complementar:

d.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

d.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;

d.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

d.5. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;

d.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

d.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.

15.1. . O critério de aceitabilidade de preços será o valor global de até **R\$ 80.446,67** (oitenta mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

16. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

16.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000065

16.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;

16.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

16.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

17. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Não será utilizado o Sistema de Registro de Preços.

18. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

18.1. Preço máximo aceitável:

18.1.1 Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos

18.1.2 Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

18.2 A exequibilidade das propostas:

18.2.1 Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

- a) VP – Valor da proposta final após a fase de lances;
- b) MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;
- c) VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;
- d) Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

18.2.2 Se constatada a presunção de inexecuibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.

000066



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

000067

Termo de Contrato de fornecimento que entre si
fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA** e a Empresa

CONTRATO Nº ____/20xx

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA** com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____, neste ato representada por seu Sócio Diretor, _____, portador do RG _____ e CPF _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Pregão Eletrônico Edital nº 013/2023 e Processo Administrativo 079/2023, por sistema de registro de preços, Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Este Contrato tem como objeto contratação de empresa para aquisição de veículo de passeio, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente., nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.
- 1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Eletrônico nº.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

013/2023, bem como a Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

000068

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1. Os materiais deverão ser entregues na sede da secretaria Municipal de Meio ambiente, no endereço: Avenida Paulo Afonso, S/N, no horário das 07:00 horas às 13:00 horas.

2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXX).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamento: 02.09.001- Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Atividade: 18.541.003.2.056– Gestão das Ações do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.500.0000 / 1.501.0000.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

000069

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis por ter prazo inferior a 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 20xx, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. A Contratada deverá, também, fazer o envio da Nota Fiscal/Fatura através do e-mail: protocolopms@gmail.com.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000070

8.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em contracorrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;

9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000071

9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

10.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por **ORLEANDRO MARQUES CARDOSO**, matrícula nº **15455**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000072

inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000073

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000074

13.3.3. judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrat;

c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.

d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000075

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho -BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

SOBRADINHO - BA, __ de _____ de 20xx.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

EMPRESA
REPRESENTANTE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

000076

DA: Comissão de Pregão do Município

A: Procuradoria do Município de Sobradinho

ASSUNTO: Processo de licitação cujo objetivo é a contratação de empresa para aquisição de veículo de passeio, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificações contidas neste edital.

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, solicitamos examinar a minuta do Edital e anexos, entre eles, a Minuta de Termo de Contrato, referentes ao Processo Administrativo nº. 079/2023, destinado à licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº. 013/2023, cujo objeto consta acima especificado.

Para apreciação e elaboração de parecer jurídico segue os autos do processo em tela contendo 01 (um) volume.

Sobradinho (BA), 26 de maio de 2023.


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Pregoeira Municipal
Decreto nº. 042/2022



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

PARECER JURÍDICO

000077

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. SERVIÇO COMUM. ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. APROVAÇÃO DA MINUTA DE EDITAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2023

Cuida-se de processo licitatório encaminhado pela Divisão de Licitações e Contratos, cujo objeto é “Selecionar proposta destinada a **contratação de empresa para aquisição de veículo de passeio, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, através da solicitação expressa da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, que solicitou abertura de processo licitatório. Tipo: menor preço, julgamento por item. A modalidade de licitação escolhida – o pregão eletrônico – é adequada, em razão do valor estimado da contratação e da natureza do objeto.

Preliminarmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base exclusivamente os elementos que constam nos autos do processo administrativo em epígrafe até a presente data, e que, à luz do disposto no instrumento contratual, incumbe a esta Assessoria Jurídica, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Necessário ainda destacar que esta Procuradoria não tem qualquer gerência/responsabilidade sobre as cotações e valores apresentados no presente procedimento licitatório. Cabe assim, tão somente, à Secretaria contratante certificar a adequação dos valores cotados à realidade do mercado local.

Cumpre destacar, de igual modo, que a minuta de edital apresentada atende aos dispositivos legais estabelecidos à espécie.

Por isso, em atendimento ao disposto no art. 38, inc. VI c/c Parágrafo Único da Lei de Licitações, nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, esta Procuradoria Municipal aprova a minuta do edital, seus anexos e a tramitação processual administrativa do procedimento *in loco*.

S.M.J. é o Parecer!

Sobradinho/BA, 30 de maio de 2023.

Hélder Luiz Freitas Moreira
Subprocurador Geral do Município
Decreto nº 029/2022



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO -BA

000078

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

(Processo Administrativo nº079/2023)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Sobradinho - BA, por meio do Pregoeiro Municipal, sediado na Avenida José Balbino de Souza, S/N, centro, Sobradinho/BA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço global**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 045/2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 14/06/2023

Horário: 09:00 hrs

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Início de acolhimento de propostas dia 01/06/2023
Propostas recebidas até as 08h30min do dia 14/06/2023
Início da sessão de disputa de lances às 09h00min do dia 14/06/2023

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para aquisição de veículo de passeio, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000079

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL as especificações constantes no Edital, prevalecerão as últimas.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Orçamento: 02.09.001- Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Atividade: 18.541.003.2.056– Gestão das Ações do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.500.0000 / 1.501.0000.

3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados,



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000080

diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema BLL - Portal Bolsa de Licitações do Brasil por meio do sítio www.bll.org.br.

4.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3.1 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.2 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.3 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.4 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.5 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.6 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.7 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.8 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3.9 Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.3.10 Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação;

4.4 Como condição para participação no Pregão, o licitante deverá apresentar às seguintes declarações:



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000081

- 4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.7 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 4.6 O custo de operacionalização e uso do sistema deverá ser pactuado entre o licitante e a Bolsa de Licitações do Brasil.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000082

5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total global.

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000083

legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total global.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00 (um real).



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000084

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa ***"aberto e fechado"***, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.15 Encerrada a fase competitiva, sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000085

7.20 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22 Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.23 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente, em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1 no país;

7.28.2 por empresas brasileiras;

7.28.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000086

7.28.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.30 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000087

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03h00 horas sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000088

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica, poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000089

9.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03:00 horas sob pena de inabilitação.

9.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.7 Habilitação jurídica:

9.7.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.7.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.7.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.7.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000090

9.7.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.7.7 No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.7.8 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.7.9 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.7.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.8.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.8.2 Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

9.8.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.8.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.8.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.8.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000091

9.8.8 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.8.9 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9 Qualificação Econômico-Financeira.

9.9.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.9.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.9.2.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.9.2.2 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.9.2.3 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.9.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000092

LC =

Ativo Circulante

Passivo Circulante

9.9.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10 Qualificação Técnica

9.10.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11 Informações Complementares:

9.12.1 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.12 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e, uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



9.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03:00 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos, e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor, e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000095

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias consecutivos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias consecutivos, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida, tão somente, os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000096

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4 O prazo de vigência da contratação é de 31 de dezembro de 20xx prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000097

15.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na minuta contratual, anexo a este Edital.

17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 DO PAGAMENTO

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3 apresentar documentação falsa;

20.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6 não mantiver a proposta;



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000098

20.1.7 cometer fraude fiscal;

20.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

20.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.3.2 Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.3.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.3.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até cinco anos;

20.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

20.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.8 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000099

21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail sobradinho.licitacao@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço avenida José Balbino de Souza, S/N, centro, setor de licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Sobradinho.

21.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

21.4 Acolhida a impugnação e esta impactar na reformulação da proposta, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2 Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000100

22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início, e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

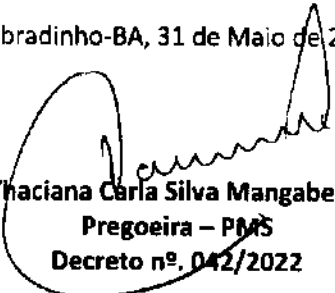
22.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.sobradinho.ba.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida José Balbino de Souza, S/N, centro, nos dias úteis, no horário das 07 horas às 13 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;

22.12.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato.

Sobradinho-BA, 31 de Maio de 2023


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Pregoeira – PMS
Decreto nº. 042/2022



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000101

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa para aquisição de veículo de passeio, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2 Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador:

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Meio Ambiente					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Veículo de passeio, transporte (5 pessoas, 0 km), combustível biocombustível, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, câmbio manual, distância entre eixos mínima de 2.370 mm, motorização 1.0 a 1.3, possui trio elétrico, possui ar condicionado. Modelo/Ano 2023/2023.	UND	01	R\$ 80.446,67	R\$ 80.446,67

1.3 O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 2023 contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 § 1º, da Lei 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a referida aquisição, tendo em vista a necessidade de otimizar e de maior efetividade às demandas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, que tem por finalidade executar, promover, controlar e viabilizar as atividades destinadas aos setores da Secretaria.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000102

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, nos termos da Lei 10.520 de 2002 e do Decreto Municipal nº 045 de 2016, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)

4.1. O fornecimento será efetuado de forma única, com prazo de entrega não superior a **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.1.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **02 (dois) dias** ou a **metade do prazo total recomendado pelo fabricante**.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no endereço Avenida José \Balbino de Souza, S/N, centro, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

4.3. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade dos setores, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

4.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 80.446,67 (oitenta mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**.

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

5.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada de todas as certidões fiscais e trabalhista.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000103

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamento: 02.09.001- Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Atividade: 18.541.003.2.056- Gestão das Ações do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.500.0000 / 1.501.0000.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, podendo ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, conforme art. 74 da Lei 8.666/93.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **15 (quinze) dias** do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000104

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000105

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.2. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2.1. recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.3. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.3.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000106

10.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000107

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

12.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DAS SANÇÕES

13.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.1.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.1.2 multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.1.3 multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.1.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000108

13.1.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.1.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;

13.1.7 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

13.1.8 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14. DAS AMOSTRAS

14.1 Não será necessária a apresentação de amostras.

15. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1 As exigências de **habilitação jurídica** e de **regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

15.2 Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- c) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

SG =Ativo Total

000109

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =Ativo Circulante

Passivo Circulante

d.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

d.1.2.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

15.3 Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

a) **Comprovação de aptidão** para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b) **Documentação complementar:**

d.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

d.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;

d.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

d.5. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;

d.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

d.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.

15.1. . O critério de aceitabilidade de preços será o valor global de até **R\$ 80.446,67 (oitenta mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**.

16. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

16.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000110

16.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;

16.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

16.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

17. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Não será utilizado o Sistema de Registro de Preços.

18. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

18.1. Preço máximo aceitável:

18.1.1 Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos

18.1.2 Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

18.2 A exequibilidade das propostas:

18.2.1 Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

- a) VP – Valor da proposta final após a fase de lances;
- b) MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;
- c) VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;
- d) Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000111

18.2.2 Se constatada a presunção de inexecuibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO

000112

Termo de Contrato de fornecimento que entre si
fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA** e a Empresa

CONTRATO Nº ____/20xx

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA** com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____/____, neste ato representada por seu Sócio Diretor, _____, portador do RG _____ e CPF _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Pregão Eletrônico Edital nº 013/2023 e Processo Administrativo 079/2023, por sistema de registro de preços, Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto contratação de empresa para aquisição de veículo de passeio, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente., nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.

1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Eletrônico nº.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000113

013/2023, bem como a Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1. Os materiais deverão ser entregues na sede da secretaria Municipal de Meio ambiente, no endereço: Avenida Paulo Afonso, S/N, no horário das 07:00 horas às 13:00 horas.

2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXX).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamento: 02.09.001- Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Atividade: 18.541.003.2.056– Gestão das Ações do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.500.0000 / 1.501.0000.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000114

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis por ter prazo inferior a 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 20xx, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. A Contratada deverá, também, fazer o envio da Nota Fiscal/Fatura através do e-mail: protocolopms@gmail.com.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000115

8.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em contracorrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;

9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000116

9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

10.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por **ORLEANDRO MARQUES CARDOSO**, matrícula nº 15455, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000117

inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000118

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000119

13.3.3. judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrat;
- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000120

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho -BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

SOBRADINHO - BA, __ de _____ de 20xx.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

EMPRESA
REPRESENTANTE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 013/2023

000121

Nº PROC. ADM. 079/2023

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE SOBRADINHO, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA e tendo como autoridade RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO.

PUBLICAÇÃO: 31/05/2023 09:43

INÍCIO REC. PROPOSTA: 01/06/2023 08:00

REC. PROPOSTA: 14/06/2023 08:30

INÍCIO DISPUTA: 14/06/2023 09:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 80.446,6700

OBJETO DO PROCESSO

Contratação de empresa para aquisição de veículo de passeio, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Para demais informações contato via e-mail: sobradinho.licitacao@gmail.com, telefone: 7435383030 ou acesso pelo link: <https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5B%5C%5DagHqp8ZZIWpf%2FcNG6gBe2UGyVAIZphMGhN5wD8BTdnt8rmsQdhFmm4I2EoMOCnfApY7Ivqj2jhXs13bacwqonJ8q8svrskZUsHF2gAmj2M%3D>

THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

SOBRADINHO-BA - 31/05/2023

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
AVISO DE LICITAÇÃO

PAD nº. 079/2023. PE nº. 013/2023. Objeto: Selecionar proposta para contratação de empresa para aquisição de veículo de passeio, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bli.org.br. DATA DA SESSÃO: 14/06/2023 às 09:00h. Informações através do e-mail: sobradinho.licitacao@gmail.com. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.

000122

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
RATIFICAÇÃO DE PARECER

PAD. 074/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023. Base legal: Art. 24, inc. II Lei Federal nº. 8.666/93 - Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de dedetização, desinsetização, desratização e sanitização com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias a ser realizado nas instalações do Hospital Municipal e demais unidades de saúde. CONTRATADO: CLEITON JOSÉ DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF: 39.574.170/0001-15. Ratificado em: 31/05/2023. Valor Global: R\$ 17.200,00 (Dezessete mil, duzentos reais) Régis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO 105/2023

Contrato nº 105/2023. Proc. Adm. nº. 074/2023. Dispensa de Licitação nº 029/2023. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. CONTRATADO: CLEITON JOSÉ DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF: 39.574.170/0001-15. ASSINATURA: 31/05/2023. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de dedetização, desinsetização, desratização e sanitização com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias a ser realizado nas instalações do Hospital Municipal e demais unidades de saúde. VALOR GLOBAL R\$ 17.200,00 (Dezessete mil, duzentos reais) VIGÊNCIA: 31/12/2023.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

ERRATA

Na edição nº 2618, Ano XI, Pág. 3 no Diário Oficial do Município em 18 de maio de 2023, na Publicação de "EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023".

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO: O presente termo aditivo tem por objeto a supressão dos preços contratados para o item 01 (gasolina comum) no percentual de 17,00% (dezessete por cento), o item 02 (diesel S10), no percentual de 37,64% (trinta e sete vírgula sessenta e quatro por cento) e o item 03 (diesel comum), no percentual de 36,47% (trinta e seis vírgula quarenta e oito por cento). **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REFLEXO FINANCEIRO:** 2.1. Com a supressão objeto do presente termo, resulta, em consequência, em um reflexo financeiro correspondente ao valor de R\$ 286.537,07 (duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais e sete centavos). 2.2. Fica suprimida a razão de 33,18% (trinta e três vírgula dezoito por cento) do saldo restante do contrato principal, qual seja: R\$ 1.150.058,79 (um milhão, cento e cinquenta mil, cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos), passando a ser o valor de R\$ 863.521,72 (oitocentos e sessenta e três mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio dos preços contratados para o item 01 (gasolina comum) na redução percentual de 17,00% (dezessete por cento), o item 02 (diesel S10), na redução percentual de 37,64% (trinta e sete vírgula sessenta e quatro por cento) e o item 03 (diesel comum), na redução percentual de 36,47% (trinta e seis vírgula quarenta e oito por cento). **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REFLEXO FINANCEIRO:** 2.1. Com o reequilíbrio econômico financeiro objeto do presente termo, resulta, em consequência, em um reflexo financeiro correspondente a redução no valor de R\$ 286.537,07 (duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais e sete centavos). 2.2. Fica estabelecida a redução no percentual de 33,18% (trinta e três vírgula dezoito por cento) do saldo restante do contrato principal, qual seja: R\$ 1.150.058,79 (um milhão, cento e cinquenta mil, cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos), passando a ser o valor de R\$ 863.521,72 (oitocentos e sessenta e três mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos).

MUNDO

Ataque da Ucrânia mata cinco e fere 19

000123

Presidente da China pede esforços para os 'piores cenários'

SEGURANÇA O presidente da China, Xi Jinping, pediu esforços acelerados para modernizar a capacidade de segurança nacional do país e que as autoridades de defesa estejam preparadas para lidar "com os piores e mais extremos cenários", informou a agência estatal Xinhua. A declaração foi feita durante reunião da Comissão de Segurança Nacional.

Xi pediu "plena consciência" das circunstâncias que a China enfrenta, com as questões de segurança nacional "consideravelmente mais complexas e muito mais difíceis de serem resolvidas".

No encontro, o líder chinês ainda enfatizou a necessidade de estar preparado para resistir a "ventos fortes, águas agitadas e até mesmo tempestades perigosas".

A declaração ocorre em um contexto de tensões diplomáticas que a China enfrenta de forma mais intensa após aprofundar a relação com a Rússia em meio à invasão da Ucrânia. Em paralelo, também há no horizonte a ameaça de um confronto com Taiwan.

Após fracasso, Coreia do Norte promete outro satélite espião

TECNOLOGIA A Coreia do Norte confirmou ontem que uma tentativa de colocar em órbita o primeiro satélite espião do país fracassou. O foguete que transportava o dispositivo caiu no mar a oeste da Coreia do Sul. As causas da falha ainda estão sendo analisadas.

No entanto, Kim Yo-jong, irmã do líder da Coreia do Norte, Kim Jong-un, disse que um satélite espião militar do país entrará em órbita em breve e prometeu aumentar os esforços de vigilância, informou a mídia estatal KCNA ontem. Essa, portanto, foi só a primeira do que podem ser muitas tentativas.

"O que os inimigos têm mais medo é do acesso da Coreia do Norte a meios excelentes de reconhecimento e informação, incluindo satélites de reconhecimento", disse Kim, uma poderosa autoridade do governo, em nota divulgada pela agência de notícias. "Portanto, estamos cientes de que devemos direcionar maiores esforços para desenvolver meios de reconhecimento", acrescentou.



ENVIOÇÃO

GUERRA Cinco pessoas morreram e outras 19 ficaram feridas em um bombardeio em uma região da Ucrânia que é controlada pela Rússia, dizem. Segundo autoridades russas, o bombardeio foi feito por forças ucranianas.

O ataque aéreo atingiu uma granja de um vilarejo em Luhansk, uma das regiões no leste da Ucrânia que

passaram a ser administradas pela Rússia após o início da guerra, no ano passado. O governo de Vladimir Putin chegou a anunciar, em outubro, a anexação de Luhansk, além de mais três regiões. A Ucrânia e a comunidade internacional não reconhecem.

Os bombardeios dos últimos dias deram um tom inédito na guerra, que até então tinha sempre alvos ucranianos. Nesta semana, as forças da Ucrânia atingiram Moscou, além deste ataque que, embora no território nacional, mirou alvos russos. Autoridades da

Vidro em estilhaços após ataque em Luhansk, local de domínio russo

Rússia disseram que foram utilizados lançadores de foguetes Himars fabricados nos Estados Unidos.

Por falar nos americanos, ontem o coordenador do Conselho de Segurança Nacional, John Kirby, falou que os EUA condenam os ataques em território russo, referindo-se ao que ocorreu em Moscou. "Vamos continuar a dar a eles [Ucrânia] o que precisam para se defender e defender seu território, solo ucraniano, mas não apoiamos ataques dentro da Rússia", afirmou, repetindo a posição oficial do governo.

"Não queremos ver a guerra escalar além da violência que já atingiu o povo ucraniano", justificou Kirby. Segundo ele, os interesses dos EUA seguem sendo o de proteger o povo ucraniano, os países aliados da Otan e evitar a 3ª Guerra Mundial.

O coordenador reforçou que os EUA defendem um acordo de paz, mas que a decisão de cessar fogo e negociar com a Rússia deve partir do presidente ucraniano, Volodymyr Zelensky.

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023 ID: 1003685 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAPTEC). Objeto: Aquisição de Medicamento: RITUXIMABE, 10mg/ml, solução para infusão, frasco-ampola com 50ml (Mabthera), 10mg/ml, solução para infusão, frasco-ampola, etc. "REGISTRO DE PREÇO". Família(s): 65.01. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.bahiacompras.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail licitacao@saude.ba.gov.br ou telefone: (71) 3115-4340 / 3115-4307, no presencial, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª avenida nº 400 - Plataforma VI Lado "A" Térreo - Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 31/05/2023. Pregoeiro (a) Oficial: Luís Augusto Murtz Filho.

SESAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
PAO nº 079/2023. Objeto: Seleção para contratação de empresa para aquisição de veículos de passeio, de trânsito e clister e necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.ba.gov.br DATA DA SESSÃO: 14/06/2023 às 08:00h. Informações através do e-mail: sobradinho.licitacao@gmail.com. Thaciana Garcia Silva Mangueira - Pregoeira Municipal.

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SAIS - DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS - DGGU - DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL ÀS UNIDADES PRÓPRIAS - DAOP - RESUMO CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL Nº 07/2023, CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE / FESBA, CONTRATADO: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA EM SAÚDE - INTS, CNPJ/MF nº 11.344.036/0001-26, localizado pelo Sr. JOSE JORGE URRUTIA LIMA, para a operação de gestão e apoio. São as ações e dos serviços de saúde do HOSPITAL METROPOLITANO municipal de Lourdes França - BA. OBJETO: O presente CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL tem por objeto: dispor as atividades, responsabilidades e obrigações das partes para a Gestão Operacional e Execução das Ações e dos Serviços de Saúde prestados pela CONTRATADA no HOSPITAL METROPOLITANO VALOR GLOBAL: R\$ 34.491.530,14 (quarenta e quatro milhões, quatrocentos e noventa e um mil, quinhentos e trinta e três reais e quatrocentos e noventa e seis centavos) e quatro milhões, trezentos e trinta e três reais e quatrocentos e noventa e seis centavos) para o custeio da operação da Unidade e R\$ 159.629,58 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos) para pagamento pelo uso de OPRN's. Unidade Gestora: 3.16.001.0083. Projeto/Atividade: 10.30231/32640. Meta: 2148. Ponto: 106130281. Elemento de Despesa: 33.50.95. Data da assinatura: 30/05/2023. Processo nº 019.16619.2022.9170019-27. CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO - Chefe de Gabinete.

SESAB

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023 ID: 1003685 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAPTEC). Objeto: Aquisição de Medicamento: PANITUMUMABE, 20mg/ml, solução para infusão, frasco-ampola, 50ml, INFLIXIMABE (Remicade), 10mg/ml, solução para infusão, frasco-ampola, etc. "REGISTRO DE PREÇO". Família(s): 65.01. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.bahiacompras.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail licitacao@saude.ba.gov.br ou telefone: (71) 3115-4340 / 3115-4307, no presencial, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª avenida nº 400 - Plataforma VI Lado "A" Térreo - Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 31/05/2023. Pregoeiro (a) Oficial: Fernando Lima Pinto - Pregoeiro (a) Oficial.

SESAB

EDITAL

Para todos que, por parte de SEB, foram nomeados para o cargo de SEB, a partir de 01/05/2023, a SEB, por meio da Comissão Setorial de Licitação - COSEL, instaura o Edital nº 029/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a Concorrência nº 011/2023 - COSEL/SEMOP - PROCESSO Nº 4512/2023. Objeto: outorga de permissão de uso de TEMPUSCO, mediante remuneração mensal, com encargo para exploração comercial no MERCADO MUNICIPAL DO JARDIM CRUZEIRO, em equipamentos de tipo HXCE, localizada na Rua Rosendo Costa, Vila Ruy Barbosa, Salvador, Bahia, nos setores numerados, quantidades, dimensões e atividades elencadas no item I do edital e no Termo de Referência, anexo I do edital. O recebimento dos Envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação acontecerá em 03/07/2023, às 09h30. Local de entrega dos documentos e realização da licitação: sala da biblioteca localizada na rodovia BR-324, km 618, Oeste, Porto Seco, Piraí, CEP 42333-030, Salvador-BA (sede da UMPURB). O edital encontra-se a disposição dos interessados no Portal de Compras de Salvador, endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br. Informações complementares podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@saude.ba.gov.br e pelo telefone (71) 3302-5022. Salvador, 31 de maio de 2023. Tiago Garcia dos Reis - Presidente da COSEL/SEMOP.

000124

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

Processo Administrativo Nº 079/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

Data de Publicação: 31/05/2023 09:43:40

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 80.446,67

Descrição: Veículo de passeio, transporte (5 pessoas, 0 km), combustível biocombustível, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, câmbio manual, distância entre eixos mínima de 2.370 mm, motorização 1.0 a 1.3, possui trio elétrico, possui ar condicionado. Modelo/Ano 2023/2023

Autor	Marca/Modelo	Valor
BRUNE VEÍCULOS LTDA	RENAULT / KWID ZEN	79.880,00
ARTHA EMPREENDIMENTO COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA	RENAULT / KWID	80.400,00
NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	Volkswagen / Polo Track 1.0	90.000,00
MASTER COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	Hyundai / HB20 Sense	80.200,00
ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA	RENAULT / KWID ZEN	80.400,00
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	RENAULT / KWID ZEN	85.000,00
PEDRAGON AUTOS LTDA	CHEVROLET / ONIX 1.0	91.790,00
MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI	RENAULT / KWID	79.000,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Horário: 12/06/2023 18:44 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/785d67b30879474b93778450739409a9.pdf>
Horário: 12/06/2023 18:44 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/390ca094cdd14798bece2c9a91711486.pdf>
Horário: 12/06/2023 18:44 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/21f78633db274c70a37a0475389aa58d.pdf>
Horário: 12/06/2023 18:44 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b86f02256fb14c5899f0eac0a9238728.pdf>
Horário: 12/06/2023 18:44 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bc65d20ec67a44dc890d1f663499ed89.pdf>
Horário: 12/06/2023 18:44 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5ebb822f47944a9db1354621933e756e.pdf>
Horário: 12/06/2023 18:44 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b411c007b43240dc9c8d4abfe4dbdbdc.pdf>
Horário: 12/06/2023 18:44 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/50c1d67379364d6fa60fbd062ca6ff39.pdf>

000125

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

Horário: 12/06/2023 18:44 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d2f31999fd5242e59aeea5fcb9a4b70c.pdf>

Horário: 12/06/2023 18:44 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ed348b30e9e5408187b3d317568d87e0.pdf>

Horário: 12/06/2023 18:44 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5436e1141a504edda02c8fe8116780b1.pdf>

Horário: 12/06/2023 18:44 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/59d065e81f7649c0bb4cfe98d595d4ea.pdf>

Horário: 12/06/2023 18:44 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b76ad0a2e5544029942cea677bcca7cb.pdf>

Horário: 12/06/2023 18:44 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/74ed6125902544cf8228f018d8a90b9d.pdf>

Horário: 12/06/2023 18:44 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/61255332e31d47aaba9abb61cbf9def6.pdf>

Horário: 12/06/2023 18:44 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c1468422a9a145a1b42a53419720bd22.pdf>

Horário: 12/06/2023 18:44 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/143c21ab06c34945b0abe9d20168f379.pdf>

Horário: 12/06/2023 18:44 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/88114aae74dc4dca9bb9329c8a4d51c7.pdf>

Horário: 12/06/2023 18:44 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fc6623886eec42f0ba0aca1c4ff452bf.pdf>

Horário: 12/06/2023 18:44 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/de9ef0277f424aba90058c38fd0089ed.pdf>

Horário: 12/06/2023 18:44 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ca8167177b784e74a85c20f077881cdb.pdf>

Horário: 12/06/2023 18:44 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/23c7d71864d14d5d83653177a1c4c30b.zip>

Horário: 12/06/2023 18:44 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e347f93dc054012bb2c174d5a59d193.pdf>

Horário: 12/06/2023 18:44 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d8078ae665b4766b67e70dc46ee4b2a.pdf>

Horário: 12/06/2023 18:44 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d81c93f5cac14b71a28e1413cfc8ce7.pdf>

PEDRAGON AUTOS LTDA

Horário: 13/06/2023 12:21 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ef3fd3e53b1445589e4d4eb1ce9f7ceb.pdf>

Horário: 13/06/2023 12:21 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/41936120dde941788f8f64256ea47d00.pdf>

Horário: 13/06/2023 12:21 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d5ab4b34dd6b45ddac573796760e493c.pdf>

Horário: 13/06/2023 12:21 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b8b619b0104e4d62bd8406a1607c0e8c.pdf>

Horário: 13/06/2023 12:21 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cde0e78cfb9e4ccb922dfce3a618cb53.pdf>

000126

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

Horário: 13/06/2023 12:21 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e0c25250fc77422c9caebd20ff253cfa.pdf>

Horário: 13/06/2023 12:21 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/47eb92ed634b473f86df0606a613885d.pdf>

Horário: 13/06/2023 12:21 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/43f8bf57779d484580a9da1915df5deb.pdf>

Horário: 13/06/2023 12:21 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/94a3a27fdcab470a853e31c4ef077135.pdf>

Horário: 13/06/2023 12:21 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d474c3a9b64c406e9d5031e856ee9e29.pdf>

Horário: 13/06/2023 12:21 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8638a670bd674dcca2068f60ecfee5be.pdf>

Horário: 13/06/2023 12:21 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/361635a336254ce6a061e4ccbda4f925.pdf>

Horário: 13/06/2023 12:21 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/102404ee17fe4a9e91780e8333843dee.pdf>

Horário: 13/06/2023 12:21 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/497237fb036c4858bc42b96a3329dfab.pdf>

Horário: 13/06/2023 12:21 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6581c76688534ff095572171ff61e6cd.pdf>

Horário: 13/06/2023 12:21 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/362d0cdda4944da6a74e65dd37491013.pdf>

Horário: 13/06/2023 12:21 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a61b602e79204903aca68df9c520cec2.pdf>

Horário: 13/06/2023 12:21 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/06e8721ee8a840a68e5b9a108a76fb78.pdf>

Horário: 13/06/2023 12:21 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9552bd9d0b434abea04bed42651f3d8f.pdf>

Horário: 13/06/2023 12:21 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d948c65636864a6e85d73e19c42e2025.pdf>

Horário: 13/06/2023 12:21 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f0f14f7ff6a24dd392a37d48abb443bc.zip>

Horário: 13/06/2023 12:21 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c7f2bb129a2488d85b7c2ddfe80b5b5.pdf>

Horário: 13/06/2023 12:21 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9197ee4d728f4e19a8c497a0c3dd7d22.pdf>

Horário: 13/06/2023 12:21 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/55316338327e45ce8329dcdf5c636511.pdf>

000127

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

BRUNE VEÍCULOS LTDA

Horário: 13/06/2023 19:51 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dcb5e7d7bfcc4028aad77620c74faa21.pdf>
Horário: 13/06/2023 19:51 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7159087f36df4d4da7b1db012ef128ab.pdf>
Horário: 13/06/2023 19:51 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1316ecf1cec54648a0725621fb39025c.pdf>
Horário: 13/06/2023 19:51 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d50d63f8a264e65b2d194a8eeb6df91.pdf>
Horário: 13/06/2023 19:51 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c1896cc05d9f4a7fb35b5da7e0ff02d9.pdf>
Horário: 13/06/2023 19:51 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4a0fa477238e464ab85ee4feb31916b3.pdf>
Horário: 13/06/2023 19:51 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3f1cb8e1cc4a4d18af3151a4b4d94092.pdf>
Horário: 13/06/2023 19:51 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/daa0f7d319bf4f108b418e9337b289ab.pdf>
Horário: 13/06/2023 19:51 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bfb4c15fd70846e68f335d1309222f2c.pdf>
Horário: 13/06/2023 19:51 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4faa360bbb7d4b48aa5d7a6200ff8ab1.pdf>
Horário: 13/06/2023 19:51 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9f41b4f699b6487a8f28bd5662361868.pdf>
Horário: 13/06/2023 19:51 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4ffe7c0d1eb042f7bd43b7eaf68ff1a1.pdf>
Horário: 13/06/2023 19:51 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0a713e6859134a70a66b169a3964f27e.pdf>
Horário: 13/06/2023 19:51 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3f74bd7538e3495c9adeefb596d1feb1.pdf>
Horário: 13/06/2023 19:51 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dc8d5a7d44694aa883ca3b80fdd34c32.pdf>
Horário: 13/06/2023 19:51 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1a4a5e7d1fc84557aa8f0193da3b7370.pdf>
Horário: 13/06/2023 19:51 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f71f5af98d09496dbcd58e4797335b17.pdf>
Horário: 13/06/2023 19:51 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8ca3de47576c4e8f9f48f4d4f24acd50.pdf>
Horário: 13/06/2023 19:51 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/78c433b99b084d1cad328c87d660db9e.pdf>

NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

Horário: 14/06/2023 02:21 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f2d2228a8b640b6a8117234c5ee8504.pdf>
Horário: 14/06/2023 02:21 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/acdd67f8b24e4c9d9fd463f46fc06857.pdf>

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

Horário: 14/06/2023 02:21 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d66602825eae462996d7f82a806a4d86.pdf>
Horário: 14/06/2023 02:21 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/920f2c4a697646918b76603e0d91b0ca.pdf>
Horário: 14/06/2023 02:21 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7d791aa3e2244125833fb2ba84460911.pdf>
Horário: 14/06/2023 02:21 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a0a92c4d553e4803abd7e6fca176cff3.rar>
Horário: 14/06/2023 02:21 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/842bbbd872874385be6159ef6b919c87.pdf>
Horário: 14/06/2023 02:21 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/49e01398a05b40779ec9c22fa18e73b2.pdf>
Horário: 14/06/2023 02:21 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be3ca9c9f5264f47bd8e4fb799b74169.pdf>
Horário: 14/06/2023 02:21 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f4f8c3b49d3e4e798e99d38ee60e83aa.pdf>
Horário: 14/06/2023 02:21 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/103ad97da775437dbbe54d7dfca25862.pdf>
Horário: 14/06/2023 02:21 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5af22ccab1034f3b9d4b5eba9589f4fd.pdf>
Horário: 14/06/2023 02:21 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7d492624fc7b42a78d872c7ad90ebfa8.pdf>
Horário: 14/06/2023 02:21 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7783a1b55fe74bd4834d9cab04602fc6.pdf>
Horário: 14/06/2023 02:21 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/49964a08678444ed8b22c69a2979ebdb.pdf>
Horário: 14/06/2023 02:21 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bd2d75f107bc41f1b7f96956df489757.pdf>
Horário: 14/06/2023 02:21 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e3113f45180f42de8c4a4f4e97f9fc57.pdf>
Horário: 14/06/2023 02:21 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c0f56e86b3e485086661e100b5f0851.pdf>
Horário: 14/06/2023 02:21 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac3448aba55b4aa9b0288a8075964780.pdf>
Horário: 14/06/2023 02:21 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f81277548b3c45ea8f5d36da8e807e29.pdf>
Horário: 14/06/2023 02:21 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c651a67b70a34b2996065a482c2ec59d.pdf>
Horário: 14/06/2023 02:21 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9caca853a74f44dba19b9951f4112b16.rar>
Horário: 14/06/2023 02:21 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/606d8b1d773045df938763e475728daa.rar>
Horário: 14/06/2023 02:21 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/254037b7f10345fc8dd622cd0e0f8b31.pdf>

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

Horário: 14/06/2023 02:21

Documento: Prova de Inscrição Municipal

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d416bdfb6bf540a69af5c664b24421ef.pdf>

MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Horário: 14/06/2023 07:06

Documento: Alvará de Funcionamento

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/80412d2a215c484ca202f75ebf1cd2cd.PDF>

Horário: 14/06/2023 07:06

Documento: Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/26b8d0c82e1b4a4fa1d4807dbf6b7f23.pdf>

Horário: 14/06/2023 07:06

Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5ff7243bebd64d5c8999e50853904a73.pdf>

Horário: 14/06/2023 07:06

Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/21f7263fca8f48e3887026f212798032.pdf>

Horário: 14/06/2023 07:06

Documento: Cadastro de CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a286a74d2684e4e937232f351258e41.pdf>

Horário: 14/06/2023 07:06

Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b29f308f09894a8d90ae8db8814befb2.pdf>

Horário: 14/06/2023 07:06

Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/557d38a743c44d868c092e4f2e85afdc.pdf>

Horário: 14/06/2023 07:06

Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2d0765def8544d91937426d143b39174.pdf>

Horário: 14/06/2023 07:06

Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bc06c996682f45b3843cbd396137cca3.PDF>

Horário: 14/06/2023 07:06

Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/320f0d2fcd324b1baebd6d10de959dcd.pdf>

Horário: 14/06/2023 07:06

Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a9aa5b3a031544d4ad4033dd4e2ced98.pdf>

Horário: 14/06/2023 07:06

Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f815ddc523eb4d8ca0ae0a2050d5ff27.pdf>

Horário: 14/06/2023 07:06

Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d25c0d57d44d40b293882e5ef3e96ca2.pdf>

Horário: 14/06/2023 07:06

Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/172685d489434a5c8cd9714a36c03438.pdf>

Horário: 14/06/2023 07:06

Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab3c497130e3419493fcd5f9e87d736.pdf>

Horário: 14/06/2023 07:06

Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/03347f59b4264e6ba31d06f428e354fd.pdf>

Horário: 14/06/2023 07:06

Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eb2e7819739d4d88a48cd435da24c600.pdf>

Horário: 14/06/2023 07:06

Documento: Outros documentos

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e2ddb0335a074325a44c66864fff250e.pdf>

Horário: 14/06/2023 07:06

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d8e5d1a204cd40e380baf193ee0218bd.pdf>

Horário: 14/06/2023 07:06

Documento: Prova de Inscrição Estadual

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9882eb6ef7ff40bd836c775875d5a1e4.pdf>

Horário: 14/06/2023 07:06

Documento: Prova de Inscrição Municipal

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5aab4c22dbf24aad9f111c05dd4d1c74.pdf>

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA****MASTER COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**

Horário: 13/06/2023 23:45 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a8fa7c424b44fc995f7db67c3b808ba.pdf>

Horário: 13/06/2023 23:45 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/62846804f47047de9d1bda4a654cee73.pdf>

Horário: 13/06/2023 23:45 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d467fc290a4b4b59a4f28b5183ebfad3.zip>

Horário: 13/06/2023 23:45 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/538d53f8e47247e08164c558d5ec4a6d.pdf>

Horário: 13/06/2023 23:45 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/211237fc011a47bfa4e866d06eda898d.pdf>

Horário: 13/06/2023 23:45 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a3a67427147a4339a217f09440480c65.pdf>

Horário: 13/06/2023 23:45 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e7b56652b8944cb1a993d631ec6a5241.pdf>

Horário: 13/06/2023 23:45 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c2ebe21824d4298b69df16a2ae910d5.pdf>

Horário: 13/06/2023 23:45 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e8e7e0f94c34e44b63f058a2996da67.pdf>

Horário: 13/06/2023 23:45 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a540c90125e246b0aff2dc9d71e0edab.pdf>

Horário: 13/06/2023 23:45 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/77617f21c8d14847b6dcb64dcdcbc504.pdf>

Horário: 13/06/2023 23:45 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/53e56213f19c4b89b3729b040354fdcf.pdf>

Horário: 13/06/2023 23:45 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5e7b24543b7f479fb1ad26cd39978035.pdf>

Horário: 13/06/2023 23:45 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f237b97d9c0546479e0ff7e5bf4c4106.pdf>

Horário: 13/06/2023 23:45 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/48d6779ca90041e7ace697d76ff4c71f.pdf>

Horário: 13/06/2023 23:45 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a14dead5bae4df0b25723fd7795aa4e.zip>

Horário: 13/06/2023 23:45 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7680df3a00a84d6aa744b81f31dc61a9.pdf>

Horário: 13/06/2023 23:45 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/638550cb5e7646ee982e31ad24ed04de.pdf>

000131

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA****ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA****Horário:** 13/06/2023 09:56 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/74568b64692b4222a806d88581bb1a22.pdf>**Horário:** 13/06/2023 09:56 **Documento:** Cadastro de CNPJ**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0af9636215124456bc61c633933b78d4.pdf>**Horário:** 13/06/2023 09:56 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/567bbdc8f3e94ceca24dcafa917714a.pdf>**Horário:** 13/06/2023 09:56 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/945ce82998b34d0f9c09261e2eb9fe6d.pdf>**Horário:** 13/06/2023 09:56 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/add756f87cfb4d578e037cdf24121a58.pdf>**Horário:** 13/06/2023 09:56 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/675802c9b7354f83bfa3ff190d0f69b4.pdf>**Horário:** 13/06/2023 09:56 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1813d8e4b9474dd6bfeec693b5aedf15.pdf>**Horário:** 13/06/2023 09:56 **Documento:** Outros documentos**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c2b500fe8bd47cb9fd107660fc242df.pdf>**Horário:** 13/06/2023 09:56 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/26cefa996f3642b1947e304c9fe6c4cb.pdf>**ARTHA EMPREENDIMENTO COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA****Horário:** 14/06/2023 08:29 **Documento:** Outros documentos**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bec3e5b3c9a245a4b1c80d05eaf9be9c.zip>**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**

000132

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
Processo Administrativo Nº 079/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Data de Publicação: 31/05/2023 09:43:40

TOTAL DO PROCESSO: 85.000,00

TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	32.426.859/0001-53	85.000,00
---	---------------------------	------------------

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 057	Total: 85.000,00
---------------	-----------	----------	-------------------------

Item: 1	Unidade: UN	Marca: RENAULT	Modelo: KWID ZEN
---------	-------------	----------------	------------------

Descrição: Veículo de passeio, transporte (5 pessoas, 0 km), combustível biocombustível, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, cambio manual, distancia entre eixos minima de 2.370 mm, motorização 1.0 a 1.3, possui trio elétrico, possui ar condicionado. Modelo/Ano 2023/2023

Quantidade: 1	Val. Ref.: 80.446,67	Valor Unit.: 85.000,00	Total Item: 85.000,00
---------------	----------------------	-------------------------------	------------------------------

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 12/06/2023 18:44 **Documento:** Alvará de Funcionamento

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/785d67b30879474b93778450739409a9.pdf>

Horário: 12/06/2023 18:44 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/390ca094cdd14798bece2c9a917f1486.pdf>

Horário: 12/06/2023 18:44 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/21f78633db274c70a37a0475389aa58d.pdf>

Horário: 12/06/2023 18:44 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b86f02256fb14c5899f0eac0a9238728.pdf>

Horário: 12/06/2023 18:44 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bc65d20ec67a44dc890d1f663499ad89.pdf>

Horário: 12/06/2023 18:44 **Documento:** Cédula de Identidade e CPF dos sócios

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5abb822f47944a9db1354621933e756e.pdf>

Horário: 12/06/2023 18:44 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b411c007b43240dc9c8d4abfe4dbdbdc.pdf>

Horário: 12/06/2023 18:44 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/50c1d67379364d6fa60bd062ca6ff39.pdf>

Horário: 12/06/2023 18:44 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d2f31999fd5242e59aeea5fcb9a4b70c.pdf>

Horário: 12/06/2023 18:44 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ed348b30e9e5408187b3d317588d87e0.pdf>

Horário: 12/06/2023 18:44 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5436e1141a504edda02c8fe8116780b1.pdf>

Horário: 12/06/2023 18:44 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/59d065e81f7649c0bb4cfe98d595d4ea.pdf>

000133

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

Horário: 12/06/2023 18:44 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b76ad0a2e5544029942cea677bcca7cb.pdf>
Horário: 12/06/2023 18:44 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/74ed6125902544cf8228f018d6a90b9d.pdf>
Horário: 12/06/2023 18:44 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/61255332e31d47aaba9abb61cbf9de76.pdf>
Horário: 12/06/2023 18:44 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c1468422a9a145a1b42a53419720bd22.pdf>
Horário: 12/06/2023 18:44 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/143c21ab06c34945b0abe9d20168f379.pdf>
Horário: 12/06/2023 18:44 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/88114aae74dc4dca9bb9329c8a4d51c7.pdf>
Horário: 12/06/2023 18:44 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fc6623886eec42f0ba0aca1c4ff452bf.pdf>
Horário: 12/06/2023 18:44 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/de9ef0277f424aba90058c38fd0089ed.pdf>
Horário: 12/06/2023 18:44 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ca8167177bf84e74a85c20f077881cddb.pdf>
Horário: 12/06/2023 18:44 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/23c7d71864d14d5d83653177a1c4c30b.zip>
Horário: 12/06/2023 18:44 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e347f93dc054012bb2c174d5a59d193.pdf>
Horário: 12/06/2023 18:44 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d8078ae6665b4766b67e70dc46ee4b2a.pdf>
Horário: 12/06/2023 18:44 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d81c93f5cac14b71a28e1413cffe8ce7.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote Item Endereço

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

000134

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
Processo Administrativo Nº 079/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Data de Publicação: 31/05/2023 09:43:40

TOTAL DO PROCESSO: 80.400,00

ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA 45.762.579/0001-68 80.400,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 138 Total: 80.400,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: RENAULT Modelo: KWID ZEN

Descrição: Veículo de passeio, transporte (5 pessoas, 0 km), combustível biocombustível, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, câmbio manual, distância entre eixos mínima de 2.370 mm, motorização 1.0 a 1.3, possui trio elétrico, possui ar condicionado. Modelo/Ano 2023/2023

Quantidade: 1 Val. Ref.: 80.446,67 Valor Unit.: 80.400,00 Total Item: 80.400,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 13/06/2023 09:56 Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/74568b64692b4222a806d88581bb1a22.pdf>

Horário: 13/06/2023 09:56 Documento: Cadastro de CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0af9636215124455bc61c633933b78d4.pdf>

Horário: 13/06/2023 09:56 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/567bbdc8f3e94ceca24dcafd917714a.pdf>

Horário: 13/06/2023 09:56 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/945ce82998b34d0f9c09261e2eb9fe6d.pdf>

Horário: 13/06/2023 09:56 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/add756f87c1b4d578e037cdf24121a58.pdf>

Horário: 13/06/2023 09:56 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/675802c9b7354f83bfa3ff190d0f69b4.pdf>

Horário: 13/06/2023 09:56 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1813d8e4b9474dd6bfeec693b5aedf15.pdf>

Horário: 13/06/2023 09:56 Documento: Outros documentos

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c2b500fe8bd47cb9fd107660fc242df.pdf>

Horário: 13/06/2023 09:56 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/26cfa996f3642b1947e304c9fe6c4cb.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote Item Endereço

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

000135

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

000136

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
Processo Administrativo Nº 079/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Data de Publicação: 31/05/2023 09:43:40

TOTAL DO PROCESSO: 80.200,00

MASTER COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA 28.516.298/0001-06 80.200,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 110 Total: 80.200,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: Hyundai Modelo: HB20 Sense

Descrição: Veículo de passeio, transporte (5 pessoas, 0 km), combustível biocombustível, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, câmbio manual, distância entre eixos mínima de 2.370 mm, motorização 1.0 a 1.3, possui trio elétrico, possui ar condicionado. Modelo/Ano 2023/2023

Quantidade: 1 Val. Ref.: 80.446,67 Valor Unit.: 80.200,00 Total Item: 80.200,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 13/06/2023 23:45 Documento: Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a8fa7c424b44fc995f7db67c3b808ba.pdf>

Horário: 13/06/2023 23:45 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/62846804f47047de9d1bda4a654cee73.pdf>

Horário: 13/06/2023 23:45 Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d467fc290a4b4b59a4f28b5183ebfad3.zip>

Horário: 13/06/2023 23:45 Documento: Cadastro de CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/538d53f8e47247e08164c556d5ec4a6d.pdf>

Horário: 13/06/2023 23:45 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/211237fc011a47bfa4e866d06eda898d.pdf>

Horário: 13/06/2023 23:45 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a3a67427147a4339a217f09440480c65.pdf>

Horário: 13/06/2023 23:45 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e7b56652b8944cb1a993d631ec6a5241.pdf>

Horário: 13/06/2023 23:45 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c2eba21824d4298b69df16a2ae910d5.pdf>

Horário: 13/06/2023 23:45 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e8e7e0f94c34e44b63f058a2996da67.pdf>

Horário: 13/06/2023 23:45 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a540c90125e246b0aff2dc9d71e0edab.pdf>

Horário: 13/06/2023 23:45 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/77617f21c8d14847b6dcb64dcdcb504.pdf>

Horário: 13/06/2023 23:45 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/53e56213f19c4b89b3729b040364fddf.pdf>

000137

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

Horário: 13/06/2023 23:45 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5e7b24543b7f479fb1ad26cd39978035.pdf>
Horário: 13/06/2023 23:45 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f237b97d9c0546479e0ff7e5bf4c4106.pdf>
Horário: 13/06/2023 23:45 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/48d6779ca90041e7ace697d76ff4c71f.pdf>
Horário: 13/06/2023 23:45 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a14dead5bae4df0b25723fd7795aa4e.zip>
Horário: 13/06/2023 23:45 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7680df3a00a84d6aa744b81f31dc61a9.pdf>
Horário: 13/06/2023 23:45 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/638550cb5e7646ee982e31ad24ed04de.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS A ITENS**Lote Item Endereço**

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

000138

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
Processo Administrativo Nº 079/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Data de Publicação: 31/05/2023 09:43:40

TOTAL DO PROCESSO: 90.000,00

NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA 40.497.852/0001-50 90.000,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 041 Total: 90.000,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: Volkswagen Modelo: Polo Track 1.0

Descrição: Veículo de passeio, transporte (5 pessoas, 0 km), combustível biocombustível, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, câmbio manual, distância entre eixos mínima de 2.370 mm. motorização 1.0 a 1.3, possui trio elétrico, possui ar condicionado. Modelo/Ano 2023/2023

Quantidade: 1 Val. Ref.: 80.446,67 Valor Unit.: 90.000,00 Total Item: 90.000,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 14/06/2023 02:21 Documento: Alvará de Funcionamento

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f2d2226a8b640b6a8117234c5ee6504.pdf>

Horário: 14/06/2023 02:21 Documento: Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/acdd67f8b24e4c9d9fd463f46fc06857.pdf>

Horário: 14/06/2023 02:21 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d66602825eae462996d7f82a806a4d86.pdf>

Horário: 14/06/2023 02:21 Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/920f2c4a697646918b76603e0d91b0ca.pdf>

Horário: 14/06/2023 02:21 Documento: Cadastro de CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7d791aa3e2244125833fb2ba84460911.pdf>

Horário: 14/06/2023 02:21 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a0a92c4d553e4803abd7e6fca176cff3.rar>

Horário: 14/06/2023 02:21 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/842bbbd872874385be6159ef6b919c87.pdf>

Horário: 14/06/2023 02:21 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/49e01398a05b40779ec9c22fa18e73b2.pdf>

Horário: 14/06/2023 02:21 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be3ca9c9f5264f47bd8e4fb799b74169.pdf>

Horário: 14/06/2023 02:21 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f4f8c3b49d3e4e798e99d38ee60e83aa.pdf>

Horário: 14/06/2023 02:21 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/103ad97da775437dbbe54d7dfca25862.pdf>

Horário: 14/06/2023 02:21 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5af22ccab1034f3b9d4b5eba9589f4fd.pdf>

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

Horário: 14/06/2023 02:21 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7d492624fc7b42a78d872c7ad90ebfa8.pdf>
Horário: 14/06/2023 02:21 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7783a1b55fe74bd4834d9cab04602fc6.pdf>
Horário: 14/06/2023 02:21 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/49964a08678444ed8b22c69a2979ebdb.pdf>
Horário: 14/06/2023 02:21 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bd2d75f107bc41f1b7f98956df489757.pdf>
Horário: 14/06/2023 02:21 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e3113f45180f42de8c4a4f4e97f9fc57.pdf>
Horário: 14/06/2023 02:21 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c0f56e86b3e485086661e100b5f0851.pdf>
Horário: 14/06/2023 02:21 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac3448aba55b4aa9b0288a8075964780.pdf>
Horário: 14/06/2023 02:21 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f81277548b3c45ea8f5d36da8e807e29.pdf>
Horário: 14/06/2023 02:21 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c651a67b70a34b2996065a482c2ec59d.pdf>
Horário: 14/06/2023 02:21 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9caca853a74f44dba19b9951f4112b16.rar>
Horário: 14/06/2023 02:21 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/606d8b1d773045df938763e475728daa.rar>
Horário: 14/06/2023 02:21 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/254037b7f10345fc8dd622cd0e0f8b31.pdf>
Horário: 14/06/2023 02:21 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d416bdfb6bf540a69af5c664b24421ef.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote Item Endereço

000140

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

Processo Administrativo Nº 079/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

Data de Publicação: 31/05/2023 09:43:40

TOTAL DO PROCESSO: 79.000,00

MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI	03.093.776/0003-53	79.000,00
--	---------------------------	------------------

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 032	Total: 79.000,00
---------------	------------------	-----------------	-------------------------

Item: 1	Unidade: UN	Marca: RENAULT	Modelo: KWID
----------------	--------------------	-----------------------	---------------------

Descrição: Veículo de passeio, transporte (5 pessoas, 0 km), combustível biocombustível, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, cambio manual, distancia entre eixos minima de 2.370 mm, motorização 1.0 a 1.3, possui lrio elétrico, possui ar condicionado. Modelo/Ano 2023/2023

Quantidade: 1	Val. Ref.: 80.446,67	Valor Unit.: 79.000,00	Total Item: 79.000,00
----------------------	-----------------------------	-------------------------------	------------------------------

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 14/06/2023 07:06 **Documento:** Alvará de Funcionamento

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/80412d2a215c484ca202f75ebf1cd2cd.PDF>

Horário: 14/06/2023 07:06 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/26b8d0c82e1b4a4fa1d4807dbf6b7f23.pdf>

Horário: 14/06/2023 07:06 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5ff7243bebd64d5c8999e50853904a73.pdf>

Horário: 14/06/2023 07:06 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/21f7263fca8f48e3887026f212798032.pdf>

Horário: 14/06/2023 07:06 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a286a74d2684e4e937232f351258e41.pdf>

Horário: 14/06/2023 07:06 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b29f308f09894a8d90ae8db8814befb2.pdf>

Horário: 14/06/2023 07:06 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/557d38a743c44d868c092e4f2e85afdc.pdf>

Horário: 14/06/2023 07:06 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2d0765def8544d91937426d143b39174.pdf>

Horário: 14/06/2023 07:06 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bc06c996682f45b3843cbd396137cca3.PDF>

Horário: 14/06/2023 07:06 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/320f0d2fcd324b1baebd6d10de959dcd.pdf>

Horário: 14/06/2023 07:06 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a9aa5b3a031544d4ad4033dd4e2ced98.pdf>

Horário: 14/06/2023 07:06 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f815ddc523eb4d8ca0ae0a2050d5f27.pdf>

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

000141

Horário: 14/06/2023 07:06 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d25c0d57d44d40b293882e5ef3e96ca2.pdf>
Horário: 14/06/2023 07:06 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/172685d489434a5c8cd9714a36c03438.pdf>
Horário: 14/06/2023 07:06 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab3c497130e3419493f0de5f9e87d736.pdf>
Horário: 14/06/2023 07:06 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/03347f59b4264e6ba31d06f428e354fd.pdf>
Horário: 14/06/2023 07:06 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eb2e7819739d4d88a48cd435da24c600.pdf>
Horário: 14/06/2023 07:06 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e2ddb0335a074325a44c66864fff250e.pdf>
Horário: 14/06/2023 07:06 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d8e5d1a204cd40e380baf193ee0218bd.pdf>
Horário: 14/06/2023 07:06 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9982eb6ef7ff40bd836c775875d5a1e4.pdf>
Horário: 14/06/2023 07:06 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5aab4c22dbf24aad9f111c05dd4d1c74.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote Item Endereço

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

000142

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
Processo Administrativo Nº 079/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Data de Publicação: 31/05/2023 09:43:40

TOTAL DO PROCESSO: 80.400,00

ARTHA EMPREENDIMENTO COMERCIO E LOCAÇÕES 28.515.824/0001-13 80.400,00
LTDA

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 090 Total: 80.400,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: RENAULT Modelo: KWID

Descrição: Veículo de passeio, transporte (5 pessoas, 0 km), combustível biocombustível, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, câmbio manual, distância entre eixos mínima de 2.370 mm, motorização 1.0 a 1.3, possui trípode elétrico, possui ar condicionado. Modelo/Ano 2023/2023

Quantidade: 1 Val. Ref.: 80.446,67 Valor Unit.: 80.400,00 Total Item: 80.400,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 15/06/2023 10:44

Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/01c3747ba2a6494394bd6b93cebb6249.zip>

Horário: 14/06/2023 08:29

Documento: Outros documentos

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bec3e5b3c9a245a4b1c80d05eaf9be9c.zip>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote Item Endereço

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

000143

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
Processo Administrativo Nº 079/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Data de Publicação: 31/05/2023 09:43:40

TOTAL DO PROCESSO: 91.790,00

PEDRAGON AUTOS LTDA 03.935.826/0001-30 91.790,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 077 Total: 91.790,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: CHEVROLET Modelo: ONIX 1.0

Descrição: Veículo de passeio, transporte (5 pessoas, 0 km), combustível biocombustível, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, câmbio manual, distância entre eixos mínima de 2.370 mm, motorização 1.0 a 1.3, possui trio elétrico, possui ar condicionado. Modelo/Ano 2023/2023

Quantidade: 1 Val. Ref.: 80.446,67 Valor Unit.: 91.790,00 Total Item: 91.790,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 13/06/2023 12:21 Documento: Alvará de Funcionamento

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ef3fd3e53b1445589e4d4eb1ce9f7ceb.pdf>

Horário: 13/06/2023 12:21 Documento: Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/41936120dde941788f8f64256ea47d00.pdf>

Horário: 13/06/2023 12:21 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d5ab4b34dd6b45ddac573796760e493c.pdf>

Horário: 13/06/2023 12:21 Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b8b619b0104e4d62bd8406a1607c0e8c.pdf>

Horário: 13/06/2023 12:21 Documento: Cadastro de CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cde0e78cfb9e4ccb922dfee3a616cb53.pdf>

Horário: 13/06/2023 12:21 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e0c25250fc77422c9caebd20ff253cfa.pdf>

Horário: 13/06/2023 12:21 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/47eb92ed634b473f86df0806a613885d.pdf>

Horário: 13/06/2023 12:21 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/43f8bf57779d484580a9da1915df5deb.pdf>

Horário: 13/06/2023 12:21 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/94a3a27fdcab470a853e31c4ef077135.pdf>

Horário: 13/06/2023 12:21 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d474c3a9b64c406e9d5031e856ee9e29.pdf>

Horário: 13/06/2023 12:21 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8638a670bd674dcca2068f60ecfae5be.pdf>

Horário: 13/06/2023 12:21 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/361635a336254ce6a061e4ccbda4f925.pdf>

000144

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

Horário: 13/06/2023 12:21 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/102404ee17fe4a9e91780e8333843dee.pdf>
Horário: 13/06/2023 12:21 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/497237fb036c4858bc42b96a3329dfab.pdf>
Horário: 13/06/2023 12:21 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6581c76668534ff095572171ff61e6cd.pdf>
Horário: 13/06/2023 12:21 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/362d0cdda4944da6a74e65dd37491013.pdf>
Horário: 13/06/2023 12:21 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a61b602e79204903aca68df9c520cec2.pdf>
Horário: 13/06/2023 12:21 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/06e872fee8a840a68e5b9a108a76fb78.pdf>
Horário: 13/06/2023 12:21 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9552bd9c0b434abea04bed42651f3d6f.pdf>
Horário: 13/06/2023 12:21 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d948c65636864a6e85d73e19c42e2025.pdf>
Horário: 13/06/2023 12:21 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f0f14f7ff6a24dd392a37d48abb443bc.zip>
Horário: 13/06/2023 12:21 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c7f2bb129a2488d85b7c2ddfe80b5b5.pdf>
Horário: 13/06/2023 12:21 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9197ee4d728f4e19a8c497a0c3dd7d22.pdf>
Horário: 13/06/2023 12:21 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/55316338327e45ce8329dcd5c636511.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote Item Endereço

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 28.515.824/0001-13
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

000145

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 11.208.842,40	R\$ 10.952.185,97
CIRCULANTE		R\$ 11.071.327,34	R\$ 10.814.670,91
DISPONÍVEL		R\$ 1.283.992,37	R\$ 1.075.501,58
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 618.466,86	R\$ 456.915,12
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 4.609,73	R\$ 4.609,73
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 660.915,78	R\$ 613.976,73
CLIENTES		R\$ 5.369.820,63	R\$ 5.659.419,01
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 5.369.820,63	R\$ 5.659.419,01
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 4.151.448,24	R\$ 3.813.685,22
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 4.151.355,30	R\$ 3.813.064,40
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 93,94	R\$ 620,82
ESTOQUES		R\$ 266.065,10	R\$ 266.065,10
ESTOQUES DIVERSOS		R\$ 266.065,10	R\$ 266.065,10
NÃO CIRCULANTE		R\$ 137.515,06	R\$ 137.515,06
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 137.515,06	R\$ 137.515,06
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 137.515,06	R\$ 137.515,06
PASSIVO		R\$ 11.208.842,40	R\$ 10.952.185,97
CIRCULANTE		R\$ 2.611.546,05	R\$ 1.781.253,46
FORNECEDORES		R\$ 2.191.152,92	R\$ 1.623.259,21
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 2.191.152,92	R\$ 1.623.259,21
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 354.819,98	R\$ 94.104,43
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 354.819,98	R\$ 94.104,43
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 5.053,42	R\$ 3.249,80
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 1.838,00	R\$ 1.397,03
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 1.631,29	R\$ 1.241,92
PROVISÕES		R\$ 1.584,13	R\$ 610,85
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 60.519,73	R\$ 60.640,02
CONTAS A PAGAR		R\$ 519,85	R\$ 640,14
SALDO NEGATIVO CONTAS CORRENTES		R\$ 59.999,88	R\$ 59.999,88
NÃO CIRCULANTE		R\$ 5.421.341,64	R\$ 4.894.147,43
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 1.348.797,47	R\$ 1.348.797,47
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 1.348.797,47	R\$ 1.348.797,47
S3 EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI		R\$ 1.348.797,47	R\$ 1.348.797,47
RECEITAS DIFERIDAS		R\$ 4.072.544,17	R\$ 3.545.349,96
RECEITAS DIFERIDAS		R\$ 4.072.544,17	R\$ 3.545.349,96
RECEITA DIFERIDA		R\$ 4.072.544,17	R\$ 3.545.349,96
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 3.175.954,71	R\$ 4.276.785,08
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 3.075.954,71	R\$ 3.075.954,71
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 1.100.830,37
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 1.100.830,37

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.5D.CA.EF.A8.B3.00.9F.DD.4E.A6.7B.6E.AF.BA.4D.3E.81.DF.63-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCAÇÕES - EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 28.515.824/0001-13
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

000146

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 10.952.185,97	R\$ 11.165.131,21
CIRCULANTE		R\$ 10.814.670,91	R\$ 10.927.616,15
DISPONÍVEL		R\$ 1.075.501,58	R\$ 2.220.409,63
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 456.915,12	R\$ 456.915,12
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 4.609,73	R\$ 4.609,73
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 613.976,73	R\$ 1.758.884,78
CLIENTES		R\$ 5.659.419,01	R\$ 4.280.822,60
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 5.659.419,01	R\$ 4.280.822,60
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 3.813.685,22	R\$ 4.160.318,82
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 3.813.064,40	R\$ 4.159.698,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 620,82	R\$ 620,82
ESTOQUES		R\$ 266.065,10	R\$ 266.065,10
ESTOQUES DIVERSOS		R\$ 266.065,10	R\$ 266.065,10
NÃO CIRCULANTE		R\$ 137.515,06	R\$ 237.515,06
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 137.515,06	R\$ 237.515,06
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 137.515,06	R\$ 237.515,06
PASSIVO		R\$ 10.952.185,97	R\$ 11.165.131,21
CIRCULANTE		R\$ 1.781.253,46	R\$ 1.744.519,41
FORNECEDORES		R\$ 1.623.259,21	R\$ 1.592.485,49
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 1.623.259,21	R\$ 1.592.485,49
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 94.104,43	R\$ 83.559,55
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 94.104,43	R\$ 83.559,55
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 3.249,80	R\$ 7.834,35
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 1.397,03	R\$ 3.533,53
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 1.241,92	R\$ 2.111,43
PROVISÕES		R\$ 610,85	R\$ 2.189,39
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 60.640,02	R\$ 60.640,02
CONTAS A PAGAR		R\$ 640,14	R\$ 640,14
SALDO NEGATIVO CONTAS CORRENTES		R\$ 59.999,88	R\$ 59.999,88
NÃO CIRCULANTE		R\$ 4.894.147,43	R\$ 3.300.256,89
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 1.348.797,47	R\$ 1.348.797,47
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 1.348.797,47	R\$ 1.348.797,47
S3 EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI		R\$ 1.348.797,47	R\$ 1.348.797,47
RECEITAS DIFERIDAS		R\$ 3.545.349,96	R\$ 1.951.459,42
RECEITAS DIFERIDAS		R\$ 3.545.349,96	R\$ 1.951.459,42
RECEITA DIFERIDA		R\$ 3.545.349,96	R\$ 1.951.459,42
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 4.276.785,08	R\$ 6.120.354,91
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 3.075.954,71	R\$ 3.075.954,71
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.100.830,37	R\$ 2.944.400,20
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 1.100.830,37	R\$ 2.944.400,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.5D.CA.EF.A8.B3.00.9F.DD.4E.A6.7B.6E.AF.BA.4D.3E.81.DF.63-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCAÇÕES - EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 28.515.824/0001-13
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

000147

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 11.165.131,21	R\$ 11.478.998,00
CIRCULANTE		R\$ 10.927.616,15	R\$ 10.233.982,94
DISPONÍVEL		R\$ 2.220.409,63	R\$ 910.649,77
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 456.915,12	R\$ 456.915,12
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 4.609,73	R\$ 4.609,73
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 1.758.884,78	R\$ 449.124,92
CLIENTES		R\$ 4.280.822,60	R\$ 5.164.549,76
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 4.280.822,60	R\$ 5.164.549,76
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 4.160.318,82	R\$ 3.892.716,31
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 4.159.698,00	R\$ 3.862.272,79
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 620,82	R\$ 30.445,52
ESTOQUES		R\$ 266.065,10	R\$ 266.065,10
ESTOQUES DIVERSOS		R\$ 266.065,10	R\$ 266.065,10
NÃO CIRCULANTE		R\$ 237.515,06	R\$ 1.245.015,06
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 237.515,06	R\$ 1.245.015,06
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 237.515,06	R\$ 1.245.015,06
PASSIVO		R\$ 11.165.131,21	R\$ 11.478.998,00
CIRCULANTE		R\$ 1.744.519,41	R\$ 1.858.300,57
FORNECEDORES		R\$ 1.592.485,49	R\$ 1.749.784,80
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 1.592.485,49	R\$ 1.749.784,80
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 83.559,55	R\$ 33.340,35
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 83.559,55	R\$ 33.340,35
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 7.834,35	R\$ 13.955,40
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 3.533,53	R\$ 7.206,53
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 2.111,43	R\$ 2.980,94
PROVISÕES		R\$ 2.189,39	R\$ 3.767,93
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 60.640,02	R\$ 61.220,02
CONTAS A PAGAR		R\$ 640,14	R\$ 1.220,14
SALDO NEGATIVO CONTAS CORRENTES		R\$ 59.999,88	R\$ 59.999,88
NÃO CIRCULANTE		R\$ 3.300.256,89	R\$ 3.544.536,89
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 1.348.797,47	R\$ 1.348.797,47
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 1.348.797,47	R\$ 1.348.797,47
S3 EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI		R\$ 1.348.797,47	R\$ 1.348.797,47
RECEITAS DIFERIDAS		R\$ 1.951.459,42	R\$ 2.195.739,42
RECEITAS DIFERIDAS		R\$ 1.951.459,42	R\$ 2.195.739,42
RECEITA DIFERIDA		R\$ 1.951.459,42	R\$ 2.195.739,42
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 6.120.354,91	R\$ 6.076.160,54
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 3.075.954,71	R\$ 3.075.954,71
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 2.944.400,20	R\$ 2.900.205,83
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 2.944.400,20	R\$ 2.900.205,83

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.5D.CA.EF.A8.B3.00.9F.DD.4E.A6.7B.6E.AF.BA.4D.3E.81.DF.63-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 28.515.824/0001-13
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

000148

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 11.478.998,00	R\$ 8.902.792,82
CIRCULANTE		R\$ 10.233.982,94	R\$ 8.646.075,23
DISPONÍVEL		R\$ 910.649,77	R\$ 2.077.650,00
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 456.915,12	R\$ 1.827.660,50
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 4.609,73	R\$ 4.609,73
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 449.124,92	R\$ 245.379,77
CLIENTES		R\$ 5.164.549,76	R\$ 3.433.008,28
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 5.164.549,76	R\$ 3.433.008,28
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 3.892.718,31	R\$ 2.869.351,85
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 3.862.272,79	R\$ 2.831.741,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 30.445,52	R\$ 37.610,85
ESTOQUES		R\$ 266.065,10	R\$ 266.065,10
ESTOQUES DIVERSOS		R\$ 266.065,10	R\$ 266.065,10
NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.245.015,06	R\$ 256.717,59
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.245.015,06	R\$ 256.717,59
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.245.015,06	R\$ 256.717,59
PASSIVO		R\$ 11.478.998,00	R\$ 8.902.792,82
CIRCULANTE		R\$ 1.558.300,57	R\$ 549.594,21
FORNECEDORES		R\$ 1.749.784,80	R\$ 455.317,00
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 1.749.784,80	R\$ 455.317,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 33.340,35	R\$ 16.461,06
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 33.340,35	R\$ 16.461,06
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 13.955,40	R\$ 16.595,13
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 7.206,53	R\$ 10.879,53
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 2.980,94	R\$ 2.399,63
PROVISÕES		R\$ 3.767,93	R\$ 3.316,97
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 61.220,02	R\$ 61.220,02
CONTAS A PAGAR		R\$ 1.220,14	R\$ 1.220,14
SALDO NEGATIVO CONTAS CORRENTES		R\$ 59.999,88	R\$ 59.999,88
NÃO CIRCULANTE		R\$ 3.544.536,89	R\$ 1.491.844,42
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 1.348.797,47	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 1.348.797,47	R\$ 0,00
S3 EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI		R\$ 1.348.797,47	R\$ 0,00
RECEITAS DIFERIDAS		R\$ 2.195.739,42	R\$ 1.491.844,42
RECEITAS DIFERIDAS		R\$ 2.195.739,42	R\$ 1.491.844,42
RECEITA DIFERIDA		R\$ 2.195.739,42	R\$ 1.491.844,42
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 6.076.160,54	R\$ 6.661.354,19
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 3.075.954,71	R\$ 6.761.354,19
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 2.900.205,83	R\$ 0,00
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 2.900.205,83	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.5D.CA.EF.A8.B3.00.9F.DD.4E.A6.7B.6E.AF.BA.4D.3E.81.DF.63-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCAÇÕES - EIRELI**

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 28.515.824/0001-13

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

000149

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 0,00	R\$ 3.365.401,21
Vendas de Mercadorias a Prazo		R\$ 0,00	R\$ 3.365.401,21
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ (307.342,43)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (307.342,43)
(-) (-) ICMS		R\$ 0,00	R\$ (213.238,00)
(-) (-) IRPJ sobre Lucro Presumido		R\$ 0,00	R\$ (59.371,70)
(-) (-) CSLL sobre Lucro Presumido		R\$ 0,00	R\$ (34.732,73)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (1.809.120,48)
(-) Compras de Mercadorias a Prazo		R\$ 0,00	R\$ (2.022.358,48)
(-) ICMS Sobre Compras de Mercadorias		R\$ 0,00	R\$ 213.238,00
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (134.597,93)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ 0,00	R\$ (32.352,27)
(-) PCMSO		R\$ 0,00	R\$ (220,00)
(-) Salários e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ (277,97)
(-) 13º Salário		R\$ 0,00	R\$ (87,50)
(-) Férias		R\$ 0,00	R\$ (236,68)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (187,92)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (55,06)
(-) Água e Esgoto		R\$ 0,00	R\$ (58,97)
(-) Honorários Contábeis		R\$ 0,00	R\$ (1.620,42)
(-) Fretes e Carretos		R\$ 0,00	R\$ (20.530,00)
(-) Despesas com Cartório		R\$ 0,00	R\$ (117,12)
(-) Despesas Diversas		R\$ 0,00	R\$ (6.058,29)
(-) Honorários		R\$ 0,00	R\$ (2.542,50)
(-) IPTU		R\$ 0,00	R\$ (233,14)
(-) IOF e IOC		R\$ 0,00	R\$ (126,70)
(-) COM VEÍCULOS		R\$ 0,00	R\$ (101.171,93)
(-) Manutenção de Veículos		R\$ 0,00	R\$ (101.171,93)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (1.529,47)
(-) Despesas Bancárias Diversas		R\$ 0,00	R\$ (452,26)
(-) Juros Pagos ou Incorridos		R\$ 0,00	R\$ (1.077,22)
(+) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 455,74
Receitas de Aplicações Financeiras		R\$ 0,00	R\$ 455,74
(-) (-) DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS		R\$ 0,00	R\$ (13.510,00)
(-) Despesas Não Dedutíveis		R\$ 0,00	R\$ (13.510,00)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 1.100.830,37

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.5D.CA.EF.A8.B3.00.9F.DD.4E.A6.7B.6E.AF.BA.4D.3E.81.DF.63-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCAÇÕES - EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 28.515.824/0001-13

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

000150

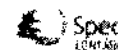
Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 3.365.401,21	R\$ 3.826.299,54
Vendas de Mercadorias a Prazo		R\$ 3.365.401,21	R\$ 3.826.299,54
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (307.342,43)	R\$ (577.183,80)
(-) VENDAS CANCELADAS		R\$ 0,00	R\$ (298.208,00)
(-) (-) De Vendas de Mercadorias Mercado Interno		R\$ 0,00	R\$ (298.208,00)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (307.342,43)	R\$ (278.955,80)
(-) (-) ICMS		R\$ (213.238,00)	R\$ (195.383,36)
(-) (-) PIS		R\$ 0,00	R\$ (2,29)
(-) (-) COFINS		R\$ 0,00	R\$ (10,58)
(-) (-) IRPJ sobre Lucro Presumido		R\$ (59.371,70)	R\$ (55.094,83)
(-) (-) CSLL sobre Lucro Presumido		R\$ (34.732,73)	R\$ (28.464,74)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS		R\$ (1.809.120,48)	R\$ (1.322.808,91)
(-) Compras de Mercadorias a Prazo		R\$ (2.022.358,48)	R\$ (1.518.192,27)
(-) ICMS Sobre Compras de Mercadorias		R\$ 213.238,00	R\$ 195.383,36
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (134.597,93)	R\$ (72.457,00)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (32.352,27)	R\$ (32.531,08)
PCMSO		R\$ (220,00)	R\$ 0,00
(-) Salários e Ordenados		R\$ (277,97)	R\$ (6.000,00)
(-) 13º Salário		R\$ (87,50)	R\$ (500,01)
(-) Férias		R\$ (236,68)	R\$ (666,69)
(-) INSS		R\$ (187,92)	R\$ (1.956,54)
(-) FGTS		R\$ (55,06)	R\$ (573,33)
(-) Propaganda		R\$ 0,00	R\$ (55,00)
(-) Água e Esgoto		R\$ (58,97)	R\$ (119,96)
(-) Energia Elétrica		R\$ 0,00	R\$ (334,41)
(-) Honorários Contábeis		R\$ (1.620,42)	R\$ (1.800,14)
(-) Fretes e Carretos		R\$ (20.530,00)	R\$ (18.658,00)
(-) Despesas com Cartório		R\$ (117,12)	R\$ (286,50)
Despesas Diversas		R\$ (6.058,29)	R\$ 0,00
(-) Material de Escritório		R\$ 0,00	R\$ (55,00)
(-) Honorários		R\$ (2.542,50)	R\$ (1.525,50)
IPPU		R\$ (233,14)	R\$ 0,00
IOF e IOG		R\$ (126,70)	R\$ 0,00
(-) COM VEÍCULOS		R\$ (101.171,93)	R\$ (38.916,88)
(-) Manutenção de Veículos		R\$ (101.171,93)	R\$ (38.916,88)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.529,47)	R\$ (1.009,04)
(-) Despesas Bancárias Diversas		R\$ (452,25)	R\$ (297,00)
(-) Juros Pagos ou Incorridos		R\$ (1.077,22)	R\$ (712,04)
(+) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 455,74	R\$ 0,00
Receitas de Aplicações Financeiras		R\$ 455,74	R\$ 0,00
(-) (-) DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS		R\$ (13.510,00)	R\$ (10.300,00)
(-) Despesas Não Dedutíveis		R\$ (13.510,00)	R\$ (10.300,00)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 100.830,37	R\$ 1.843.569,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.5D.CA.EF.A8.B3.00.9F.DD.4E.A6.7B.6E.AF.BA.4D.3E.81.DF.63-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCAÇÕES - EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 28.515.824/0001-13
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

000151

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 3.826.299,54	R\$ 1.430.856,00
Vendas de Mercadorias a Prazo		R\$ 3.826.299,54	R\$ 1.430.856,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (577.163,80)	R\$ (170.916,67)
VENDAS CANCELADAS		R\$ (298.208,00)	R\$ 0,00
(-) De Vendas de Mercadorias Mercado Interno		R\$ (298.208,00)	R\$ 0,00
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (278.955,80)	R\$ (170.916,67)
(-) (-) ICMS		R\$ (195.383,36)	R\$ (137.576,32)
(-) PIS		R\$ (2,29)	R\$ 0,00
(-) COFINS		R\$ (10,58)	R\$ 0,00
(-) (-) IRPJ sobre Lucro Presumido		R\$ (55.094,83)	R\$ (20.037,12)
(-) (-) CSLL sobre Lucro Presumido		R\$ (28.464,74)	R\$ (13.303,23)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ (1.322.808,91)	R\$ (1.246.759,78)
(-) Compras de Mercadorias a Prazo		R\$ (1.518.192,27)	R\$ (1.414.160,80)
(-) ICMS Sobre Compras de Mercadorias		R\$ 195.383,36	R\$ 167.401,02
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (72.457,00)	R\$ (53.775,63)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (32.531,08)	R\$ (25.203,22)
(-) Salários e Ordenados		R\$ (6.000,00)	R\$ (6.000,00)
(-) 13º Salário		R\$ (500,01)	R\$ (500,01)
(-) Férias		R\$ (666,69)	R\$ (666,69)
(-) INSS		R\$ (1.956,54)	R\$ (1.956,54)
(-) FGTS		R\$ (573,33)	R\$ (573,33)
Propaganda		R\$ (55,00)	R\$ 0,00
(-) Água e Esgoto		R\$ (119,96)	R\$ (31,05)
Energia Elétrica		R\$ (334,41)	R\$ 0,00
(-) Honorários Contábeis		R\$ (1.800,14)	R\$ (1.740,00)
(-) Fretes e Carretos		R\$ (18.658,00)	R\$ (8.993,80)
Despesas com Cartório		R\$ (286,50)	R\$ 0,00
(-) Despesas Diversas		R\$ 0,00	R\$ (4.123,30)
(-) Material de Escritório		R\$ (55,00)	R\$ (110,00)
(-) Honorários		R\$ (1.525,50)	R\$ (508,50)
(-) COM VEICULOS		R\$ (38.916,88)	R\$ (28.095,89)
(-) Manutenção de Veículos		R\$ (38.916,88)	R\$ (26.092,66)
(-) Locação de Veículos		R\$ 0,00	R\$ (2.003,23)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.009,04)	R\$ (476,52)
(-) Despesas Bancárias Diversas		R\$ (297,00)	R\$ (198,00)
(-) Juros Pagos ou Incorridos		R\$ (712,04)	R\$ (278,52)
(-) (-) DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS		R\$ (10.300,00)	R\$ (3.598,29)
(-) Despesas Não Dedutíveis		R\$ (10.300,00)	R\$ (3.200,00)
(-) Juros E Multas S/ Infrações		R\$ 0,00	R\$ (398,29)
(-) (=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.843.569,83	R\$ (44.194,37)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.5D.CA.EF.A8.B3.00.9F.DD.4E.A6.7B.6E.AF.BA.4D.3E.81.DF.63-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ 28.515.824/0001-13
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

000152

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 1.430.856,00	R\$ 1.036.398,00
Vendas de Mercadorias a Prazo		R\$ 1.430.856,00	R\$ 1.036.398,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (170.916,67)	R\$ (35.109,06)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (170.916,67)	R\$ (35.109,06)
(-) (-) ICMS		R\$ (137.576,32)	R\$ (18.648,00)
(-) (-) IRPJ sobre Lucro Presumido		R\$ (20.037,12)	R\$ (9.567,96)
(-) (-) CSLL sobre Lucro Presumido		R\$ (13.303,23)	R\$ (6.893,10)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ (1.246.759,78)	R\$ 25.810,00
Compras de Mercadorias a Prazo		R\$ (1.414.160,80)	R\$ 0,00
(-) ICMS Sobre Compras de Mercadorias		R\$ 167.401,02	R\$ 25.810,00
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (53.775,63)	R\$ (89.468,60)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (25.203,22)	R\$ (64.990,46)
(-) PCMSO		R\$ 0,00	R\$ (110,00)
(-) Salários e Ordenados		R\$ (6.000,00)	R\$ (6.000,00)
(-) 13º Salário		R\$ (500,01)	R\$ (500,01)
(-) Férias		R\$ (666,69)	R\$ (666,69)
(-) INSS		R\$ (1.956,54)	R\$ (1.547,07)
(-) FGTS		R\$ (573,33)	R\$ (573,32)
(-) Viagens Terrestres		R\$ 0,00	R\$ (1.040,67)
(-) Hospedagem		R\$ 0,00	R\$ (303,64)
(-) Água e Esgoto		R\$ (31,05)	R\$ (29,34)
(-) Energia Elétrica		R\$ 0,00	R\$ (295,74)
(-) Legais e Judiciais		R\$ 0,00	R\$ (16.800,58)
(-) Honorários Contábeis		R\$ (1.740,00)	R\$ (2.320,00)
(-) Fretes e Carretos		R\$ (8.993,80)	R\$ (3.101,06)
(-) Despesas com Cartório		R\$ 0,00	R\$ (55,61)
(-) Anuidades		R\$ 0,00	R\$ (38,28)
(-) Despesas Diversas		R\$ (4.123,30)	R\$ (60,00)
(-) Prêmios de Seguro		R\$ 0,00	R\$ (2.250,00)
(-) Material de Escritório		R\$ (110,00)	R\$ (55,00)
(-) Serviços de Terceiros		R\$ 0,00	R\$ (12.409,76)
(-) Honorários		R\$ (508,50)	R\$ (1.017,00)
(-) IOF e IOC		R\$ 0,00	R\$ (35,56)
(-) Diferencial de alíquota ICMS		R\$ 0,00	R\$ (15.781,15)
(-) COM VEÍCULOS		R\$ (28.095,89)	R\$ (26.189,14)
(-) Manutenção de Veículos		R\$ (26.092,68)	R\$ (17.807,06)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R\$ 0,00	R\$ (8.382,08)
Locação de Veículos		R\$ (2.003,23)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 476,52	R\$ (595,27)
(-) Despesas Bancárias Diversas		R\$ (198,00)	R\$ (307,45)
(-) Juros Pagos ou Incorridos		R\$ (278,52)	R\$ (287,82)
(+) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 685,25
Receitas de Aplicações Financeiras		R\$ 0,00	R\$ 685,25
(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 1.620,02
Outras Recuperações de Despesas		R\$ 0,00	R\$ 1.620,02
(-) (-) DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS		R\$ (3.598,29)	R\$ (9.490,01)
(-) Despesas Não Dedutíveis		R\$ (3.200,00)	R\$ (9.490,01)
Juros E Multas S/ Infrações		R\$ (398,29)	R\$ 0,00
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (44.194,37)	R\$ 928.139,33

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.5D.CA.EF.A8.B3.00.9F.DD.4E.A6.7B.6E.AF.BA.4D.3E.81.DF.63-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

ÍNDICES PATRIMONIAIS**EXERCÍCIO 2021**

000153

Empresa: ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES EIRELI

CNPJ: 28.515.824/0001-13

Prezados senhores,

Segue para os devidos fins, apresentação dos Índices de Liquidez e Solvência apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2021:

$$\text{LIQUIDEZ GERAL} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{\text{R\$ 8.902.792,82}}{\text{R\$ 2.041.438,63}} = 4,36$$

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{\text{R\$ 8.646.075,23}}{\text{R\$ 549.594,21}} = 15,73$$

$$\text{LIQUIDEZ SECA} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} - \text{ESTOQUE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{\text{R\$ 8.380.010,13}}{\text{R\$ 549.594,21}} = 15,25$$

$$\text{LIQUIDEZ IMEDIATA} = \frac{\text{DISPONIVEL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{\text{R\$ 2.077.650,00}}{\text{R\$ 549.594,21}} = 3,78$$



SOLVENCIA GERAL = $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$ = $\frac{\text{R\$ 8.902.792,82}}{\text{R\$ 2.041.438,63}}$ = 4,36

ENDIVIDAMENTO = $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO}}$ = R\$ 2.041.438,63 = 0,23

ANGELITA KLOY NUNES DE OLIVEIRA
CRC: SP280781/O-5
CONTADORA

RUDA FARES MOKARZEL BIONDI
SÓCIO

000155



000156

ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES EIRELI

CNPJ: 28.515.824/0001-13

Cruzeiro - SP

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021**1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa tem por objeto principal de suas atividades a incorporação de empreendimentos imobiliários, compra e venda de imóveis próprios, aluguel de imóveis próprios, comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, comércio por atacado de caminhões novos e usados, reboques e semi-reboques novos e usados, ônibus e micro-ônibus novos e usados, comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio por atacado de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, comércio por atacado de motocicletas e motonetas, comércio a varejo de pneumáticos e câmeras de ar, comércio atacadista de materiais de construção em geral, comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, serviços de transportes de passageiros - locação de automóveis com motorista, locação de automóveis sem condutor, locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nas Práticas Contábeis brasileiras que compreendem a legislação societária brasileira, os pronunciamentos, as Interpretações e as Orientações emitidos pelo CPC e homologados pelos órgãos reguladores, e práticas adotadas pelas entidades em assuntos não regulados, desde que atendam ao Pronunciamento Conceitual Básico Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis emitido pelo CPC e, por conseguinte, em consonância com as normas contábeis internacionais.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

A entidade observa o princípio contábil da competência para o registro de suas transações, combinado ainda com as seguintes práticas contábeis e fiscais:

- a) **Base de mensuração-** As demonstrações Financeiras foram elaboradas com base no custo histórico;
- b) **Apresentação das contas-** Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis até 365 dias subsequentes a data das demonstrações financeiras são considerados como circulantes;
- c) **Disponível-** São mentidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e compreende os saldos em caixa, depósitos bancários disponíveis, aplicações financeiras de curto prazo, de conversibilidade imediata e estando sujeito a insignificante de risco de mudanças de valor.

- d) **Contas a receber**- As contas a receber de clientes são inicialmente reconhecidas pelo valor da transação e subsequentemente mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método das taxas de juros efetiva menos a provisão para créditos de liquidação duvidosa e ajuste a valor presente, quanto aplicável.
- e) **Estoques**- O estoque é composto por veículos usados e são avaliados pelo custo de aquisição.
- f) **Contas a recuperar**- Os tributos a recuperar estão reconhecidos pelo valor original e classificados de acordo com o prazo de expectativa de recuperação de cada crédito fiscal, nos termos da legislação vigente.
- g) **Passivo Circulante e Não Circulante**- São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acréscimos, quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros pró-rata dia apropriados até a data dos balanços.
- h) **Provisões de Férias**- Foram contabilizados com base nos direitos adquiridos pelos colaboradores até a data do balanço.
- i) **Imposto de Renda e Contribuição Social**- estão reconhecidos nos termos da legislação vigente, na forma do lucro presumido.
- j) **Despesas e Receitas**- Estão apropriadas, obedecendo ao regime de caixa.
- k) **Apuração do resultado**- O resultado é apurado pelo regime de caixa. As receitas de vendas são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato- valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade e assim possam ser confiavelmente mensurados.
- l) **Ajustes a valor presente de créditos e obrigações**- Não há efeitos relevantes que justifiquem qualquer ajuste a valor presente de curto e longo prazo, dos créditos e das obrigações.

4) DISPONIVEL

O disponível existentes na sociedade são compostos por:

DISPONIVEL	2.077.660,00
RECURSOS NUMERÁRIOS	1.827.660,00
Caixa	1.827.660,00
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	4.609,73
Banco do Brasil S.A.	4.609,73
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	245.379,77
CAIXA FIC GORO EMPRESAS RF REF DI	245.379,77

5) CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

O valor das contas a receber de clientes é assim composto:

CLIENTES	3.433.008,28
DUPLICATAS A RECEBER	3.433.008,28
Clientes Diversos	3.433.008,28

000158

6) ESTOQUES

O valor dos estoques está representado por:

ESTOQUES	266.065,10
ESTOQUES DIVERSOS	266.065,10
VEICULOS USADOS	266.065,10

7) CONTAS A RECUPERAR

O saldo de tributos a recuperar está representado pelas seguintes contas:

TRIBUTOS A RECUPERAR	37.510,05
ICMS a Recuperar	34.986,70
IRRF Sobre Aplicações Financeiras	591,05
IR RETIDO NA FONTE	26,10

8) ADIANTAMENTOS

O valor dos adiantamentos está composto por:

ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	2.831.741,00
Adiantamentos a Fornecedores	15.789,69
FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL	804.270,15
FORD MOTOR COMPANY BRASIL	765.826,70
GENERAL MOTORS DO BRASIL	401.009,30
HYUNDAI CAOA DO BRASIL LTDA	289.500,00
MERCEDES - BENZ DO BRASIL LTDA	371.317,00
RENAULT DO BRASIL S.A	154.047,65

9) REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

O realizável a longo prazo é composto por

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	256.717,59
DUPPLICATAS A RECEBER	256.717,59
SILVANO E FILHO COMERCIO DE VEICULOS	137.515,06
13 EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI	119.202,53

10) FORNECEDORES

Os fornecedores a pagar estão compostos por:

FORNECEDORES	466.317,00
---------------------	-------------------

000159

11) SALÁRIOS E OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

As obrigações sociais estão compostas por:

OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	10.879,63
Salários e Ordenados a Pagar	10.706,86
Férias a Pagar	172,67
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	2.299,63
INSS a Recolher	1.546,03
FUTS a Recolher	853,58

12) OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

As obrigações tributárias são representadas por:

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	16.461,06
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	16.461,06
CSLL a Recolher	6.893,10
IRPJ a Recolher	9.567,96

13) CAPITAL SOCIAL

O capital social, subscrito é composto por 100.000 (Cem mil reais) totalmente integralizados, em moeda corrente do País.

Cruzeiro - SP, 14 de Junho de 2022.

ARTHA

EMPREENDIMENT

OS COMERCIO E

LOCACOES

EIRELI:2851582400

0113

Assinado de forma

digital por ARTHA

EMPREENDIMENTOS

COMERCIO E LOCACOES

EIRELI:28515824000113

Dados: 2022.07.06

16:34:07 -03'00'

Rudá Fares Mokarzel Biondi

Sócio

CPF: 078.243.409-61

Angelita Kloy Nunes de Oliveira

Contadora- CRC: SP- 280781/O-5

CPF 353.414.288-89

000160

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE CNPJ
35802010968 28.515.824/0001-13

NOME EMPRESARIAL
ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCAÇÕES - EIRELI

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Livro Diário

NATUREZA DO LIVRO

LIVRO DIÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

4B.5D.CA.EF.A8.B3.00.9F.DD.4E.A6.7B.6E.AF.BA.4D.3E.81.DF.63

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

01/01/2021 a 31/12/2021

NÚMERO DO LIVRO

6

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SERIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	35341428889	ANGELITA KLOY NUNES DE OLIVEIRA:35341428889	187086825116120406 676377462691884778 39	14/09/2021 a 14/09/2022	Sim
Contador	35341428889	ANGELITA KLOY NUNES DE OLIVEIRA:35341428889	187086825116120406 676377462691884778 39	14/09/2021 a 14/09/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

4B.5D.CA.EF.A8.B3.00.9F.DD.4E.A6.7
B.6E.AF.BA.4D.3E.81.DF.63-2

Escrutação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 13/05/2022 às 15:58:39

A0.AA.F8.5F.DB.9D.37.54
8E.F3.7C.F5.EE.91.36.0D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 28.515.824/0001-13
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI
 NIRE 35602010968
 CNPJ 28.515.824/0001-13
 Número de Ordem 6
 Natureza do Livro LIVRO DIARIO
 Município Cruzeiro
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 28/08/2017
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2021
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 9283

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI
 Natureza do Livro LIVRO DIARIO
 Número de ordem 6
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 9283
 Data de início 01/01/2021
 Data de término 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.5D.CA.EF.A8.B3.00.9F.DD.4E.A6.7B.6E.AF.BA.4D.3E.81.DF.63-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 28.515.824/0001-13
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

000162

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 8.902.792,82	R\$ 9.165.448,74
CIRCULANTE		R\$ 8.646.075,23	R\$ 9.027.933,68
DISPONÍVEL		R\$ 2.077.650,00	R\$ 2.805.621,14
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 1.827.660,50	R\$ 2.483.589,02
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 4.609,73	R\$ 4.609,73
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 245.379,77	R\$ 317.442,39
CLIENTES		R\$ 3.433.008,28	R\$ 2.663.160,26
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 3.433.008,28	R\$ 2.663.160,26
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 2.869.351,85	R\$ 3.293.087,18
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 2.831.741,00	R\$ 3.282.494,34
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 37.610,85	R\$ 10.592,84
ESTOQUES		R\$ 266.065,10	R\$ 266.065,10
ESTOQUES DIVERSOS		R\$ 266.065,10	R\$ 266.065,10
NÃO CIRCULANTE		R\$ 256.717,59	R\$ 137.515,06
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 256.717,59	R\$ 137.515,06
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 256.717,59	R\$ 137.515,06
PASSIVO		R\$ 8.902.792,82	R\$ 9.165.448,74
CIRCULANTE		R\$ 549.594,21	R\$ (140.812,26)
FORNECEDORES		R\$ 455.317,00	R\$ (152.003,90)
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 455.317,00	R\$ (152.003,90)
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 16.461,06	R\$ 9.886,15
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 16.461,06	R\$ 9.886,15
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 16.596,13	R\$ 628,23
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 10.879,63	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 2.399,63	R\$ 628,23
PROVISÕES		R\$ 3.316,97	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 61.220,02	R\$ 677,26
CONTAS A PAGAR		R\$ 1.220,14	R\$ 677,26
SALDO NEGATIVO CONTAS CORRENTES		R\$ 59.999,88	R\$ 0,00
NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.491.844,42	R\$ 2.405.658,49
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 913.814,07
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 913.814,07
S3 EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELLI		R\$ 0,00	R\$ 913.814,07
RECEITAS DIFERIDAS		R\$ 1.491.844,42	R\$ 1.491.844,42
RECEITAS DIFERIDAS		R\$ 1.491.844,42	R\$ 1.491.844,42
RECEITA DIFERIDA		R\$ 1.491.844,42	R\$ 1.491.844,42
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 6.861.354,19	R\$ 6.900.602,51
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 6.761.354,19	R\$ 6.761.354,19
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 39.248,32
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 39.248,32

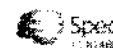
Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 14.85.5F.16.BC.2E.F2.16.12.32 EC.0D.95.D9.EA.D4 BF.36.C7.CB-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 28.515.824/0001-13

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

000163

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 9.165.448,74	R\$ 10.733.646,43
CIRCULANTE		R\$ 9.027.933,68	R\$ 10.596.131,37
DISPONÍVEL		R\$ 2.805.621,14	R\$ 3.563.005,54
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 2.483.569,02	R\$ 3.285.286,96
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 4.609,73	R\$ 4.609,73
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 317.442,39	R\$ 273.108,85
CLIENTES		R\$ 2.663.160,26	R\$ 3.426.078,26
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 2.663.160,26	R\$ 3.426.078,26
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 3.293.087,18	R\$ 3.340.982,47
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 3.282.494,34	R\$ 3.338.914,34
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 10.592,84	R\$ 2.068,13
ESTOQUES		R\$ 266.065,10	R\$ 266.065,10
ESTOQUES DIVERSOS		R\$ 266.065,10	R\$ 266.065,10
NÃO CIRCULANTE		R\$ 137.515,06	R\$ 137.515,06
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 137.515,06	R\$ 137.515,06
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 137.515,06	R\$ 137.515,06
PASSIVO		R\$ 9.165.448,74	R\$ 10.733.646,43
(-) CIRCULANTE		R\$ (140.812,26)	R\$ 278.051,83
(-) FORNECEDORES		R\$ (152.003,90)	R\$ 259.876,70
(-) FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ (152.003,90)	R\$ 259.876,70
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 9.886,15	R\$ 17.497,67
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 9.886,15	R\$ 17.497,67
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 628,23	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 628,23	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 677,26	R\$ 677,26
CONTAS A PAGAR		R\$ 677,26	R\$ 677,26
NÃO CIRCULANTE		R\$ 2.405.658,49	R\$ 3.475.792,49
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 913.814,07	R\$ 643.814,07
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 913.814,07	R\$ 643.814,07
S3 EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELLI		R\$ 913.814,07	R\$ 643.814,07
RECEITAS DIFERIDAS		R\$ 1.491.844,42	R\$ 2.831.978,42
RECEITAS DIFERIDAS		R\$ 1.491.844,42	R\$ 2.831.978,42
RECEITA DIFERIDA		R\$ 1.491.844,42	R\$ 2.831.978,42
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 6.900.602,51	R\$ 6.979.802,11
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 6.761.354,19	R\$ 6.761.354,19
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 39.248,32	R\$ 118.447,92
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 39.248,32	R\$ 118.447,92

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 14.85.5F.16.BC.2E.F2.16.12.32.EC.0D.95.D9.EA.D4.BF.36.C7.CB-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 28.515.824/0001-13

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

000164

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 10.733.646,43	R\$ 11.168.491,71
CIRCULANTE		R\$ 10.596.131,37	R\$ 11.030.976,65
DISPONÍVEL		R\$ 3.563.005,54	R\$ 3.744.602,13
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 3.285.286,98	R\$ 3.523.286,98
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 4.609,73	R\$ 4.609,73
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 273.108,85	R\$ 216.705,44
CLIENTES		R\$ 3.426.078,26	R\$ 3.664.078,26
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 3.426.078,26	R\$ 3.664.078,26
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 3.340.982,47	R\$ 3.356.231,16
ADIANTEMENTOS A TERCEIROS		R\$ 3.338.914,34	R\$ 3.353.914,34
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 2.068,13	R\$ 2.316,82
ESTOQUES		R\$ 266.065,10	R\$ 266.065,10
ESTOQUES DIVERSOS		R\$ 266.065,10	R\$ 266.065,10
NÃO CIRCULANTE		R\$ 137.515,06	R\$ 137.515,06
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 137.515,06	R\$ 137.515,06
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 137.515,06	R\$ 137.515,06
PASSIVO		R\$ 10.733.646,43	R\$ 11.168.491,71
CIRCULANTE		R\$ 278.051,83	R\$ 468.420,69
FORNECEDORES		R\$ 259.876,70	R\$ 462.317,00
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 259.876,70	R\$ 462.317,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 17.497,87	R\$ 5.426,41
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 17.497,87	R\$ 5.426,41
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 677,26	R\$ 677,28
CONTAS A PAGAR		R\$ 677,26	R\$ 677,28
NÃO CIRCULANTE		R\$ 3.475.792,49	R\$ 3.711.906,25
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 643.814,07	R\$ 408.927,83
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 643.814,07	R\$ 408.927,83
S3 EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELLI		R\$ 643.814,07	R\$ 408.927,83
RECEITAS DIFERIDAS		R\$ 2.831.978,42	R\$ 3.302.978,42
RECEITAS DIFERIDAS		R\$ 2.831.978,42	R\$ 3.302.978,42
RECEITA DIFERIDA		R\$ 2.831.978,42	R\$ 3.302.978,42
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 6.979.802,11	R\$ 6.988.164,77
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 6.761.354,19	R\$ 6.761.354,19
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 118.447,92	R\$ 126.810,58
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 118.447,92	R\$ 126.810,58

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 14.85.5F.16.BC.2E.F2.16.12.32.EC.0D.95.D9.EA.D4.BF.36.C7.CB-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 28.515.824/0001-13

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

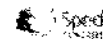
000165

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 11.168.491,71	R\$ 10.822.617,95
CIRCULANTE		R\$ 11.030.976,65	R\$ 10.685.102,89
DISPONÍVEL		R\$ 3.744.602,13	R\$ 3.520.569,70
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 3.523.286,96	R\$ 3.511.584,95
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 4.609,73	R\$ 4.609,73
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 216.705,44	R\$ 4.375,02
CLIENTES		R\$ 3.664.078,26	R\$ 3.664.078,26
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 3.664.078,26	R\$ 3.664.078,26
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 3.356.231,16	R\$ 3.234.389,83
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 3.353.914,34	R\$ 3.230.697,69
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 2.316,82	R\$ 3.692,14
ESTOQUES		R\$ 266.065,10	R\$ 266.065,10
ESTOQUES DIVERSOS		R\$ 266.065,10	R\$ 266.065,10
NÃO CIRCULANTE		R\$ 137.515,06	R\$ 137.515,06
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 137.515,06	R\$ 137.515,06
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 137.515,06	R\$ 137.515,06
PASSIVO		R\$ 11.168.491,71	R\$ 10.822.617,95
CIRCULANTE		R\$ 468.420,69	R\$ 462.994,26
FORNECEDORES		R\$ 462.317,00	R\$ 462.317,00
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 462.317,00	R\$ 462.317,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 5.426,41	R\$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 5.426,41	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 677,28	R\$ 677,26
CONTAS A PAGAR		R\$ 677,28	R\$ 677,26
NÃO CIRCULANTE		R\$ 3.711.906,25	R\$ 3.565.906,25
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 408.927,83	R\$ 262.927,83
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 408.927,83	R\$ 262.927,83
S3 EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELLI		R\$ 408.927,83	R\$ 262.927,83
RECEITAS DIFERIDAS		R\$ 3.302.978,42	R\$ 3.302.978,42
RECEITAS DIFERIDAS		R\$ 3.302.978,42	R\$ 3.302.978,42
RECEITA DIFERIDA		R\$ 3.302.978,42	R\$ 3.302.978,42
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 6.988.164,77	R\$ 6.793.717,44
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 6.761.354,19	R\$ 6.693.717,44
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 126.810,58	R\$ 0,00
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 126.810,58	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 14.85.5F.16.BC.2E.F2.16.12.32.EC.0D.95.D9.EA.D4.BF.36.C7.CB-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 28.515.824/0001-13
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

000166

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 1.036.398,00	R\$ 567.500,00
Vendas de Mercadorias a Prazo		R\$ 1.036.398,00	R\$ 567.500,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (35.109,06)	R\$ (292.186,15)
(-) VENCIMENTOS CANCELADAS		R\$ 0,00	R\$ (238.000,00)
(-) (-) De Vendas de Mercadorias Mercado Interno		R\$ 0,00	R\$ (238.000,00)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (35.109,06)	R\$ (54.186,15)
(-) (-) ICMS		R\$ (18.648,00)	R\$ (44.300,00)
(-) (-) IRPJ sobre Lucro Presumido		R\$ (9.567,96)	R\$ (5.203,24)
(-) (-) CSLL sobre Lucro Presumido		R\$ (6.893,10)	R\$ (4.682,91)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ 25.810,00	R\$ (185.780,30)
(-) Compras de Mercadorias a Prazo		R\$ 0,00	R\$ (202.440,30)
(-) ICMS Sobre Compras de Mercadorias		R\$ 25.810,00	R\$ 16.660,00
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (89.469,60)	R\$ (45.577,10)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (64.990,46)	R\$ (25.673,85)
(-) PCMSO		R\$ (110,00)	R\$ (253,00)
(-) Salários e Ordenados		R\$ (6.000,00)	R\$ (5.459,83)
(-) 13º Salário		R\$ (500,01)	R\$ (552,10)
(-) Férias		R\$ (686,69)	R\$ (944,53)
(-) INSS		R\$ (1.547,07)	R\$ (1.095,27)
(-) FGTS		R\$ (573,32)	R\$ (1.151,05)
(-) FGTS s/ Rescisão		R\$ 0,00	R\$ (974,38)
(-) Viagens Terrestres		R\$ (1.040,67)	R\$ (856,42)
(-) Hospedagem		R\$ (503,64)	R\$ (989,90)
Água e Esgoto		R\$ (25,34)	R\$ 0,00
Energia Elétrica		R\$ (255,74)	R\$ 0,00
(-) Legais e Judiciais		R\$ (16.800,56)	R\$ (26,00)
(-) Honorários Contábeis		R\$ (2.320,00)	R\$ (2.031,78)
Frete e Carreiros		R\$ (3.101,06)	R\$ 0,00
Despesas com Cartório		R\$ (55,61)	R\$ 0,00
(-) Anuidades		R\$ (38,28)	R\$ (37,50)
(-) Despesas Diversas		R\$ (60,00)	R\$ (3.454,92)
Prêmios de Seguro		R\$ (2.250,00)	R\$ 0,00
Material de Escritório		R\$ (55,00)	R\$ 0,00
(-) Serviços de Terceiros		R\$ (12.409,76)	R\$ (4.802,00)
Honorários		R\$ (1.017,00)	R\$ 0,00
(-) IPVA		R\$ 0,00	R\$ (1.804,63)
(-) IOF e IOG		R\$ (35,56)	R\$ (282,50)
Diferencial de alíquota ICMS		R\$ (15.781,15)	R\$ 0,00
(-) Taxas e Anuidades Órgãos Reguladores Fiscais		R\$ 0,00	R\$ (1.158,04)
(-) COM VEICULOS		R\$ (26.189,14)	R\$ (23.055,35)
(-) Manutenção de Veículos		R\$ (17.807,06)	R\$ (13.988,95)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R\$ (8.382,08)	R\$ (9.066,40)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (535,27)	R\$ (603,42)
(-) Despesas Bancárias Diversas		R\$ (307,45)	R\$ (388,37)
(-) Juros Pagos ou Incorridos		R\$ (287,82)	R\$ (215,05)
(+) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 685,25	R\$ 3.755,52
Receitas de Aplicações Financeiras		R\$ 685,25	R\$ 3.755,52
(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 1.620,02	R\$ 0,00
Outras Recuperações de Despesas		R\$ 1.620,02	R\$ 0,00
(-) (-) DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS		R\$ (9.490,01)	R\$ (4.708,13)
(-) Despesas Não Dedutíveis		R\$ (9.490,01)	R\$ (4.166,52)
(-) Notificações de Infração de Trânsito		R\$ 0,00	R\$ (541,61)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 928.139,33	R\$ 39.248,32

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 14.85.5F.16.BC.2E.F2.16.12.32.EC.0D.95.D9.EA.D4.BF.36.C7.CB-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 28.515.824/0001-13
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

000167

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 567.500,00	R\$ 801.718,00
Vendas de Mercadorias a Prazo		R\$ 567.500,00	R\$ 801.718,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (292.186,15)	R\$ (97.278,13)
(-) VENDAS CANCELADAS		R\$ (238.000,00)	R\$ (38.800,00)
(-) (-) De Vendas de Mercadorias Mercado Interno		R\$ (238.000,00)	R\$ (38.800,00)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ 154.186,15	R\$ (58.478,13)
(-) (-) ICMS		R\$ 144.300,00	R\$ (40.980,26)
(-) (-) IRPJ sobre Lucro Presumido		R\$ (5.203,24)	R\$ (9.258,36)
(-) (-) CSLL sobre Lucro Presumido		R\$ 4.682,91	R\$ (8.239,51)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS		R\$ (185.780,30)	R\$ (600.247,04)
(-) Compras de Mercadorias a Prazo		R\$ (202.440,30)	R\$ (858.880,60)
(-) Devoluções de Compras de Mercadorias		R\$ 0,00	R\$ 227.000,00
(-) ICMS Sobre Compras de Mercadorias		R\$ 16.680,00	R\$ 31.633,56
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (45.577,10)	R\$ (24.993,23)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (25.673,85)	R\$ (19.986,75)
(-) PCMSO		R\$ (253,00)	R\$ (99,00)
Salários e Ordenados		R\$ 15.459,83	R\$ 0,00
13º Salário		R\$ (552,10)	R\$ 0,00
Férias		R\$ (944,53)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (1.095,27)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (1.151,05)	R\$ 0,00
FGTS s/ Rescisão		R\$ (974,38)	R\$ 0,00
(-) Viagens Terrestres		R\$ (856,42)	R\$ (508,12)
(-) Hospedagem		R\$ (989,90)	R\$ (50,00)
Legais e Judiciais		R\$ (26,00)	R\$ 0,00
(-) Honorários Contábeis		R\$ (2.031,78)	R\$ (2.031,78)
(-) Fretes e Carreiros		R\$ 0,00	R\$ (1.350,00)
(-) Lanches, Refeições, Copa e Cozinha		R\$ 0,00	R\$ (331,88)
(-) Despesas com Cantório		R\$ 0,00	R\$ (155,93)
(-) Anuidades		R\$ (37,50)	R\$ (25,00)
(-) Despesas Diversas		R\$ (3.454,92)	R\$ (11.475,55)
(-) Serviços de Terceiros		R\$ (4.602,00)	R\$ (3.187,25)
(-) Aluguel de Softwares		R\$ 0,00	R\$ (120,00)
IPVA		R\$ (1.804,63)	R\$ 0,00
(-) IOF e IOC		R\$ (282,50)	R\$ (632,24)
Taxas e Anuidades Órgãos Reguladores Fiscais		R\$ (1.158,04)	R\$ 0,00
(-) COM VEÍCULOS		R\$ (23.055,35)	R\$ (8.009,46)
(-) Manutenção de Veículos		R\$ (13.988,95)	R\$ (6.071,15)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R\$ (9.066,40)	R\$ (1.938,31)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (603,42)	R\$ (297,00)
(-) Despesas Bancárias Diversas		R\$ (388,37)	R\$ (297,00)
Juros Pagos ou Incorridos		R\$ (215,05)	R\$ 0,00
(+) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 3.755,52	R\$ 3.279,98
Receitas de Aplicações Financeiras		R\$ 3.755,52	R\$ 3.279,98
(-) DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS		R\$ (4.708,13)	R\$ 0,00
Despesas Não Dedutíveis		R\$ (4.166,52)	R\$ 0,00
Notificações de Infração de Trânsito		R\$ (541,61)	R\$ 0,00
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 39.248,32	R\$ 79.199,60

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 14.85.5F.16.BC.2E.F2.16.12.32.EC.0D.95.D9.EA.D4.BF.36.C7.CB-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

S.P.E.D.

Entidade: ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 28.515.824/0001-13

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

000168

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 801.718,00	R\$ 238.000,00
Vendas de Mercadorias a Prazo		R\$ 801.718,00	R\$ 238.000,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (97.278,13)	R\$ (22.086,40)
VENDAS CANCELADAS		R\$ (38.800,00)	R\$ 0,00
(-) De Vendas de Mercadorias Mercado Interno		R\$ (38.800,00)	R\$ 0,00
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (58.478,13)	R\$ (22.086,40)
(-) (-) ICMS		R\$ (40.980,26)	R\$ (16.660,00)
(-) (-) IRPJ sobre Lucro Presumido		R\$ (9.258,36)	R\$ (2.856,00)
(-) (-) CSLL sobre Lucro Presumido		R\$ (8.239,51)	R\$ (2.570,40)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ (600.247,04)	R\$ (185.780,30)
(-) Compras de Mercadorias a Prazo		R\$ (858.880,60)	R\$ (202.440,30)
(-) Devoluções de Compras de Mercadorias		R\$ 227.000,00	R\$ 0,00
(-) ICMS Sobre Compras de Mercadorias		R\$ 31.633,56	R\$ 16.660,00
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (24.993,23)	R\$ (21.770,64)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (19.966,75)	R\$ (19.122,63)
PCMSO		R\$ (99,00)	R\$ 0,00
Viagens Terrestres		R\$ (508,12)	R\$ 0,00
Hospedagem		R\$ (50,00)	R\$ 0,00
(-) Honorários Contábeis		R\$ (2.031,78)	R\$ (3.486,78)
(-) Fretes e Carretos		R\$ (1.350,00)	R\$ (188,87)
(-) Lanches, Refeições, Copa e Cozinha		R\$ (331,88)	R\$ (105,00)
Despesas com Cartório		R\$ (155,93)	R\$ 0,00
(-) Anuidades		R\$ (25,00)	R\$ (12,50)
(-) Despesas Diversas		R\$ (11.475,55)	R\$ (12.803,87)
(-) Serviços de Terceiros		R\$ (3.187,25)	R\$ (196,20)
(-) Honorários		R\$ 0,00	R\$ (1.600,70)
(-) Aluguel de Softwares		R\$ (120,00)	R\$ (60,00)
(-) IOF e IOC		R\$ (632,24)	R\$ (668,71)
(-) COM VEICULOS		R\$ (8.009,46)	R\$ (5.803,21)
(-) Manutenção de Veículos		R\$ (6.071,15)	R\$ (5.264,88)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R\$ (1.938,31)	R\$ (538,33)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (297,00)	R\$ (494,37)
(-) Despesas Bancárias Diversas		R\$ (297,00)	R\$ (309,50)
(-) Juros Pagos ou Incorridos		R\$ 0,00	R\$ (184,87)
(+) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 3.279,98	R\$ 3.649,57
Receitas de Aplicações Financeiras		R\$ 3.279,98	R\$ 3.649,57
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 79.199,60	R\$ 8.362,66

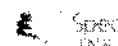
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 14.85.5F.16.BC.2E.F2.16.12.32.EC.0D.95.D9.EA.D4.BF.36.C7.CB-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 28.515.824/0001-13

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

000169

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 238.000,00	R\$ 0,00
Vendas de Mercadorias a Prazo		R\$ 238.000,00	R\$ 0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (22.086,40)	R\$ 0,00
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (22.086,40)	R\$ 0,00
(-) ICMS		R\$ (16.660,00)	R\$ 0,00
(-) IRPJ sobre Lucro Presumido		R\$ (2.856,00)	R\$ 0,00
(-) CSLL sobre Lucro Presumido		R\$ (2.570,40)	R\$ 0,00
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS		R\$ (185.780,30)	R\$ 0,00
Compras de Mercadorias a Prazo		R\$ (202.440,30)	R\$ 0,00
(-) ICMS Sobre Compras de Mercadorias		R\$ 16.660,00	R\$ 0,00
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (21.770,64)	R\$ (34.003,83)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (19.122,63)	R\$ (30.542,73)
(-) Honorários Contábeis		R\$ (3.486,78)	R\$ (2.709,04)
Frete e Carretos		R\$ (188,87)	R\$ 0,00
Lanches, Refeições, Copa e Cozinha		R\$ (105,00)	R\$ 0,00
Anuidades		R\$ (12,50)	R\$ 0,00
Despesas Diversas		R\$ (12.803,87)	R\$ 0,00
Serviços de Terceiros		R\$ (196,20)	R\$ 0,00
Honorários		R\$ (1.600,70)	R\$ 0,00
Aluguel de Softwares		R\$ (60,00)	R\$ 0,00
(-) IPVA		R\$ 0,00	R\$ (2.448,23)
IOF e IOG		R\$ (668,71)	R\$ 0,00
(-) Diferencial de alíquota ICMS		R\$ 0,00	R\$ (25.385,46)
COM VEÍCULOS		R\$ (5.803,21)	R\$ 0,00
Manutenção de Veículos		R\$ (5.264,88)	R\$ 0,00
Combustíveis e Lubrificantes		R\$ (538,33)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (494,37)	R\$ (7.394,11)
(-) Despesas Bancárias Diversas		R\$ (309,50)	R\$ (7.394,11)
Juros Pagos ou Incorridos		R\$ (184,87)	R\$ 0,00
(+) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 3.649,57	R\$ 3.933,01
Receitas de Aplicações Financeiras		R\$ 3.649,57	R\$ 3.933,01
(-) (=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 8.362,66	R\$ (34.003,83)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 14.85.5F.16.BC.2E.F2.16.12.32.EC.0D.95.D9.EA.D4.BF.36.C7.CB-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 1 de 1

ÍNDICES PATRIMONIAIS**EXERCÍCIO 2022****000170**

Empresa: ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES EIRELI

CNPJ: 28.515.824/0001-13

Prezados senhores,

Segue para os devidos fins, apresentação dos Índices de Liquidez e Solvência apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2022:

$$\text{LIQUIDEZ GERAL} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{\text{R\$ 10.822.617,95}}{\text{R\$ 4.028.900,51}} = 2,69$$

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{\text{R\$ 10.685.102,89}}{\text{R\$ 462.994,26}} = 23,08$$

$$\text{LIQUIDEZ SECA} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} - \text{ESTOQUE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{\text{R\$ 10.419.037,79}}{\text{R\$ 462.994,26}} = 22,50$$

$$\text{LIQUIDEZ IMEDIATA} = \frac{\text{DISPONIVEL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{\text{R\$ 3.520.569,70}}{\text{R\$ 462.994,26}} = 7,60$$



000171

SOLVENCIA GERAL = $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$ = R\$ 10.822.617,95 = 2,69

ENDIVIDAMENTO = PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO = R\$ 4.028.900,51 = 0,37
ATIVO R\$ 10.822.617,95

UNIDADE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SP
RUA JOSE FRANCISCO ALVES, Nº 54 – BAIRRO: VILA EMA – CEP 12.243-060
(12) 3028-7027



000172

ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES EIRELI

CNPJ: 28.515.824/0001-13

Cruzeiro - SP

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa tem por objeto principal de suas atividades a incorporação de empreendimentos imobiliários, compra e venda de imóveis próprios, aluguel de imóveis próprios, comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, comércio por atacado de caminhões novos e usados, reboques e semi-reboques novos e usados, ônibus e micro-ônibus novos e usados, comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio por atacado de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, comércio por atacado de motocicletas e motonetas, comércio a varejo de pneumáticos e câmeras de ar, comércio atacadista de materiais de construção em geral, comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, serviços de transportes de passageiros - locação de automóveis com motorista, locação de automóveis sem condutor, locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nas Práticas Contábeis brasileiras que compreendem a legislação societária brasileira, os pronunciamentos, as Interpretações e as Orientações emitidos pelo CPC e homologados pelos órgãos reguladores, e práticas adotadas pelas entidades em assuntos não regulados, desde que atendam ao Pronunciamento Conceitual Básico Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis emitido pelo CPC e, por conseguinte, em consonância com as normas contábeis internacionais.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

A entidade observa o princípio contábil da competência para o registro de suas transações, combinado ainda com as seguintes práticas contábeis e fiscais.

- a) **Base de mensuração-** As demonstrações Financeiras foram elaboradas com base no custo histórico;
- b) **Apresentação das contas-** Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis até 365 dias subsequentes a data das demonstrações financeiras são considerados como circulantes;
- c) **Disponível-** São mentidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e compreende os saldos em caixa, depósitos bancários disponíveis, aplicações financeiras de curto prazo, de conversibilidade imediata e estando sujeito a insignificante de risco de mudanças de valor.



000173

- d) **Contas a receber**- As contas a receber de clientes são inicialmente reconhecidas pelo valor da transação e subsequentemente mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método das taxas de juros efetiva menos a provisão para créditos de liquidação duvidosa e ajuste a valor presente, quanto aplicável.
- e) **Estoques**- O estoque é composto por veículos usados e são avaliados pelo custo de aquisição.
- f) **Contas a recuperar**- Os tributos a recuperar estão reconhecidos pelo valor original e classificados de acordo com o prazo de expectativa de recuperação de cada crédito fiscal, nos termos da legislação vigente.
- g) **Passivo Circulante e Não Circulante**- São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acréscimos, quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros pró-rata dia apropriados até a data dos balanços.
- h) **Provisões de Férias**- Foram contabilizados com base nos direitos adquiridos pelos colaboradores até a data do balanço.
- i) **Imposto de Renda e Contribuição Social**- estão reconhecidos nos termos da legislação vigente, na forma do lucro presumido.
- j) **Despesas e Receitas**- Estão apropriadas, obedecendo ao regime de caixa.
- k) **Apuração do resultado**- O resultado é apurado pelo regime de caixa. As receitas de vendas são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato- valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade e assim possam ser confiavelmente mensurados.
- l) **Ajustes a valor presente de créditos e obrigações**- Não há efeitos relevantes que justifiquem qualquer ajuste a valor presente de curto e longo prazo, dos créditos e das obrigações.

4) DISPONIVEL

O disponível existentes na sociedade são compostos por:

DISPONIVEL	3.520.569,70
BENS NUMERARIOS	3.511.584,95
Caixa	3.511.584,95
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	4.609,73
Banco do Brasil S.A	4.609,73
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	4.375,02
Caixa Econômica Federal	4.375,02

5) CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

O valor das contas a receber de clientes é assim composto:

CLIENTES	3.664.078,26
DUPLICATAS A RECEBER	3.664.078,26



000174

6) ESTOQUES

O valor dos estoques está representado por:

ESTOQUES	266.065,10
ESTOQUES INVERSOS	266.065,10
VEICULOS USADOS	266.065,10

7) CONTAS A RECUPERAR

O saldo de tributos a recuperar está representado pelas seguintes contas:

TRIBUTOS A RECUPERAR	3.692,14
IRRF Sobre Aplicações Financeiras	3.692,14

8) ADIANTAMENTOS

O valor dos adiantamentos está composto por:

ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	3.230.697,69
Adiantamentos a Fornecedores	414.746,38
FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL	804.270,17
FORD MOTOR COMPANY BRASIL	765.826,70
GENERAL MOTORS DO BRASIL	401.089,60
HYUNDAI CAOA DO BRASIL LTDA	289.500,00
MERCEDES - BENZ DO BRASIL LTDA	371.217,00
RENAULT DO BRASIL SA	184.047,66

9) REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

O realizável a longo prazo é composto por:

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	137.515,06
DUPLICATAS A RECEBER	137.515,06
SILVANO E FILHO COMERCIO DE VEICULOS	137.515,06

10) FORNECEDORES

Os fornecedores a pagar estão compostos por:

FORNECEDORES	462.317,00
---------------------	-------------------



000175

11) CAPITAL SOCIAL

O capital social, subscrito é composto por 100.000 (Cem mil reais) totalmente integralizados, em moeda corrente do País.

Cruzeiro - SP, 09 de Maio de 2023.

ARTHA
EMPREENHIMENTOS
COMERCIO E LOCACOES
LTDA:28515824000113

Assinado de forma digital por
ARTHA EMPREENHIMENTOS
COMERCIO E LOCACOES
LTDA:28515824000113
Dados: 2023.05.12 09:42:38 -03'00'

Rudá Fares Mokarzel Biondi
Sócio
CPF: 078.243.409-61

Angelita Kloy Nunes de Oliveira
Contadora- CRC: SP- 280781/O-5
CPF: 353.414.288-89

000176

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE CNPJ
35602010968 28.515 824/0001-13
NOME EMPRESARIAL
ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

NATUREZA DO LIVRO

LIVRO DIARIO

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

14.85.5F.16.BC.2E.F2.16.12.32.EC.0D.95.D9.EA.D4.BF.36.C7.CB

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

01/01/2022 a 31/12/2022

NÚMERO DO LIVRO

7

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	35341428889	ANGELITA KLOY NUNES DE OLIVEIRA:35341428889	125579725699385334 922756049343870661 606	12/09/2022 a 12/09/2023	Sim
Contador	35341428889	ANGELITA KLOY NUNES DE OLIVEIRA:35341428889	125579725699385334 922756049343870661 606	12/09/2022 a 12/09/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

14.85.5F.16.BC.2E.F2.16.12.32.EC.0D.
95.D9.EA.D4.BF.36.C7.CB-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 09/05/2023 às 08:14:10

23.B1.68.71.A4.4D.32.D3
FF.5F.A1.C6.A6.19.29.E6

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 28.515.824/0001-13
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA
 NIRE 35602010968
 CNPJ 28.515.824/0001-13
 Número de Ordem 7
 Natureza do Livro LIVRO DIARIO
 Município Cruzeiro
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 28/08/2017
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2021
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 5083

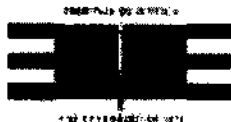
TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA
 Natureza do Livro LIVRO DIARIO
 Número de ordem 7
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 5083
 Data de início 01/01/2022
 Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 14.85.5F.16.BC.2E.F2.16.12.32.EC.0D.95.D9.EA.D4.BF.36.C7.CB-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador



16/05/2023

0066185888

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

000178

CERTIDÃO Nº: 1659636**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 15/05/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 28.515.824/0001-13, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de maio de 2023.

PEDIDO Nº:

0066185888



ALVARÁ 2023

FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Secretaria de Finanças - Seção de Cadastro / Fiscalização

Nome **ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA**

Endereço **NESRALLA RUBEZ 0000000503 SALA 4 CENTRO 12.701-000**

Atividade **INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS**

Inscrição Municipal nº **36151**

Aviso nº **012928**

CNPJ / CPF **28.515.824/0001-13**

Restrições

Sujeito ao cumprimento e observância das leis n 3.129 de 25/11/1997 (CTM), 3.475/01 de 05/12/2001, artigo 85 e 3.279/99 de 07/06/1999.

Lei 8.089- ECA 243 - É crime servir bebidas alcoólicas a menores.

Ficam ressalvados os direitos da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados.

Observação: Válido somente após autenticação mecânica.

P.M. DE CRUZEIRO - SP

ALVARÁ 2023 **PARCELA**

Nome ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA	Inscrição Cadastral 36151
Endereço do Imóvel NESRALLA RUBEZ 0000000503 SALA 4 CENTRO 12.701-000	Dados Processamento 07/03/2023
Inscrição Cadastral 36151	Nosso Número 2009925
Referência 0000824612	Valor (R\$) 133,24
Dados Processamento 07/03/2023	

NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO

Via Contribuinte

P.M. DE CRUZEIRO - SP

ALVARÁ 2023 **PARCELA**

Documento de Arrecadação - DAM

Inscrição Cadastral 36151	Referência 0000824612	Dados Processamento 07/03/2023	Vencimento 20/04/2023
Nome ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA	Nosso Número 2009925	Valor (R\$) 133,24	
Endereço do Imóvel NESRALLA RUBEZ 0000000503 SALA 4 CENTRO 12.701-000			

NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO

O pagamento do Alvará deverá ser realizado somente por meio da rede DANFATURA AUTOS (DANF) - Banco Itaú, Caixa Econômica Federal, Banco Mercantil e Banco do Brasil.

81780000001 7 33241294202 8 30420000000 4 00002009925 5

Via Banco

000180



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 24f3a206-8822-49c9-a5eb-914b560dadd1

Estabelecimento	
IE: 282.108.372.118 CNPJ: 28.515.824/0001-13 Nome Empresarial: ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA Nome Fantasia: ARTHA EMPREENDIMENTOS Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA CAPITAO NECC Nº: 451 CEP: 12.701-350 Município: CRUZEIRO	
Complemento: SALA 02 Bairro: CENTRO UF: SP	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO Data da Situação Cadastral: 28/08/2017 Posto Fiscal: PF-10 - TAUBATÉ	
Atividades Econômicas: Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados Incorporação de empreendimentos imobiliários Comércio por atacado de caminhões novos e usados Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar Comércio por atacado de motocicletas e motonetas Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças Comércio atacadista de materiais de construção em geral Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal Compra e venda de imóveis próprios Aluguel de imóveis próprios Locação de automóveis sem condutor Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 29/08/2017 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2010	
Informações CT-e	

Data de Credenciamento como emissor de CT-e: 10/10/2017

Modal: Rodoviário

Indicador de Obrigatoriedade de CT-e: Obrigatoriedade Total

Data de Início da Obrigatoriedade de CT-e: 02/10/2017

000181

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.20.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Meu Cadastro na Prefeitura

Informações Principais

Número de Inscrição	Nome Empresarial	CNPJ/CNPJ	Data de Abertura	Data de Encerramento
36151	ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI	28.515.824/0001-13	28/08/2017	
E-mail	E-mail Alternativo	Telefone 1	Telefone 2	Celular
s3multimarcas@terra.com.br		(12) 99669-8667	(12) 31437-714	
Optante NFS-e	Optante do Simples Nacional	Regime Especial	Classificação	Estabelecido no Município
Não	Não	Nenhum tipo Especial de Tributação	Empresa Padrão	Sim
Inscrição Estadual	Nome do Estabelecimento (Nome Fantasia)	Situação Cadastral	Data Importação do SIL	
282.108.372.118	ARTHA EMPREENDIMENTOS	ATIVO		

Co-responsáveis

Tipo: Mobiliário

Nome	Documento	Porcentagem (%)	Data de Início
RU'DA FARES MOKARZEL BIONDI	07824340961	100,00	28/08/2017

Atividades e Serviços

Atividade Principal Consultar o cadastro do CNPJ na Receita Federal

17.11 INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS

Atividades Secundárias - Vinculadas com item da lista de serviços (Permitida a emissão de NFS-e)

Item do Serviço	Código da Atividade	Atividade	Retenção	Anexo	Alíquota (%)	Início da Atividade	Encerramento da Atividade	Regime	Exigibilidade de Imposto
3.02	8830	ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS	Não	-	5,00	28/08/2017	--	[ISS Mensal]	Não Incidência
10.05	9027	COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS	Não	III	4,00	28/08/2017	--	[ISS Mensal]	Exigível
17.11	1287	INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	Não	III	4,00	28/08/2017	--	[ISS Mensal]	Exigível
3.02	1517	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	Não	-	5,00	28/08/2017	--	[ISS Mensal]	Não Incidência
3.02	10118	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM CONDUTOR	Não	-	5,00	28/08/2017	--	[ISS Mensal]	Exigível
16.01	10119	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA	Sim	III	2,00	28/08/2017	--	[ISS Mensal]	Exigível
14.01	1354	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	Não	III	4,00	28/08/2017	--	[ISS Mensal]	Exigível
16.01	10055	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL	Sim	III	2,00	28/08/2017	--	[ISS Mensal]	Exigível

Atividades Secundárias - Sem vínculo com item da lista de serviços (Não consideradas como Prestação de Serviço)

Item do Serviço	Código da Atividade	Atividade	Retenção	Anexo	Alíquota (%)	Início da Atividade	Encerramento da Atividade	Regime	Exigibilidade de Imposto
	1555	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR	-	-	0,00	28/08/2017	--	[ISS Mensal]	Não Incidência
	8604	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS	-	-	0,00	28/08/2017	--	[ISS Mensal]	Não Incidência
	8606	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS	-	-	0,00	28/08/2017	--	[ISS Mensal]	Não Incidência
	8609	COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE	-	-	0,00	28/08/2017	--	[ISS Mensal]	Não Incidência

000184

	CONSTRUCAO EM GERAL						
	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA						
8632		-	-	0,00	28/08/2017	—	ISS Mensal Não Incidência
	COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS						
8679		-	-	0,00	28/08/2017	—	ISS Mensal Não Incidência
	COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS						
1549		-	-	0,00	28/08/2017	—	ISS Mensal Não Incidência
	COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS						
8681		-	-	0,00	28/08/2017	--	ISS Mensal Não Incidência
	COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS						
8682		-	-	0,00	28/08/2017	--	ISS Mensal Não Incidência
	COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES						
8683		-	-	0,00	28/08/2017	—	ISS Mensal Não Incidência
	COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS						
8686		-	-	0,00	28/08/2017	—	ISS Mensal Não Incidência

(Caso seja necessário emitir NFS-e com alguma atividade sem vínculo com a lista de serviços, entre em contato com a Prefeitura para verificação do enquadramento da atividade)

Endereço Principal

Logradouro	Número	Complemento	
Avenida NESRALLA RUBEZ	503	SALA 4	
CEP	Bairro	Cidade	UF
12701000	CENTRO	CRUZEIRO	SP

Endereço de Entrega

Logradouro de Entrega	Número de Entrega	Complemento de Entrega	
Avenida NESRALLA RUBEZ	503	SALA 4	
CEP de Entrega	Bairro de Entrega	Cidade de Entrega	UF de Entrega
12701000	CENTRO	CRUZEIRO	SP

000185

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35602010968		28/08/2017	01/08/2017	PRAZO INDETERMINADO			
NATUREZA JURÍDICA							
TRANSFORMADA							
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCAÇÕES - LTDA						LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
28.515.824/0001-13		AV NESRALLA RUBENS		503	SL 4		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
CENTRO	CRUZEIRO		SP	12701-000	R\$	100.000,00	

OBJETOS	
INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	
COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS	
ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS	
COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS	
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES	

SÓCIO ADMINISTRADOR							
NOME							
RUDA FARES MOKARZEL BIONDI							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
AV JOSE NOVAES SOBRINHO				1920	COND DAS PALM		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG		
JD PARAISO	CRUZEIRO		SP	12721-230	339452614		
CPF	CARGO						QUANTIDADE COTAS
078.243.409-61	SÓCIO E ADMINISTRADOR						100.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA	NÚMERO
25/08/2022	408.596/22-3
TRANSFORMAÇÃO DESTA SOCIEDADE PARA NIRE 35233295436	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35602010968
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 16/05/2023

000187



Certidão Simplificada. Documento certificado por S SELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 205560688, terça-feira, 16 de maio de 2023 às 13:59:10



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

000188

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 28.515.824

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 46696340

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 16/05/2023 14:18:43

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000189

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA
CNPJ: 28.515.824/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:58:02 do dia 18/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/07/2023.

Código de controle da certidão: C1CF.1638.6733.86FA

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo

000190

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS
MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS

Certifico, em resposta ao protocolo nº 706/2023, requerido em 09 de Março de 2023 nome de **ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA** que as inscrições cadastrais de nº **36.151** e **5.064.0018.001** encontram-se quites com os cofres do município até a presente data, referente a **ISSQN- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Tributo Mobiliário)**, **TFF – Taxa de Fiscalização e Funcionamento (Tributo Mobiliário)** e ao **IPTU- Imposto Predial Territorial Urbano (Tributo Imobiliário)**.

Outrossim, fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município, na cobrança de débitos provenientes deste tributo que venha a ser apurado ou que se verifique a qualquer tempo.

É o que cumpre certificar e, para constar, foi a presente Certidão, na data supra, conferida por mim.

O referido é verdade.

Cruzeiro, 09 de Março de 2023.

PAULO HENRIQUE GONÇALVES CASTRO
CHEFE SETOR TRIBUTÁRIO

Obs.: Certidão válida pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 (47) 99748-2223
www.dautin.com dautin@dautin.com

000191



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Certidão** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **496888de6836a9458574b6cc6192b8f72aaa27f6c93f9a3b873fa9a06aad986** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **120600** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CERTIDÃO MUNICIPAL ARTHA 09.03.23 EM**", cujo assunto é descrito como "**CERTIDÃO MUNICIPAL ARTHA 09.03.23 EM**", faz prova de que em **13/03/2023 14:42:47**, o responsável **Artha Empreendimentos Comércio e Locações Ltda (28.515.824/0001-13)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Artha Empreendimentos Comércio e Locações Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **13/03/2023 20:10:09** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x51e2781a077b959b4645a72d1ced8c005a1d40f6255e93f478db318d89896f31**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





**Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo**

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 28.515.824/0001-13

000192

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23010764943-60

Data e hora da emissão 26/01/2023 08:53:07

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000193

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.515.824/0001-13

Certidão nº: 2381428/2023

Expedição: 18/01/2023, às 11:02:08

Validade: 17/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.515.824/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000194

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
28.515.824/0001-13
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
28/08/2017

NOME EMPRESARIAL

ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

ARTHA EMPREENDIMENTOS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados

45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados

45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados

45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas

46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios

68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R CAPITAO NECO

NÚMERO

451

COMPLEMENTO

SALA 02

CEP

12.701-350

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

CRUZEIRO

UF

SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

RUDAFMBIONDI@GMAIL.COM

TELEFONE

(12) 9869-8667

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

28/08/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/02/2023 às 13:15:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO
0.119.379/22-3

CONVÊNIO S.J. DOS CAMPOS

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

000195

NOME EMPRESARIAL

ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI

NIRE

35601 12

DECLARAÇÃO

O Empresário **ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 28/03/2017, NIRE 3560201086-3, CNPJ 26.515.624/0001-13, estabelecido na Avenida Marcella Rubenz, 111, BAIRRO: Centro, Cruzeiro - SP, CEP: 12701-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento em virtude das penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar 14/12/2006.

LOCALIDADE

Cruzeiro - SP

DATA

19/11

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETOR/ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME

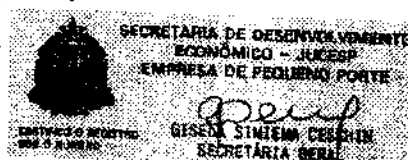
JA FARES MOKARZEL BIONDI (Titular)

ASSINATURA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO



801.076/22-5



JUCESP



Valores

Receitas

000196



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 28.515.824/0001-13
Razão Social: ARTHA EMPREENDIMENTOS COM E LOCACOES EIRELI EPP
Endereço: AV NESRALLA RUBEZ 503 SALA 4 / CENTRO / CRUZEIRO / SP / 12701-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/05/2023 a 29/06/2023

Certificação Número: 2023053102210858883088

Informação obtida em 25/05/2023 09:19:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000197

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
SECRETARIA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
RUBA PARES MOKARZEL BIONDI

DOC. IDENTIFIC. / RG. / PASS. / E
33945261 BR/SP

CPF
078.243.409-61

DATA NASCIMENTO
26/11/1991

PLACADO
SILVANO BIONDI FILHO

DULCE JAMILI PARES LEME
MOKARZEL

VALIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
2086174100

PROBIBIDO PLASTIFICAR
2086174100

LOCAL
CRUZILHO, SP

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
20/03/2020

18210752051
SP001452701

SÃO PAULO



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 (47) 99748-2223
www.dautin.com dautin a dautin.com

000198



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **6c9e24090ac39ea72a507d89b63be5901a818acaa9073dd8cef1952264f47ccb** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **119812** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNH_RUDÁ**", cujo assunto é descrito como "**CNH_RUDÁ**", faz prova de que em **09/03/2023 11:43:59** o responsável **Artha Empreendimentos Comércio e Locações Ltda (28.515.824/0001-13)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Artha Empreendimentos Comércio e Locações Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **09/03/2023 11:45:10** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x463a16d6f346cb77b7093758591ad180729f4e86437c8a870e7722354d7c9e5a**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



000199

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI EM SOCIEDADE
UNIPESSOAL LTDA**

CONVÊNIO S.J. CAMPOS

**ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCAÇÕES -
EIRELI**

RUDÁ FARES MOKARZEL BIONDI, brasileiro, empresário, nascido em 26/11/1991, solteiro, devidamente inscrito no CPF/MF nº 078.243.409-61 e portador do RG 33.945.261-4 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro - SP, a Avenida José Novaes Sobrinho, nº 1920, Bairro Jardim Paraiso, CEP 12.721-230. Titular da empresa legalmente constituída denominada de "ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI", situada na cidade de Cruzeiro - SP, a Avenida Vestalva Rubez, nº 503, sala 04, Bairro Centro, CEP 12.701-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE nº 35602010968 em sessão de 28/08/2017 e inscrita no CNPJ nº 28.515.824/0001-13, ora transforma seu registro de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI em SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, a qual regerá doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A Sociedade Empresária Limitada, ora sob o nome empresarial de ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA, passa a ser da conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº 10.406-2002, e regerá doravante pelo Lei nº. 6.406/76.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O acervo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) passa a constituir o capital da SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA, mencionada na cláusula anterior.

Parágrafo Único: A empresa ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA assume o ativo e o passivo da transformação.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O endereço da Sociedade Unipessoal passa a ser na cidade de Cruzeiro - SP, a Rua Capitão Neco, nº 451 - sala 02, Bairro Centro, CEP 12.701-350.

Em 08/03/2023, no Cartório de Registro de Imóveis de Cruzeiro-SP, foi lavrado o presente instrumento, com a seguinte assinatura:

08/03/2023

[Assinatura]

AUTENTICAÇÃO
AU0261AA0618671



000200

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI EM SOCIEDADE
UNIPESSOAL LTDA**

CLÁUSULA QUARTA:

O objeto social será Realização de empreendimentos imobiliários, residenciais ou não, provendo recursos financeiros, terrenos e materiais para a sua execução e posterior venda (cnae 4110-7/00). Compra e venda de imóveis próprios (cnae 6810-2/01). Aluguel de imóveis próprios, residenciais e não residenciais (cnae 6810-2/02). Comércio de automóveis, camionetas, vans, furgões, motocicletas, caminhões e carrocerias (cnae 4511-1/03). Comércio de caminhões, ônibus e veículos betoneiras de concreto novos e usados (cnae 4511-1/04). Comércio de reboques, semi-reboques, carretos, macacos, veículos especiais e transformados (cnae 4511-1/05). Comércio de ônibus e micro-ônibus, novos e usados (cnae 4511-1/06). Comércio de peças e acessórios para veículos automotores (cnae 4530-7/01). Comércio de máquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração, construção e pavimentação, partes e peças (cnae 4662-1/00). Comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuária rio, partes e peças (cnae 4661-3/00). Comércio de motos, camionetas, triciclos e quadriciclos motorizados (cnae 4541-2/01). Comércio de peças e câmaras de ar para veículos automotor (cnae 4530-7/05). Comércio de materiais de construção em geral (cnae 4679-6/99). Comércio de cestas básicas de alimentos e de natal (cnae 4639-7/02). Locação de veículos de passeio com condutor (cnae 4923-0/02). Locação de veículos de passeio sem condutor (cnae 7711-0/00). Locação de ônibus, micro-ônibus, vans, caminhões, reboques, semi-reboques e similares (cnae 7719-5/99). Transporte, sob regime de fretamento, municipal e em região metropolitana, de trabalhadores (cnae 4929-9/01). Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (cnae 4520-0/01).

CLÁUSULA QUINTA:

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida Sociedade Unipessoal Limitada, com o teor a seguir.

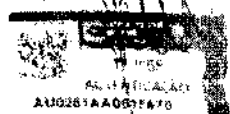
ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA

RUDÁ FARES MOKARZEL BIONDI, brasileiro, empresário, nascido em 26/11/1991, solteiro, devidamente inscrito no CPF/MF nº 078.243.409-61 e portador do RG 33.945.261-4 SS/SP, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro - SP, a Avenida José Novais Sobrinho, nº 1920, Bairro Jardim Paraíso, CEP: 12.721-230.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A Sociedade Empresária Limitada girará sob a denominação **ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA**, com sede em Cruzeiro - SP, a Rua Capitão Neco, nº 451 - sala 02, Bairro Centro, CEP: 12.701-350.

1. Inscrição Estadual nº 130.945.261-4
2. Inscrição Municipal nº 130.945.261-4



000201

**CONSTITUÇÃO SOCIAL
POR TRANSFERÊNCIA DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI EM SOCIEDADE
UNIPESSOAL LTDA**

Parágrafo Único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e outros estabelecimentos comerciais em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes. (art. 997, II, Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade terá como objetivo social a Realização de empreendimentos imobiliários, residenciais ou não, provendo recursos financeiros, técnicos e materiais para a sua execução e posterior venda (cnae 4110-7/00). Compra e venda de imóveis próprios (cnae 6810-2/01). Aluguel de imóveis próprios, residenciais e não residenciais (cnae 6810-2/02). Comércio de mercadorias, commodities, vãos, tanques, embarcações, utilitários e carrocerias automotivas (cnae 4511-1/00). Comércio de peças, pneus, grampos e veículos automotivos, de tratores, tratores, caminhões, ônibus, veículos de reboques, veículos de apoio, veículos especiais, veículos de transporte, veículos 4x4, 4x2, 4x1, 4x0, 4x3, 4x4, 4x5, 4x6, 4x7, 4x8, 4x9, 4x10, 4x11, 4x12, 4x13, 4x14, 4x15, 4x16, 4x17, 4x18, 4x19, 4x20, 4x21, 4x22, 4x23, 4x24, 4x25, 4x26, 4x27, 4x28, 4x29, 4x30, 4x31, 4x32, 4x33, 4x34, 4x35, 4x36, 4x37, 4x38, 4x39, 4x40, 4x41, 4x42, 4x43, 4x44, 4x45, 4x46, 4x47, 4x48, 4x49, 4x50, 4x51, 4x52, 4x53, 4x54, 4x55, 4x56, 4x57, 4x58, 4x59, 4x60, 4x61, 4x62, 4x63, 4x64, 4x65, 4x66, 4x67, 4x68, 4x69, 4x70, 4x71, 4x72, 4x73, 4x74, 4x75, 4x76, 4x77, 4x78, 4x79, 4x80, 4x81, 4x82, 4x83, 4x84, 4x85, 4x86, 4x87, 4x88, 4x89, 4x90, 4x91, 4x92, 4x93, 4x94, 4x95, 4x96, 4x97, 4x98, 4x99, 4x00). Comércio de peças e acessórios para veículos automotores (cnae 4530-7/01). Comércio de máquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração, construção e pavimentação, partes e peças (cnae 4662-1/00). Comércio de máquinas, motores e equipamentos para uso agropecuario, partes e peças (cnae 4661-3/00). Comércio de motos, motocicletas, triciclos e quadriciclos motorizados (cnae 4541-2/01). Comércio de pneus e câmaras de ar para veículos automotor (cnae 4530-7/05). Comércio de materiais de construção em geral (cnae 4679-5/99). Comércio de cestas básicas de alimentos e de natal (cnae 4639-7/02). Locação de veículos de passeio com condutor (cnae 7723-0/02). Locação de veículos de passeio sem condutor (cnae 7711-0/00). Locação de ônibus, micro-ônibus, vans, caminhões, reboques, semi-reboques e similares (cnae 7719-5/99). Transporte, sob regime de fretamento, municipal e em região metropolitana, de trabalhadores (cnae 4929-9/00). Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (cnae 4520-0/00).

CLÁUSULA TERCEIRA:

A empresa iniciará suas atividades em 01/08/2017, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado. (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA QUARTA:

O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, suscritas e integralizadas, neste ato, em parcela contada de R\$ 1,00, pelos sócios da seguinte forma: (art. 997, III e art. 1.055 da Lei 10.406/2002).



000202

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI EM SOCIEDADE
UNIPESSOAL LTDA

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
RUDÁ FARES MOKARZEL BIONDI	100.000	RS 100.000,00	100%
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	100.000	RS 100.000,00	100%

(art.997, inc.III e art.1055 do Código Civil).

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº 10.406/02.

CLÁUSULA QUINTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para as suas aquisições se postas à venda e formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art.1056 e 1057, do Código Civil).

CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº 10.406/02.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade cabe ao sócio **RUDÁ FARES MOKARZEL BIONDI**, com os poderes e atribuições de **Sócio-Administrador**, assinando *isoladamente*, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, inc.VI, art.1.013, art. 1.015 e art. 1.064, do Código Civil).

CLÁUSULA OITAVA:

Fica autorizado o administrador a nomear procuradores para representar a sociedade, por instrumento de mandato, porém sempre com período de validade limitado, exceto no que respeita ao judicial e nos limites dos poderes conferidos.

CLÁUSULA NONA:

Até o término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, informando o resultado aos sócios, na presença de todos os quotistas, os quais, em qualquer caso, não poderão alegar desconhecimento. (art. 1.065, do Código Civil).



000203

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI EM SOCIEDADE
UNIPESSOAL LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, de ignando quaisquer alternativas e as aplicações quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, do Código Civil)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A sociedade poderá, a critério dos administradores (es), recorrer a balanços intermediários, inclusive por períodos inferiores a 06 (seis) meses, cujos resultados poderão ser suportados ou distribuídos a título de antecipação de lucros.

Parágrafo Único: Os sócios serão obrigados a repor os lucros e as quantias retiradas a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O administrador poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labores", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Falecendo ou interdicado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levar todo para esse fim.

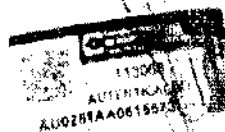
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em caso de morte ou interdição que a sociedade se renovar com a sua sucessão. (art. 1.028, par. 1º, do Código Civil).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

O(s) Administrador (es) declarará(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, do Código Civil).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Fica eleito o foro da Cruzeta - SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. Se remeterado qualquer parte fora por mais privilegiado que seja.



000204

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI EM SOCIEDADE
UNIPESSOAL LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

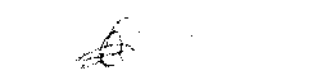
É por estarem assim justos e convenientes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com (02) duas testemunhas, a fim de que se produzam os devidos efeitos legais e judiciais.

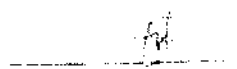
Cruzeiro -SP, 04 de agosto de 2022


RUDA FARUS MOKARZEL BIONDI
CPF/MF: 078.249.409-61

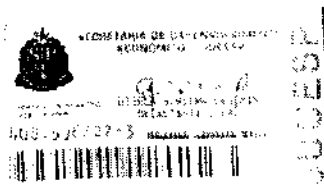
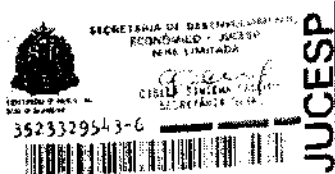

VIVIAN CRISTINE DA COSTA BARCELLOS CASTANO
OAB/SP 299504

TESTEMUNHAS:


LUANA C F RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF/MF: 344.734.338-27


TALITA MICHELLE DA SILVA
CPF 368.662.278-52

AUTENTICAÇÃO
AU0261AAB618472



JUCESP

Declaração

000205

EU, RUDÁ FARES MOKARZEL BIONDI, portador da Cédula de Identidade nº 33.945.261-4, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 078.243.409-61 na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa: **ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA, DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Capitão Neco, 451, SALA 02, Centro, SP, Cruzeiro, CEP 12701-350, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, ou qualquer atividade, ou grupo de atividades, ou qualquer outro dos condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado implica na perda de sua validade, assim no momento da alteração, a qual deverá ser renovada.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada pelo representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RUDÁ FARES MOKARZEL BIONDI

RG: 33.945.261-4

ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

000206



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Contrato** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **cea05de28b0ba1f5e2a3dd7de7fbd0f4a30e34555243a2bba704e0345c9fb93** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **119603** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CONTRATO SOCIAL ARTHA**", cujo assunto é descrito como "**CONTRATO SOCIAL ARTHA**", faz prova de que em **08/03/2023 15:53:10**, o responsável **Artha Empreendimentos Comércio e Locações Ltda (28.515.824/0001-13)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Artha Empreendimentos Comércio e Locações Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **08/03/2023 15:54:22** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xe938f8f554c8558a149e243c74fb2e6c921532e3fde58c6f766bb1f6c666d880**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



030207

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Artha Empreendimentos Comércio e Locações - EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ sob Nº 28.515.824/0001-13, com sede na Av. Nesralla Rubez, nº 503, sala 04, Centro, município de Cruzeiro, estado de São Paulo, CEP.: 12.701-000, forneceu **01 (UM) Veículo Pick-up Cabine Dupla ZERO QUILOMETRO, modelo MITSUBISHI L200 GL SPORT, COR BRANCA, ANO/MODELO 2018/2018** ao MUNICÍPIO DE ESPUMOSO, CNPJ 87.612.743/0001-09, situada à Praça Borges de Medeiros, S/N, Centro, estado do Rio Grande do Sul, CEP.: 99400-000, nos termos do Edital referente ao Pregão Eletrônico 004/2018, Processo Nº 114863/2018 e Contrato nº 104/2018.

Atestamos, ainda, que os veículos solicitados foram entregues com o **PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DESTE ÓRGÃO**, e o fornecimento foi efetuado respeitando rigorosamente o estipulado em Contrato, demonstrando plena capacidade técnica, com a devida competência profissional e atendendo ao prazo de entrega, e portanto, nada tendo a declarar que a desabone.

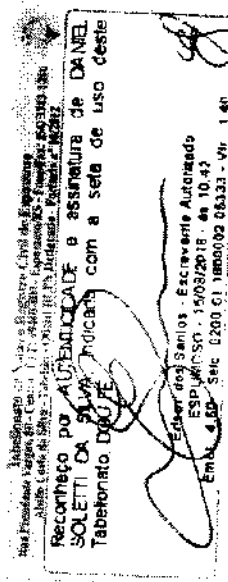
Espumoso, 17 de maio de 2018.


Daniel Soletti da Silva
Setor de Compras e Licitações

Daniel Soletti da Silva
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL
ESPUMOSO - RS

E-mail: prefeitura@espumoso.rs.gov.br

Praça Arthur Ritter de Medeiros, s/n | Cep 99400-000 | Fone: (54) 3323-4450 / 3383-4454



Erison dos Santos
Escrevente Autorizado



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



000208

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA. especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado de Capacidade Técnica** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **edbdad9bdf6d4f2eb26c64d1993babe5fcaa6dbf4e442394865e6856a39dcdea** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **119816** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO_ESPUMOSO_FIRMA_REC."**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO_ESPUMOSO_FIRMA_REC."**, faz prova de que em **09/03/2023 11:47:07**, o responsável **Artha Empreendimentos Comércio e Locações Ltda (28.515.824/0001-13)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Artha Empreendimentos Comércio e Locações Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **09/03/2023 11:48:17** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x78822c653f5dd66aa8a0819f2f792716c8f3edbbe667fa7d9dc1f57d9ba27ec4**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





000209

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON
Vinculada a Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Reg. Fundiária - SEAGRI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON através do Fundo Estadual de Sanidade Animal - FESA com sede na Av. Farquar, 2986, Ed. Cautário, 5º andar, Palácio Rio Madeira, Bairro Pedrinhas - Porto Velho/RO, CEP 76.801-470, CNPJ sob o nº 12.150.848/0001-86, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.515.824/0001-13, situada na Av. Nestalia Rubez, 503- sala 04- Centro, no município de Cruzeiro/SP - Cep: 12.701-000 - Cruzeiro/SP forneceu material permanente (veículos leves) conforme Nota de Empenho nº 2019NE00037 do processo nº 0015.267097/2018-15, listado abaixo:

	DESCRIÇÃO	
	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO PICK-UP, "0" km (zero quilômetro), na cor BRANCA; Cabine simples devidamente autorizada ao transporte de 2 (dois) passageiros; 02 (duas) portas, ano de fabricação a partir de 2018 ou superior. Carroceria aberta, mínima de 1,4, 8v, flex (alcoól/gasolina) potência mínima motor de 85 cv. Tanque de combustível no mínimo de 45 litros. Injeção eletrônica tração dianteira. Câmbio manual, 5 marchas à frente e 1 à ré, com sistema de vidros e travas elétricos. Sistema de som com rádio AM/FM CD Player. MP3 com entrada USB integrado ao painel. Encosto de cabeça nos bancos dianteiros com tampa de couro sintético. Retrovisor interno e laterais. Air bag duplo (motorista e passageiro). Pneus aro 14 no mínimo. Freio dianteiro a disco ABS. Direção hidráulica e 2 ar-condicionado originais de fábrica e instalados pela montadora. Protetor de caçamba. Capota manual. Santo Antonio. protetor para vidro. Tapete de aço. jogo de tapetes em couro. Vidros dianteiros. todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei (cinto de segurança, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo)	
01	• Todos os itens acima especificados deverão ser originais do fabricante do veículo e atender as normas do CONAMA e demais exigências do CONTRAN. • Garantia: mínima de 12 (doze) meses oferecida pelo fabricante com quilometragem livre. A proponente deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante, se for o caso. • Assistência técnica autorizada preferencialmente no município de Porto Velho e, no mínimo, em mais 02 (dois) municípios do Estado de Rondônia. • A proponente poderá apresentar proposta com características superiores as especificadas e acessórios adicionais ou superiores. • O veículo deverá ser entregue com todos os equipamentos obrigatórios e itens de produção exigidos por lei, emplacado (taxas referentes ao primeiro emplacamento sendo de vistoria, bombeiros, seguro obrigatório, etc) no município de Porto Velho/RO, licenciado em nome do Fundo Estadual de Sanidade Animal - FESA adesivado (portas dianteiras e tampa traseira da carroceria) conforme layout a ser entregue pelo IDARON a adjudicatária.	25

Atestamos ainda que a empresa supracitada cumpre, satisfatoriamente, com os compromissos assumidos, não constando em nossos registros, até a presente data, qualquer ato ou fato que a desabone.
Foram entregues cumprindo todas as exigências contidas no edital **25 (vinte e cinco) veículos 0 km, modelo CHEVROLET/MONTANA LS2, M. MODELO 220252, COR BRANCO SUMMIT, ANO/MODELO 2019/2020.**

É o que temos a certificar.

Porto Velho/RO, 26 de setembro de 2019.

ANA APARECIDA PEREIRA POQUIQUI
Coordenadora de Adm. e Finanças IDARON
Mat. 3001.50105



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

000210



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e7b90209502db2f7e230268f6908f28c9137d7e096a9527724b9693847a78f12** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado **NID 119806** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO_ARTHA_IDARON_RO"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO_ARTHA_IDARON_RO"**, faz prova de que em **09/03/2023 11:39:20**, o responsável **Artha Empreendimentos Comércio e Locações Ltda (28.515.824/0001-13)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Artha Empreendimentos Comércio e Locações Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **09/03/2023 11:40:42** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x68732289060788dee4284e9f6ac42da6fe973d83ff2160c148f1afc4099c1034**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



000211

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELI** inscrita no CNPJ sob Nº 22.645.916/0001-31 com sede na Av. Nestralla Rubez, nº 503, sala 03, Centro, município de Cruzeiro, estado de São Paulo, CEP.: 12.701-000, forneceu **01 (UM) Veículo RENAULT MASTER - AMBULÂNCIA SIMLES REMOÇÃO** à Prefeitura Municipal de Itajubá/MG, CNPJ 18.025.940/0001-09, situada no **Estado de Minas Gerais**, nos termos do Edital referente ao Pregão Eletrônico 112/2020.

Atestamos, ainda, que o veículo solicitado foi entregue com o **PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DESTES ÓRGÃO**, demonstrando plena capacidade técnica para o fornecimento do objeto, portanto, nada tendo a declarar que a desabone.

Itajubá, 18 de Agosto de 2021


Maria Goretti Ferreira Parada Oliveira
Secretária Adjunta
Secretaria Municipal de Saúde



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 (47) 99748-2223
www.dautin.com dautin a dautin.com

000212



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado de Capacidade Técnica** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d73a43d5e9023ee49f2ab27f69abaeed7764115a69bb7906ab90cc7706b333442** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 119821 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ACTArtha_ITAJUBA_AMBULANCIA**", cujo assunto é descrito como "**ACTArtha_ITAJUBA_AMBULANCIA**", faz prova de que em **09/03/2023 11:53:13**, o responsável **Artha Empreendimentos Comércio e Locações Ltda (28.515.824/0001-13)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Artha Empreendimentos Comércio e Locações Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **09/03/2023 11:54:23** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xc8cf0c76767e90d3827935c367e751bd5fc5f25c6b9d4bd38f68520a35e36a9b**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



ARTHA

DECLARAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA

000213

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 013/2023

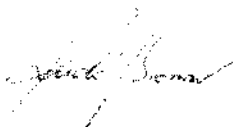
14/06/2023

A Empresa ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES – EIRELLI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 28.515.824/0001-13 sediada na Av. Nesralia Rubenz, 503/Sala 4, Centro, CEP 12.701-000, Cruzeiro, São Paulo, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado em Edital, **DECLARA:**

- Em Conformidade com a lei N. 10.520/02, que está ciente, cumpre e concorda com todos os requisitos para habilitação neste certame, bem como os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital.
- Para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados pertencentes a esta empresa são verdadeiros e autênticos e assume inteira responsabilidade pelos mesmos.
- para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- Declaramos que nossa proposta foi elaborada de maneira independente de acordo com o determinado na IN 02/2009, de 16/09/2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no DOU do dia 17/09/2009;
- Que não possuímos em nossa cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e do inciso III do art. 5 da Constituição Federal
- Sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem, em seu quadro de empregados ou societário, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão e nem parentesco com nenhum servidor público.
- Na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.
- Que não fomos declarados inidôneos por nenhuma esfera do poder público Federal, Estadual ou Municipal.
- Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93
- Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições de fornecimento dos produtos.
- Possuímos aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto da licitação e dispomos de todas as condições técnicas, previstas na legislação vigente, inclusive, de material, equipamentos e pessoal necessário à execução do serviço
- se obriga a garantir que o objeto desta licitação, serão fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta e no termo de Referência, respeitando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

À MESMA, vêm, por meio deste Termo, firmar o compromisso público de conduzir a gestão deste contrato fundamentados nos mais elevados princípios éticos e morais, estimulando e promovendo a conduta ética dos empregados e servidores públicos envolvidos nesta relação ora estabelecida, e atuando decisivamente na prevenção da fraude e corrupção, contribuindo assim para um ambiente de transparência e integridade. Declaram expressamente a concordância com as disposições do Código de Ética do DNIT e do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, pautando suas condutas com aquelas previstas naquele instrumento.

Atenciosamente,



ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELLI

RUDÁ FARES MOKARZEL BIONDI (078.243.409-61)

ARTHA

DECLARAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA

000214

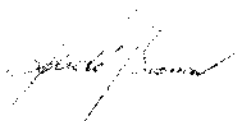
PREGÃO ELETRÔNICO n° 013/2023

14/06/2023

A Empresa ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES – EIRELLI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 28.515.824/0001-13 sediada na Av. Nesralla Rubez, 503/Sala 4, Centro, CEP 12.701-000, Cruzeiro, São Paulo, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado em Edital, **DECLARA:**

- A. Não empregamos pessoas portadoras de deficiência, em virtude de não atingir um percentual mínimo de 5%, de acordo art. 28, § 6º da Constituição Estadual (EC nº 42/2008 publicada em 11.06.2008).
 - B. Que cumprimos a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.
 - C. Que possuímos as condições operacionais de mão-de-obra, transporte, armazenagem e distribuição, necessárias ao cumprimento do objeto licitado;
 - D. Que se vencedores teremos condições de fornecer o objeto conforme edital e minuta do contrato.
 - E. Que todos os ENCARGOS, despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte/frete e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas estão inclusos no preço ofertado.
 - F. Que autoriza o órgão a realizar as diligências complementares necessárias
 - G. Atende às exigências impostas pela Lei 8.213/91, relacionadas com a existência em seus quadros de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência habilitada, conforme dados a seguir: nº total de empregados, 2; nº total de empregados reabilitados e/ou deficientes, 0.
 - H. Expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.
 - I. Possuir pessoal em condições de oferecer toda a assistência técnica que se fizer necessária através das concessionárias da Marca
 - J. proposta atende todas as exigências previstas no edital, considerando todas as especificações técnicas e despesas necessárias, e que está ciente que o não atendimento de qualquer exigência prevista no edital implicará em sanções administrativas que podem ser desde advertência, multa, suspensão temporária de licitar com a Administração pelo período de até 05 (cinco) anos e ainda declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;
 - K. Não tem conhecimento, no momento, da participação de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, consoante inciso III do art.9º da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares e, que está ciente da obrigatoriedade de denunciar qualquer irregularidade que porventura venha a acontecer.
 - L. Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
 - M. não incorre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 1º do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019. Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei.
1. Difundir as vedações impostas pela Política Antifraude e Anticorrupção a todos os funcionários da empresa.
 2. Cumprir e exigir o cumprimento da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e demais normas pertinentes ao tema em todos os níveis, rechaçando qualquer ato ou atividade que constitua ou possa ser entendido como ato lesivo aos interesses da Administração Pública.
 3. Denunciar qualquer ação ou omissão que venha a ter conhecimento e que importem em descumprimento da Política Antifraude e Anticorrupção, da legislação Anticorrupção vigente e aos demais normativos de combate à fraude e a atos de corrupção.
- E, por compreender e aceitar sem reservas todo o exposto acima, assino o presente Termo para que produza todos os efeitos.

Atenciosamente,



ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELLI

RUDÁ FARES MOKARZEL BIONDI (078.243.409-61)



DECLARAÇÕES

00215

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA

PREGÃO ELETRÔNICO n° 013/2023

14/06/2023

A Empresa ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES – EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 28.515.824/0001-13 sediada na Av. Nesralla Rubez, 503/Sala 4, Centro, CEP 12.701-000, Cruzeiro, São Paulo, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado em Edital, **DECLARA:**

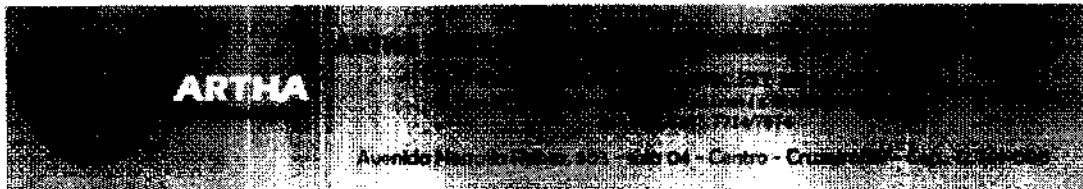
- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outra licitante ou interessado (a), em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outra licitante ou interessado (a), em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) a licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outra licitante ou interessado (a), em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outra licitante ou interessado (a), em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e,
- f) o representante legal da licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- g) **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- h) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- j) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor.
- l) Estar ciente de que registro(s) no CADIN ESTADUAL (Lei Estadual nº 12.799/08) impedem(m) a contratação com esta Prefeitura Municipal;
- m) Estar ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto à Prefeitura, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução contratual serão efetuadas por publicação no Diário Oficial do Município de Monte Alto;
- n) Que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos conheço na íntegra;
- o) Estar ciente de que, para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico, foram adotados os itens BEC mais semelhantes ao descrito no Anexo I.
- p) De que o veículo ofertado esteja em conformidade com a legislação em vigor, e que se responsabiliza pelo transporte, estocagem e pela manutenção da qualidade física, até a sua entrega.
- q) De que conhece a obrigação de assinar o Contrato Administrativo no prazo definido no Edital e que tem pleno conhecimento das sanções previstas no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, em caso de descumprimento da formalização do documento.

Atenciosamente,

Rudá Fares Mokarzel Biondi

ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELI

RUDÁ FARES MOKARZEL BIONDI (078.243.409-61)



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
ME/EPP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA

000216

PREGÃO ELETRÔNICO n° 013/2023

14/06/2023

A Empresa ARTHA EMPREENDEIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.515.824/0001-13 sediada na Av. Nersalla Rubez, 503/Sala 4, Centro, CEP 12.701-000, Cruzeiro, São Paulo, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado em Edital, **DECLARA:**

- para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Atenciosamente,

ARTHA EMPREENDEIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELLI

RUDÁ FARES MOKARZEL BIONDI (078.243.409-61)

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

900217

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
Processo Administrativo Nº 079/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Data de Publicação: 31/05/2023 09:43:40

MOVIMENTOS DO PROCESSO

01/06/2023 08:09:31 CADASTRO DE PROPOSTA PEDRAGON AUTOS LTDA
05/06/2023 14:57:12 ESCLARECIMENTO REQUERIDO MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE
Prezados, esta empresa está interessada em participar do certame em tela e, para tanto, requer sejam esclarecidas as dúvidas a seguir:

A – Tipo de lanceta (item 135)

- a) A lanceta é do tipo SIMPLES (para uso em lancetador) ou RETRÁTIL/SEGURANÇA NR32 (que dispensa o uso de lancetadores)?
- b) Caso a lanceta seja do tipo SIMPLES, informar:
- i. Serão exigidos os lancetadores em comodato?
 - ii. Caso positivo, quantos lancetadores deverão ser fornecidos?
 - iii. Essa Administração está ciente de que as licitantes usualmente fornecem 1 lancetador para cada 1.200 lancetas adquiridas no certame?
 - iv. As licitantes poderão fornecer 1 lancetador para cada 1.200 lancetas adquiridas, conforme prática de mercado?

Atenciosamente.

12/06/2023 18:39:28	CADASTRO DE PROPOSTA	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
12/06/2023 18:44:01	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
13/06/2023 09:21:58	CADASTRO DE PROPOSTA	ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA
13/06/2023 09:56:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA
13/06/2023 12:21:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PEDRAGON AUTOS LTDA
13/06/2023 19:44:30	CADASTRO DE PROPOSTA	BRUNE VEÍCULOS LTDA
13/06/2023 19:51:11	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BRUNE VEÍCULOS LTDA
13/06/2023 23:34:22	CADASTRO DE PROPOSTA	MASTER COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
13/06/2023 23:45:55	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MASTER COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
14/06/2023 02:21:34	CADASTRO DE PROPOSTA	NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
14/06/2023 06:31:19	CADASTRO DE PROPOSTA	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS
14/06/2023 07:06:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE
14/06/2023 08:29:31	CADASTRO DE PROPOSTA	ARTHA EMPREENDIMENTO COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Veículo de passeio

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

000218

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

Item: 1 Unidade: UN Marca: RENAULT Modelo: KWID ZEN
 Descrição: Veículo de passeio, transporte (5 pessoas, 0 km), combustível biocombustível, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, câmbio manual, distância entre eixos mínima de 2.370 mm, motorização 1.0 a 1.3, possui trio elétrico, possui ar condicionado.
 Modelo/Ano 2023/2023
 Quantidade: 1 Valor Unit.: 69.880,00 Valor Total: 69.880,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BRUNE VEÍCULOS LTDA	149	10.674.804/0001-20	79.880,00	69.880,00		Não
2 ARTHA EMPREENDIMENTO COMERCIO	090	28.515.824/0001-13	80.400,00	72.500,00	3,75	Sim
3 TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS	057	32.426.859/0001-53	85.000,00	73.835,00	1,84	Sim
4 MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO,	032	03.093.776/0003-53	79.000,00	74.500,00	0,90	Não
5 MASTER COMERCIAL DE VEÍCULOS	110	28.516.298/0001-06	80.200,00	79.980,00	7,36	Não
6 ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES	138	45.762.579/0001-68	80.400,00	80.000,00	0,03	Sim
7 NOVOS TEMPOS COMERCIO DE	041	40.497.852/0001-50	90.000,00	80.300,00	0,38	Não
8 PEDRAGON AUTOS LTDA	077	03.935.826/0001-30	91.790,00	89.500,00	11,46	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

31/05/2023 09:43:40	PUBLICADO		
01/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
14/06/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
14/06/2023 09:07:40	DISPUTA		
14/06/2023 09:07:40	LANCE	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	85.000,00
14/06/2023 09:07:40	LANCE	PEDRAGON AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 077)	91.790,00
14/06/2023 09:07:40	LANCE	ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 138)	80.400,00
14/06/2023 09:07:40	LANCE	BRUNE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 149)	79.880,00
14/06/2023 09:07:40	LANCE	MASTER COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 110)	80.200,00
14/06/2023 09:07:40	LANCE	NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 041)	90.000,00
14/06/2023 09:07:40	LANCE	ARTHA EMPREENDIMENTO COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA	80.400,00
14/06/2023 09:07:40	LANCE	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	79.000,00
14/06/2023 09:09:22	LANCE	ARTHA EMPREENDIMENTO COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA	79.800,00
14/06/2023 09:10:01	LANCE	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	79.001,00
14/06/2023 09:10:06	LANCE	ARTHA EMPREENDIMENTO COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA	78.800,00
14/06/2023 09:11:01	LANCE	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	78.700,00
14/06/2023 09:11:09	LANCE	ARTHA EMPREENDIMENTO COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA	78.500,00
14/06/2023 09:11:24	LANCE	PEDRAGON AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 077)	89.500,00
14/06/2023 09:11:43	LANCE	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	78.000,00
14/06/2023 09:13:09	LANCE	MASTER COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 110)	79.980,00
14/06/2023 09:13:28	LANCE	ARTHA EMPREENDIMENTO COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA	77.800,00
14/06/2023 09:13:58	LANCE	NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 041)	80.300,00
14/06/2023 09:14:40	LANCE	ARTHA EMPREENDIMENTO COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA	77.500,00
14/06/2023 09:15:00	LANCE	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	77.000,00

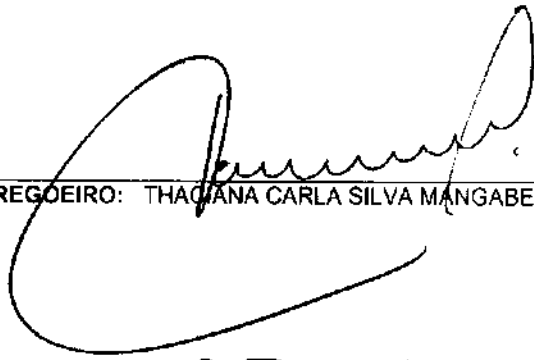
000219

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

14/06/2023 09:15:24	LANCE	BRUNE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 149)	76.999,00
14/06/2023 09:15:25	LANCE	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	77.200,00
14/06/2023 09:16:01	LANCE	ARTHA EMPREENDIMENTO COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA	76.500,00
14/06/2023 09:17:41	LANCE	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	76.400,00
14/06/2023 09:17:42	LANCE	BRUNE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 149)	76.488,00
14/06/2023 09:17:56	LANCE	BRUNE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 149)	76.399,00
14/06/2023 09:17:59	LANCE	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	76.000,00
14/06/2023 09:19:05	LANCE	ARTHA EMPREENDIMENTO COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA	75.000,00
14/06/2023 09:19:58	LANCE	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	74.900,00
14/06/2023 09:20:02	LANCE	ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 138)	80.000,00
14/06/2023 09:20:11	LANCE	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	74.500,00
14/06/2023 09:21:42	LANCE	BRUNE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 149)	74.440,00
14/06/2023 09:22:40	TEMPO RANDÔMICO		
14/06/2023 09:25:34	LANCE	ARTHA EMPREENDIMENTO COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA	74.000,00
14/06/2023 09:25:40	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 090, PARTICIPANTE 149, PARTICIPANTE 032, PARTICIPANTE 057, PARTICIPANTE 110, PARTICIPANTE 138, PARTICIPANTE 041			
14/06/2023 09:25:40	FECHADO 1		
14/06/2023 09:26:10	LANCE	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	73.835,00
14/06/2023 09:28:08	LANCE	ARTHA EMPREENDIMENTO COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA	72.500,00
14/06/2023 09:29:51	LANCE	BRUNE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 149)	69.880,00
14/06/2023 09:30:40	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
PARTICIPANTE 090 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
14/06/2023 09:30:40	DESEMPATE		
14/06/2023 09:35:40	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BRUNE VEÍCULOS LTDA			
14/06/2023 09:35:40	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
14/06/2023 09:35:40	HABILITAÇÃO		

000220

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA



PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA



MEMBRO DE APOIO JAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURICIO



APOIO CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA

ARTHA

PROPOSTA DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA

000221

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 013/2023** em referência, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa Proposta, de conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital.

- LICITANTE

LICITANTE: ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 28.515.824/0001-13 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 282.108.372.118
ENDEREÇO: AV. NESRAI, LA RUBEZ, 503/SALA 4 - CEP: 12.701-000
FONE / FAX: (12) 3143.7714 (12) 3143.7574
E-MAIL: biondilicita02@gmail.com

- DADOS BANCÁRIOS

BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 104 - AGÊNCIA: CRUZEIRO
CONTA CORRENTE 002944-6 AGÊNCIA: 0300

- DADOS REPRESENTANTE LEGAL

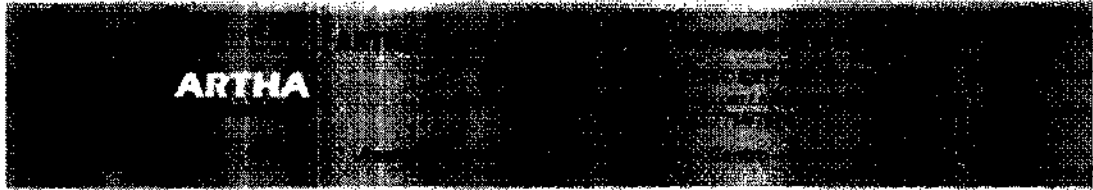
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: RUDÁ FARES MOKARZEL BIONDI
CARTEIRA DE IDENT./ÓRGÃO EXP.: 33.945.261-4 SSP/SPCPF: 078.243.409-61

- PRAZOS DO EDITAL

- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS CONFORME EDITAL.
- ENTREGA: 30 (TRINTA) DIAS CONFORME EDITAL
- PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS ENTREGA CONFORME EDITAL.
- TERMO DE GARANTIA: 12 (DOZE) MESES CONFORME EDITAL.

- DECLARAÇÃO

Declarando conhecer e concordar plenamente com as cláusulas e condições do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 013/2023** e seus anexos, apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento dos materiais objeto do certame conforme valores e especificações técnicas abaixo. Declaramos também nosso comprometimento, caso sejamos vencedores, em efetivar a substituição, sem ônus, do objeto que vier a ser rejeitado pela administração. Declaro que nossa proposta foi elaborada de maneira independente e atende todas as especificações exigidas no termo de referência e que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

**ARTHA****- DESCRIÇÃO DO VEÍCULO - PLANILHA DE CUSTOS**

000222

LOTE	DISCRIMINAÇÃO MARCA/MODELO	UN	QT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
001	RENAULT KWID ZEN 1.0 FLEX 0KM Veículo de passeio, transporte (5 pessoas, 0 km), combustível biocombustível, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, câmbio manual, distância entre eixos mínima de 2.370 mm, motorização 1.0 a 1.3, possui trio elétrico, possui ar condicionado. Modelo/Ano 2023/2023.	UN	01	R\$ 72.500,00 (SETENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)	R\$ 72.500,00 (SETENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
VALOR TOTAL DO LOTE 008: R\$ 72.500,00 (SETENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)					

ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL.

Declaramos nossa inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições do respectivo Edital que trata a presente proposta; que observaremos, integralmente e às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

A proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

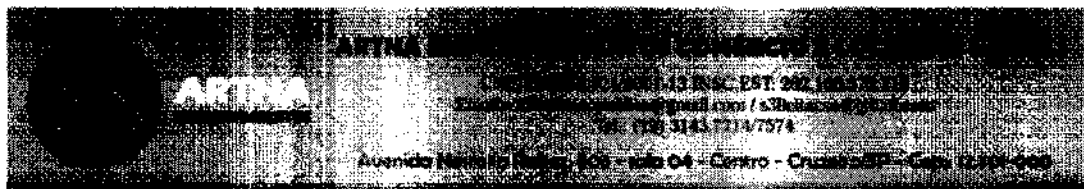
Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: biondilicita92@gmail.com

Telefone: (12) 3143.7714 (12) 3143.7574

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

CRUZEIRO/SP, 14 DE JUNHO DE 2023.

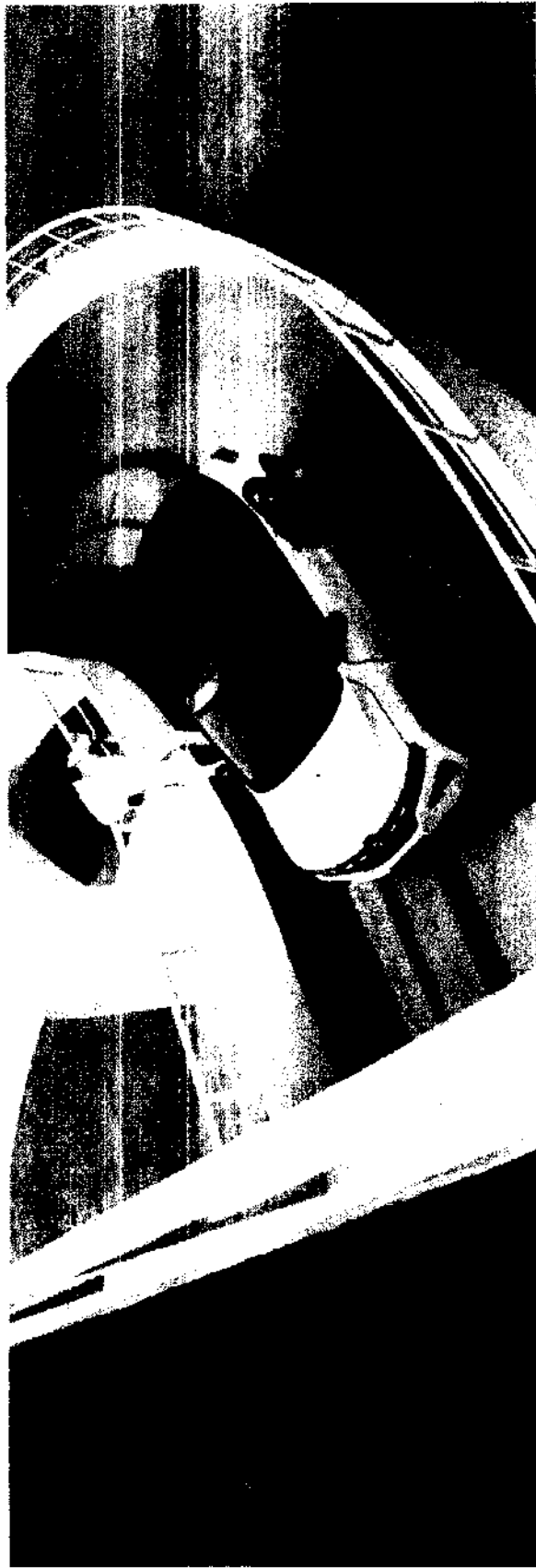


Rudá Fares Mocarzel Biondi

900223

RUDÁ FARES MOKARZEL BIONDI (CPF 078.243.409-61)
ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI

**faça o seu dia
ser grande,
todos os dias**



**design SUV
robusto**

**espaço
interior**

**altura
elevada**

**novo MEDIA
Evolution
com tela de 8"**

**câmera
traseira**

O novo Renault Kwid chegou totalmente renovado: robustez e pronto para atuar em todo no seu dia a dia. Com um novo design, altura elevada de 160 cm, amplo espaço interno - inclusive para rodar - e um ótimo desempenho, você se sente a bordo com muito estilo e conforto de um SUV. Ele tem bem mais tecnologia, como o novo tela sensível ao toque de 8 polegadas e conectividade com o seu smartphone, informando, avisando ou mantendo você no caminho certo para a aventura.

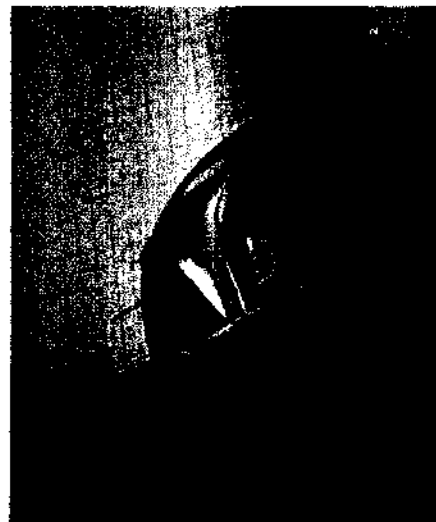
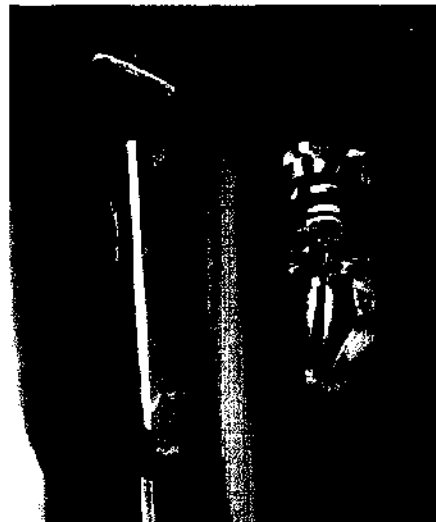
000225

defina tendências

Disponível em várias cores atraentes, incluindo a nova cor Azul Iron, o Renault Kwid se destaca no multirão. O design bônus com teto preto impressiona pela periculosidade e marcante por onde passa. A harmonia e o espaço do interior fazem com que você aproveite da melhor forma o seu percurso.



000226



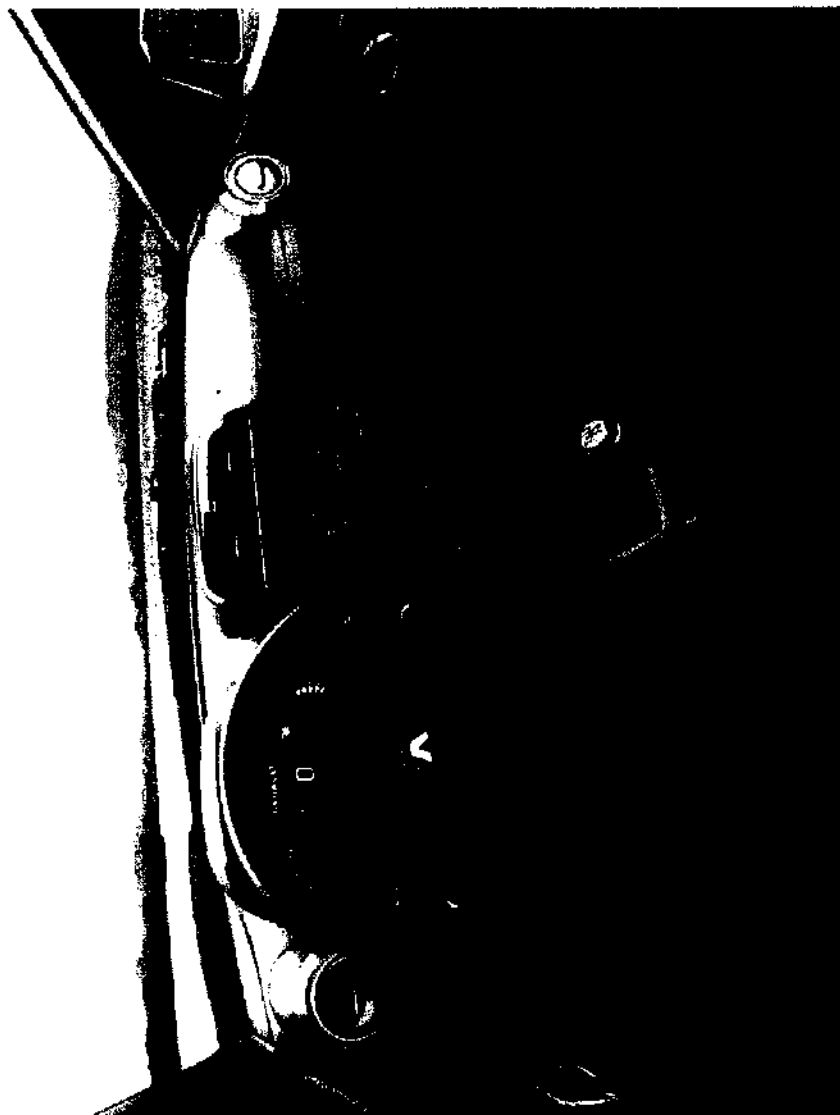
1. Luzes de continuidade diurna em LED
2. Arrefecimento a água independente em LED

novo design ousado

O Renault Kwid - o SUV dos compactos - foi desenhado para chamar a atenção por onde passa. Com uma frente completamente nova, ângulo de ataque e altura do solo elevados, assinatura luminosa em LED, nova roda de liga diamantada e linhas marcantes por todo o veículo, o Renault Kwid está mais ousado do que nunca.



000227

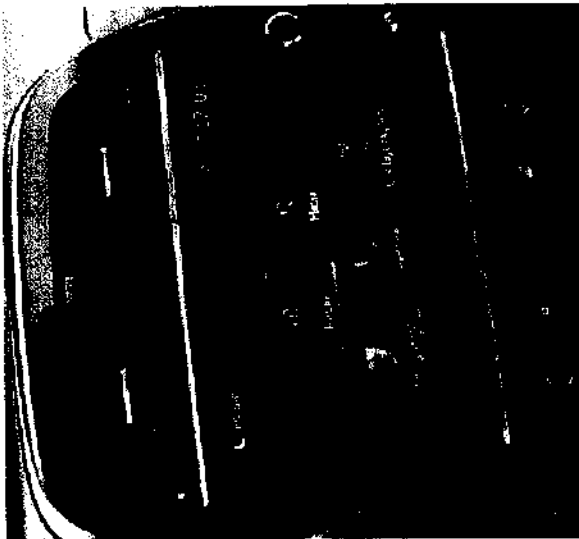


1. Mídula Inteligente® com 8" touch screen
2. Novo sistema de áudio com 6 altifaltes
3. Conectividade com o Apple CarPlay e o Android Auto
4. Painel de instrumentos com 12,3" full HD
5. Novo LED

Inteligente e conectado

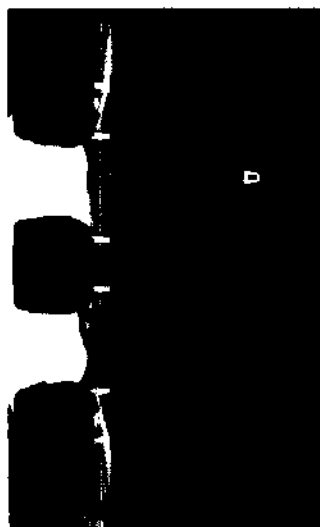
Dentro do Novo Renault, a nova tecnologia foi projetada tendo você em mente. No centro está o novo tela sensível ao toque de 8 polegadas, garantindo que tudo esteja no lugar certo para máxima informação e interação. Conecte o seu smartphone com o Apple CarPlay e o Android Auto. Para acessar os seus aplicativos favoritos, a nova interface de usuário de 12,3" full HD foi projetada para ser intuitiva e fácil de usar. Além disso, o novo sistema de áudio com 6 altifaltes e o novo sistema de navegação com o Google Maps integrado ao tipo.

Aperte o botão de partida e o novo Renault já está pronto para começar.

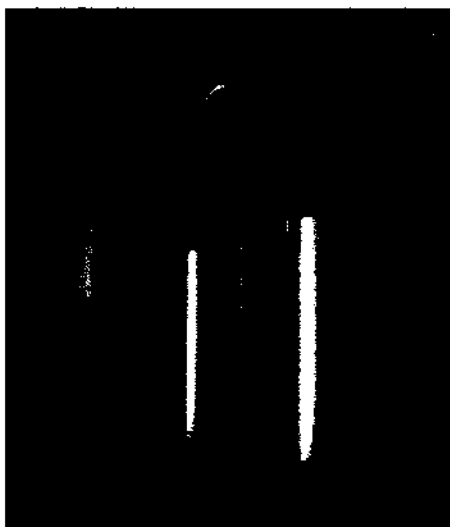


000228

1. capacidade de bagagem: 100 kg (vol. III)
2. sistema de porta-malas de 200 L, exclusivo para 1800L



espaço onde importa

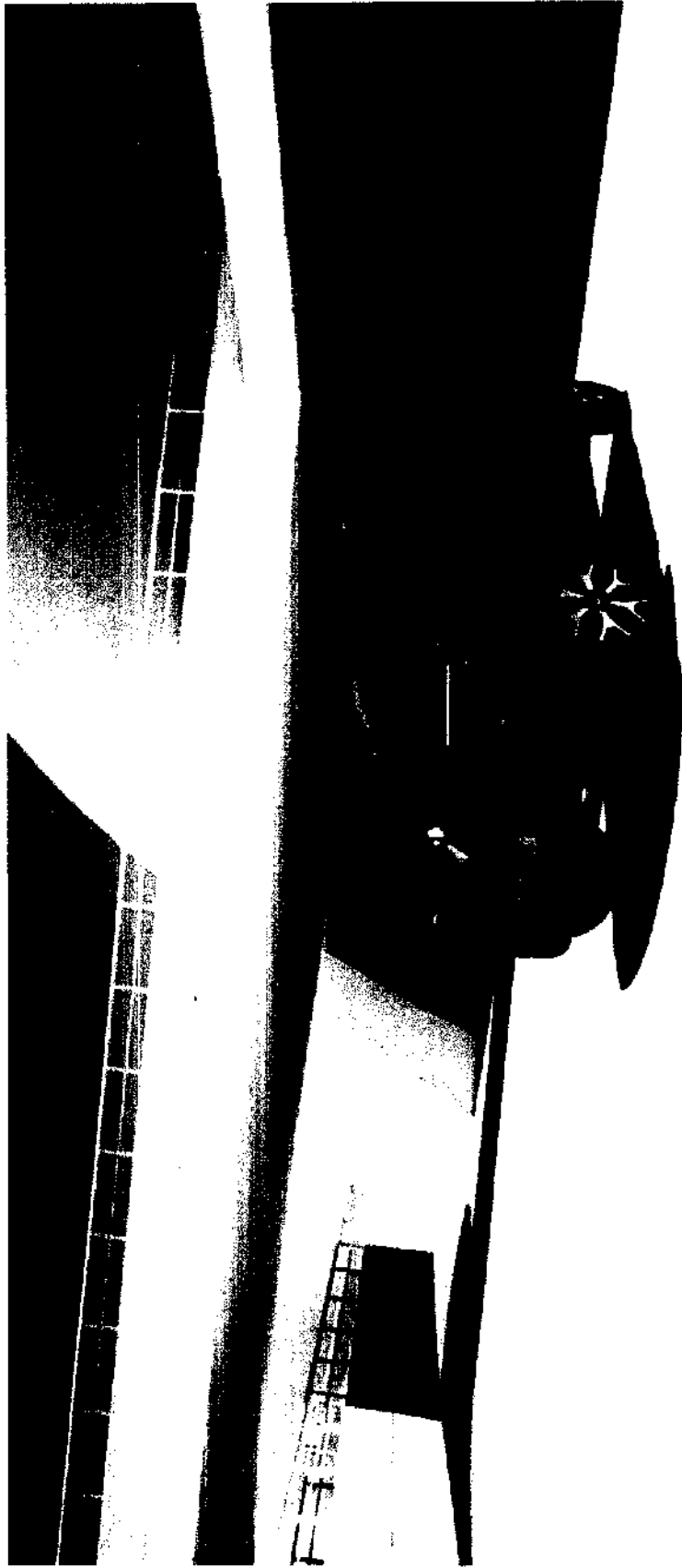


Embora seja compacta por fora, o espaço do Novo Renault Kwid é generoso por dentro. Os bancos de trás têm espaço suficiente para os joelhos, para que mesmo passageiros adultos viagem com conforto. Os 200 litros do porta-malas se espalham ainda mais se você deixar o banco traseiro dobrado: o espaço de armazenamento bem projetado na parte da frente, inteligente, confortável e espaçoso.

103229

orientado para a segurança

O Renault Kwid também é completo quando o tema é segurança. Os quatro airbags de série oferecem maior proteção. O sistema de inércia unânime da pressão das pneus (TPMS), o controle eletrônico de estabilidade (ESP) e os freios ABS ajudam a evitar problemas. O sistema de partida em rampa (HSA) mantém o veículo estável em inclinações, dando tempo para que você se prepare para a partida. A câmera de segurança ajuda a acalmar o seu carro de modo seguro. Deje de forma mais inteligente e segura, tanto na cidade quanto na estrada.



000230



quatro airbags

Os dois airbags de série oferecem melhor proteção.



ausência de perda em rampa

O sistema de partida em rampa (HSA) mantém o veículo estável em inclinações. Mesmo tempo para que você se junte em segurança, sem problemas.

sistemas inovadores de assistência

O Novo Renault Kwid está equipado com seis sistemas inovadores de assistência ao motorista. Focados na segurança, ele promete uma viagem totalmente segura.



admoção lateral

Mostra no seu visor de autoradiação, você avisa o motorista e o sistema de assistência lateral.



ABS

O sistema de freio ABS evita o bloqueio das rodas durante a frenagem, tornando a condução mais segura.

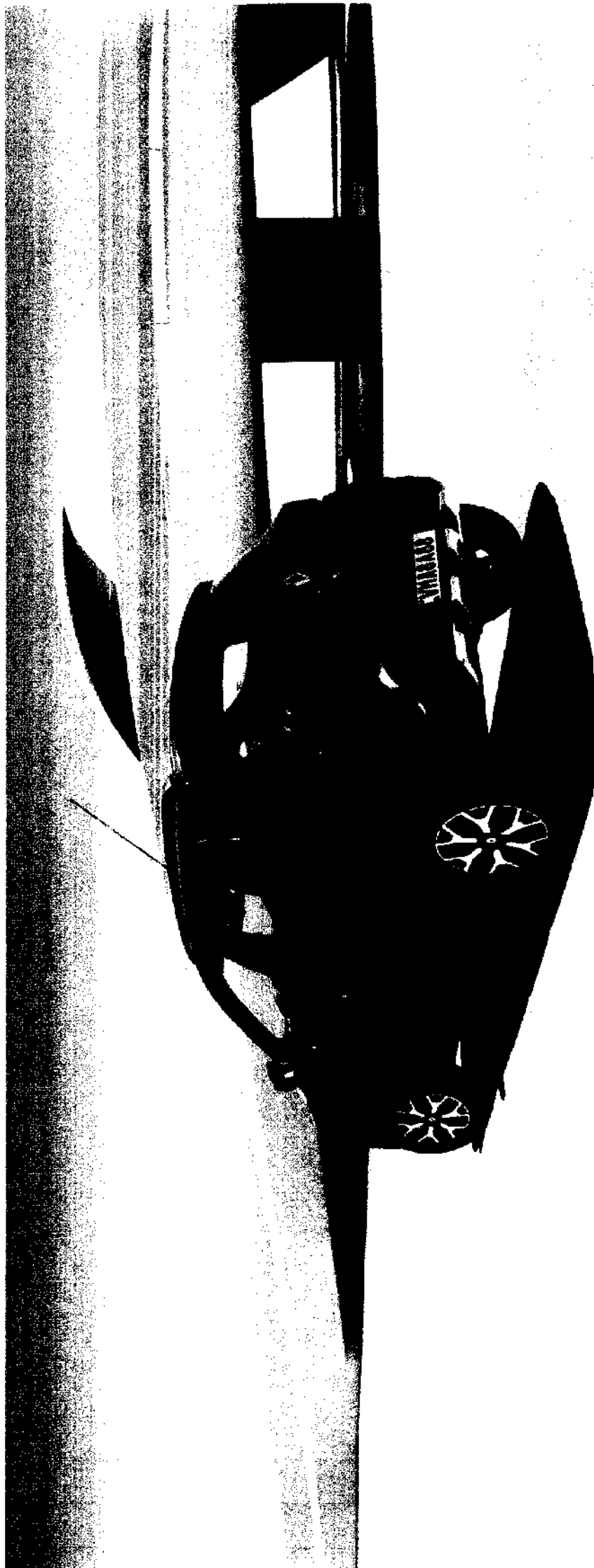


BSP

O BSP é um sistema de direção de assistência que ajuda a manter o veículo na faixa de direção. Para dirigir com total segurança em todas as condições.

000231

000232



cores



Branco Glaciar (PG)



Azul Ikon (PG)



Preto Etêre (PM)



Preto Noivo (base)



Vermelho Fogo (PM)



PM e inclua também
as peças metálicas
e plásticas da carroceria.
NÃO INCLUI: rodas, vidros, pintura e demais
acessórios.

pintura biton



Vermelho Fogo - Preto Noivo



Preto Etêre - Preto Noivo



Azul Ikon - Preto Noivo



Branco Glaciar - Preto Noivo

Preto e Branco e as peças plásticas, para o veículo, incluem.

acabamentos



Zen



Transee



Outsider

rodas



Calotas 14" Dark Antracita



Calotas Flex Wheel 14" biton



Rodas de liga leve diâmetro 14" biton

000233

Zen		
design	conforto	tecnologia
• maquinarias externas e retrovisores na air pinto	• ar-condicionado	• sistema Sony ES-ESD
• porta dupla pendulo	• vidros escurecidos	• câmbio de 6 velocidades
	• interior de madeira externa	• câmbio de 5 velocidades com
	• aberturas internas do porta-malas	• motorizadas em 1.0
		• indicador da troca de marcha
		• 1000 Climatizador 2014 (Blueactive)
		• USD, ALI com 2 altifalantes
		segurança
		• 2 air bags (frontais e 2 laterais)
		• 2 air bags
		• desembragador do velocímetro
		• freio de mão traseiro
		• freio ABS
		• controle eletrônico de estabilidade (ESC)
		• assistência de partida em lombo (HSA)
		• monitoramento da pressão
		• 2 air bags de 10"
		• luzes de sinalização amarela em LED (DRL)
		segurança
		• retrovisores externos
		opcionais
		• rodas de liga leve diamantadas 14"
		• beacon
		• pneus de 16"
		segurança
		• câmbio de 6
		• MEDIA Evolution 8" com
		espelhamento de antena
		Android Auto e Apple CarPlay
		• 1000s Eco Driving e Eco
		gating integrados ao multimídia
		• comando de voz e de toque
		segurança
		• câmbio de 6
		• MEDIA Evolution 8" com
		espelhamento de antena
		Android Auto e Apple CarPlay
		• 1000s Eco Driving e Eco
		gating integrados ao multimídia
		• comando de voz e de toque
		segurança
		• câmbio de 6
		• MEDIA Evolution 8" com
		espelhamento de antena
		Android Auto e Apple CarPlay
		• 1000s Eco Driving e Eco
		gating integrados ao multimídia
		• comando de voz e de toque
		segurança
		• câmbio de 6
		• MEDIA Evolution 8" com
		espelhamento de antena
		Android Auto e Apple CarPlay
		• 1000s Eco Driving e Eco
		gating integrados ao multimídia
		• comando de voz e de toque
		segurança
		• câmbio de 6
		• MEDIA Evolution 8" com
		espelhamento de antena
		Android Auto e Apple CarPlay
		• 1000s Eco Driving e Eco
		gating integrados ao multimídia
		• comando de voz e de toque
		segurança
		• câmbio de 6
		• MEDIA Evolution 8" com
		espelhamento de antena
		Android Auto e Apple CarPlay
		• 1000s Eco Driving e Eco
		gating integrados ao multimídia
		• comando de voz e de toque
		segurança
		• câmbio de 6
		• MEDIA Evolution 8" com
		espelhamento de antena
		Android Auto e Apple CarPlay
		• 1000s Eco Driving e Eco
		gating integrados ao multimídia
		• comando de voz e de toque
		segurança
		• câmbio de 6
		• MEDIA Evolution 8" com
		espelhamento de antena
		Android Auto e Apple CarPlay
		• 1000s Eco Driving e Eco
		gating integrados ao multimídia
		• comando de voz e de toque
		segurança
		• câmbio de 6
		• MEDIA Evolution 8" com
		espelhamento de antena
		Android Auto e Apple CarPlay
		• 1000s Eco Driving e Eco
		gating integrados ao multimídia
		• comando de voz e de toque
		segurança
		• câmbio de 6
		• MEDIA Evolution 8" com
		espelhamento de antena
		Android Auto e Apple CarPlay
		• 1000s Eco Driving e Eco
		gating integrados ao multimídia
		• comando de voz e de toque
		segurança
		• câmbio de 6
		• MEDIA Evolution 8" com
		espelhamento de antena
		Android Auto e Apple CarPlay
		• 1000s Eco Driving e Eco
		gating integrados ao multimídia
		• comando de voz e de toque
		segurança
		• câmbio de 6
		• MEDIA Evolution 8" com
		espelhamento de antena
		Android Auto e Apple CarPlay
		• 1000s Eco Driving e Eco
		gating integrados ao multimídia
		• comando de voz e de toque
		segurança
		• câmbio de 6
		• MEDIA Evolution 8" com
		espelhamento de antena
		Android Auto e Apple CarPlay
		• 1000s Eco Driving e Eco
		gating integrados ao multimídia
		• comando de voz e de toque
		segurança
		• câmbio de 6
		• MEDIA Evolution 8" com
		espelhamento de antena
		Android Auto e Apple CarPlay
		• 1000s Eco Driving e Eco
		gating integrados ao multimídia
		• comando de voz e de toque
		segurança
		• câmbio de 6
		• MEDIA Evolution 8" com
</		

[illegible][illegible]

000234

equipamentos

motorização

[illegible]

000235

acessórios

1. Aerofólio. Adiciona um toque de esportividade e elegância ao seu Novo Renault Kwid.

2. Rodas Star Mr. Além da opressiva e moderna elegância do visual do seu veículo, estas rodas têm grande desempenho, um desenho único e são fabricadas em liga leve, um material de altíssima qualidade.

3. Rodas Dynamic Star. Produzidas em liga leve de alumínio de alto desempenho e resistência, oferecem mais design, dinamismo e qualidade visual, deixando seu veículo em sua cor, mais performante.

4. Rodas Absolute Mr. Fabricadas em liga de alumínio, proporcionam grande resistência e confiabilidade. Com design exclusivo, proporcionam identidade ao veículo, além de aliviar o peso e melhorar performance.

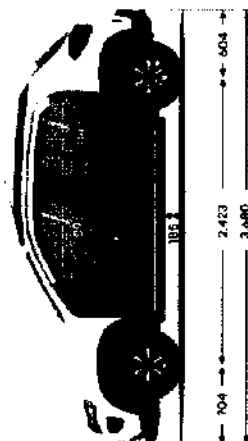
5. Fitas de proteção. Fabricadas em plástico resistente, as fitas protegem a lateral do veículo e valorizam ainda mais o design do Novo Renault Kwid.

6. Moldura lateral cromada. Desenhada para dar maior destaque e proteção na lateral do seu veículo.



000236

dimensões



Renault Care Service

Estamos sempre ao seu lado para facilitar a sua vida e para que você possa aproveitar ao máximo a sua Renault. Através de aplicativos online, podemos controlar a manutenção, seguir o rastreamento, programar My Renault para cancelar... Aproveite as nossas soluções simples, rápidas e adaptadas às suas necessidades.

se atrelamos ao seu

Encontramos todas as informações necessárias em nossos sites - oferta de produtos e serviços, financiamento, condições de leasing e outros, - nossa rede - reunidos com as nossas equipes de vendas e técnicas.

Renault Care Service, 100% de cobertura

Prepares-se para o imprevisto com a nossa segurança, garantida estatisticamente e assistida da Renault, que está sempre à sua disposição.

My Renault, um parceiro digital

Adaptamos todos os nossos serviços digitais. Agora, tudo o que você precisa é de um smartphone, um tablet ou um computador para acessar a sua Renault, o programa de manutenção e os seus próximos compromissos.

Renault Care Service, manutenção sem preocupações

Os pacotes de contratos de manutenção da Renault Care Service proporcionam uma oferta completa, moldada de acordo com as suas necessidades.

conforto, e seu Renault feito sob medida

Encontrou a maneira ideal de conduzir o seu veículo? Necessita para ajustar o seu veículo onde mais conforto, prática, confortável e personalizado.

000237



MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

000238

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
Processo Administrativo Nº 079/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Data de Publicação: 31/05/2023 09:43:40

TOTAL DO PROCESSO: 72.500,00

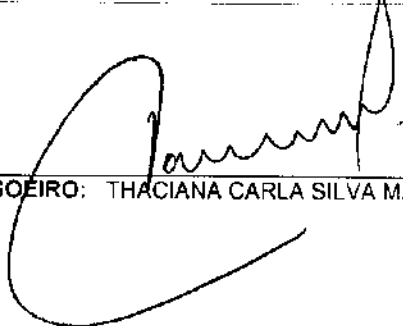
ARTHA EMPREENDIMENTO COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA	28.515.824/0001-13	72.500,00
--	--------------------	-----------

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 090	Lance: 72.500,00	Total: 72.500,00
--------	-----------	----------	------------------	------------------

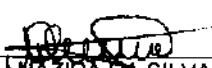
Item: 1	Unidade: UN	Marca: RENAULT	Modelo: KWID
---------	-------------	----------------	--------------

Descrição: Veículo de passeio, transporte (5 pessoas, 0 km), combustível biocombustível, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, cambio manual, distancia entre eixos minima de 2.370 mm, motorização 1.0 a 1.3, possui trio elétrico, possui ar condicionado. Modelo/Ano 2023/2023

Quantidade: 1	Val. Ref.: 80.448,67	Valor Unit.: 72.500,00	Total Item: 72.500,00
---------------	----------------------	------------------------	-----------------------



PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA



MEMBRO DE APOIO: NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURICIO



APOIO: CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

Processo Administrativo Nº 079/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

Data de Publicação: 31/05/2023 09:43:40

000239

MOVIMENTOS DO PROCESSO

01/06/2023 08:09:31 CADASTRO DE PROPOSTA PEDRAGON AUTOS LTDA

05/06/2023 14:57:12 ESCLARECIMENTO REQUERIDO MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE

Prezados, esta empresa está interessada em participar do certame em tela e, para tanto, requer sejam esclarecidas as dúvidas a seguir:

A – Tipo de lanceta (item 135)

a) A lanceta é do tipo SIMPLES (para uso em lancetador) ou RETRÁTIL/SEGURANÇA NR32 (que dispensa o uso de lancetadores)?

b) Caso a lanceta seja do tipo SIMPLES, informar:

i. Serão exigidos os lancetadores em comodato?

ii. Caso positivo, quantos lancetadores deverão ser fornecidos?

iii. Essa Administração está ciente de que as licitantes usualmente fornecem 1 lancetador para cada 1.200 lancetas adquiridas no certame?

iv. As licitantes poderão fornecer 1 lancetador para cada 1.200 lancetas adquiridas, conforme prática de mercado?

Atenciosamente.

12/06/2023 18:39:28 CADASTRO DE PROPOSTA TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

12/06/2023 18:44:01 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

13/06/2023 09:21:58 CADASTRO DE PROPOSTA ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA

13/06/2023 09:58:31 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA

13/06/2023 12:21:31 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA PEDRAGON AUTOS LTDA

13/06/2023 19:44:30 CADASTRO DE PROPOSTA BRUNE VEÍCULOS LTDA

13/06/2023 19:51:11 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA BRUNE VEÍCULOS LTDA

13/06/2023 23:34:22 CADASTRO DE PROPOSTA MASTER COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

13/06/2023 23:45:55 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA MASTER COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

14/06/2023 02:21:34 CADASTRO DE PROPOSTA NOVOS TEMPOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

14/06/2023 06:31:19 CADASTRO DE PROPOSTA MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS

14/06/2023 07:06:23 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE

14/06/2023 08:29:31 CADASTRO DE PROPOSTA ARTHA EMPREENDIMENTO COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA

14/06/2023 09:54:26 MENSAGEM PREGOEIRO

senhores licitantes, o processo será suspenso, para análise de documentação, com retorno as 14 hrs!

14/06/2023 15:12:07 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante BRUNE VEÍCULOS LTDA adicionou o arquivo 54e2b55b489c49ddb22177fbd7017a9.pdf aos documentos complementares.

14/06/2023 15:12:55 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante BRUNE VEÍCULOS LTDA removeu o arquivo 54e2b55b489c49ddb22177fbd7017a9.pdf dos documentos complementares.

14/06/2023 15:13:13 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante BRUNE VEÍCULOS LTDA adicionou o arquivo 8c514e9c4d3a454aa957711f1b87fca2.pdf aos documentos complementares.

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

000240

14/06/2023 17:22:41 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhor licitante, solicito proposta realinhada, para darmos continuidade ao processo.

15/06/2023 10:44:49 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ARTHA EMPREENDIMENTO COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA adicionou o arquivo 01c3747ba2a6494394bd6b93cebb6249.zip aos documentos complementares.

**LOTE 1 - ADJUDICADO
Veículo de passeio**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: RENAULT	Modelo: KWID
Descrição: Veículo de passeio, transporte (5 pessoas, 0 km), combustível biocombustível, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, câmbio manual, distância entre eixos mínima de 2.370 mm, motorização 1.0 a 1.3, possui trio elétrico, possui ar condicionado.			
Modelo/Ano 2023/2023			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 72.500,00	Valor Total: 72.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ARTHA EMPREENDIMENTO COMERCIO	090	28.515.824/0001-13	80.400,00	72.500,00		Sim
2 TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS	057	32.426.859/0001-53	85.000,00	73.835,00	1,84	Sim
3 MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO,	032	03.093.776/0003-53	79.000,00	74.500,00	0,90	Não
4 MASTER COMERCIAL DE VEÍCULOS	110	28.516.298/0001-06	80.200,00	79.980,00	7,36	Não
5 ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES	138	45.762.579/0001-68	80.400,00	80.000,00	0,03	Sim
6 NOVOS TEMPOS COMERCIO DE	041	40.497.852/0001-50	90.000,00	80.300,00	0,38	Não
7 PEDRAGON AUTOS LTDA	077	03.935.826/0001-30	91.790,00	89.500,00	11,46	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BRUNE VEÍCULOS LTDA	149	10.674.804/0001-20	79.880,00	69.880,00		Não

MOVIMENTOS DO LOTE

31/06/2023 09:43:40	PUBLICADO		
01/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
14/06/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
14/06/2023 09:07:40	DISPUTA		
14/06/2023 09:07:40	LANCE	BRUNE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 149)	79.880,00
14/06/2023 09:07:40	LANCE	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	85.000,00
14/06/2023 09:07:40	LANCE	PEDRAGON AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 077)	91.790,00
14/06/2023 09:07:40	LANCE	ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 138)	80.400,00
14/06/2023 09:07:40	LANCE	MASTER COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 110)	80.200,00
14/06/2023 09:07:40	LANCE	NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 041)	90.000,00
14/06/2023 09:07:40	LANCE	ARTHA EMPREENDIMENTO COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA	80.400,00
14/06/2023 09:07:40	LANCE	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	79.000,00
14/06/2023 09:09:22	LANCE	ARTHA EMPREENDIMENTO COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA	79.800,00
14/06/2023 09:10:01	LANCE	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	79.001,00
14/06/2023 09:10:06	LANCE	ARTHA EMPREENDIMENTO COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA	78.800,00
14/06/2023 09:11:01	LANCE	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	78.700,00

000241

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

14/06/2023 09:11:09	LANCE	ARTHA EMPREENDIMENTO COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA	78.500,00
14/06/2023 09:11:24	LANCE	PEDRAGON AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 077)	89.500,00
14/06/2023 09:11:43	LANCE	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	78.000,00
14/06/2023 09:13:09	LANCE	MASTER COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 110)	79.980,00
14/06/2023 09:13:28	LANCE	ARTHA EMPREENDIMENTO COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA	77.800,00
14/06/2023 09:13:58	LANCE	NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 041)	80.300,00
14/06/2023 09:14:40	LANCE	ARTHA EMPREENDIMENTO COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA	77.500,00
14/06/2023 09:15:00	LANCE	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	77.000,00
14/06/2023 09:15:24	LANCE	BRUNE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 149)	76.999,00
14/06/2023 09:15:25	LANCE	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	77.200,00
14/06/2023 09:16:01	LANCE	ARTHA EMPREENDIMENTO COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA	76.500,00
14/06/2023 09:17:41	LANCE	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	76.400,00
14/06/2023 09:17:42	LANCE	BRUNE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 149)	76.488,00
14/06/2023 09:17:56	LANCE	BRUNE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 149)	76.399,00
14/06/2023 09:17:59	LANCE	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	76.000,00
14/06/2023 09:19:05	LANCE	ARTHA EMPREENDIMENTO COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA	75.000,00
14/06/2023 09:19:58	LANCE	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	74.900,00
14/06/2023 09:20:02	LANCE	ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 138)	80.000,00
14/06/2023 09:20:11	LANCE	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	74.500,00
14/06/2023 09:21:42	LANCE	BRUNE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 149)	74.440,00
14/06/2023 09:22:40	TEMPO RANDÔMICO		
14/06/2023 09:25:34	LANCE	ARTHA EMPREENDIMENTO COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA	74.000,00
14/06/2023 09:25:40	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 090, PARTICIPANTE 149, PARTICIPANTE 032, PARTICIPANTE 057, PARTICIPANTE 110, PARTICIPANTE 138, PARTICIPANTE 041			
14/06/2023 09:25:40	FECHADO 1		
14/06/2023 09:26:10	LANCE	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	73.835,00
14/06/2023 09:28:08	LANCE	ARTHA EMPREENDIMENTO COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA	72.500,00
14/06/2023 09:29:51	LANCE	BRUNE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 149)	69.880,00
14/06/2023 09:30:40	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
PARTICIPANTE 090 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
14/06/2023 09:30:40	DESEMPATE		
14/06/2023 09:35:40	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BRUNE VEÍCULOS LTDA			
14/06/2023 09:35:40	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
14/06/2023 09:35:40	HABILITAÇÃO		
14/06/2023 16:01:48	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
BRUNE VEÍCULOS LTDA inabilitado. Motivo: LICITANTE INABILITADA, ULTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL ENVIADA COM DATA DE 20/12/2021 E DE ACORDO COM DOCUMENTO ENVIADO DA JUCEB, A ULTIMA ALTERAÇÃO SE DEU EM 05/05/2023.			
14/06/2023 16:01:48	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
14/06/2023 16:01:48	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é ARTHA EMPREENDIMENTO COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA			
14/06/2023 17:21:31	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/06/2023 17:51:31	EM ADJUDICAÇÃO		

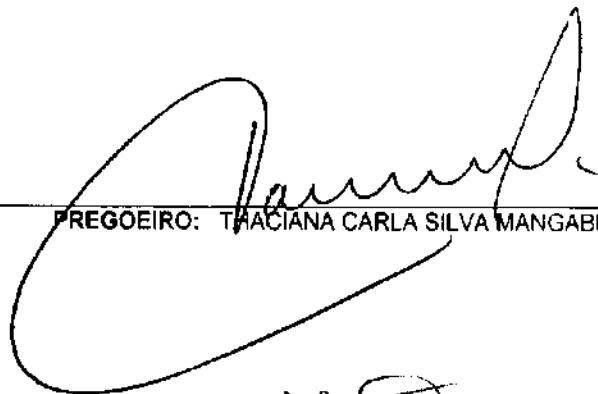
000242

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

15/06/2023 10:36:01 MENSAGEM ARTHA EMPREENDIMENTO COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA
bom dia, estou anexando ao sistema. fico à disposição

15/06/2023 10:45:15 MENSAGEM ARTHA EMPREENDIMENTO COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA
Já consta no sistema.

15/06/2023 11:17:54 ADJUDICADO



PREGOEIRO: TRACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA



MEMBRO DE APOIO NATIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURICIO



APOIO CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

000243

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
Processo Administrativo Nº 079/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Data de Publicação: 31/05/2023 09:43:40

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 15/06/2023 11:18:52
Veículo de passeio

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: RENAULT Modelo: KWID
Descrição: Veículo de passeio, transporte (5 pessoas, 0 km), combustível biocombustível, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, câmbio manual, distância entre eixos mínima de 2.370 mm, motorização 1.0 a 1.3, possui trio elétrico, possui ar condicionado.
Modelo/Ano 2023/2023
Quantidade: 1 Valor Unit.: 72.500,00 Valor Total: 72.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ARTHA EMPREENDIMENTO COMERCIO	090	28.515.824/0001-13	80.400,00	72.500,00		Sim
2 TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS	057	32.426.859/0001-53	85.000,00	73.835,00	1,84	Sim
3 MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO,	032	03.093.776/0003-53	79.000,00	74.500,00	0,90	Não
4 MASTER COMERCIAL DE VEÍCULOS	110	28.516.298/0001-06	80.200,00	79.980,00	7,36	Não
5 ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES	138	45.762.579/0001-68	80.400,00	80.000,00	0,03	Sim
6 NOVOS TEMPOS COMERCIO DE	041	40.497.852/0001-50	90.000,00	80.300,00	0,38	Não
7 PEDRAGON AUTOS LTDA	077	03.935.826/0001-30	91.790,00	89.500,00	11,46	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BRUNE VEÍCULOS LTDA	149	10.674.804/0001-20	79.880,00	69.880,00		Não

REGIS CLEIVYS
SAMPAIO

BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por
REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Data: 2023.06.15 11:31:31
+03'00'

AUTORIDADE: REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

PORTARIA SEAMA Nº. 003/2023

000244

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 118/2023 CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº. 8666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Orleandro Marques Cardoso**, matrícula nº **15455**, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº. 118/2023**, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa **ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA**, cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de veículo de passeio, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.

Art. 3º. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000245

Art. 4º. As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o **Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços** e a empresa **CONTRATADA**.

Art. 5º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 16 de junho de 2023.

Carlos Jarques Canturil da Silva
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

000246

CNPJ Base: 28.515.824

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 47481643

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 16/06/2023 09:24:12

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000247

Termo de Contrato de fornecimento que entre si fazem o
MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA e a Empresa **ARTHA
EMPREENHIMENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA.**

CONTRATO Nº 118/2023

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA** com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **ARTHA EMPREENHIMENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Capitão Neco, nº 451, Sala 02, Bairro Centro, Cruzeiro-SP, CEP 12.701-350, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **28.515.824/0001-13**, neste ato representada por seu Sócio Administrador **Rudá Fares Mokarzel Biondi**, portador do RG nº 33.945.261-4 SSP/SP e CPF 078.243.409-61, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Pregão Eletrônico Edital nº 013/2023 e Processo Administrativo 079/2023, por sistema de registro de preços, Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Este Contrato tem como objeto contratação de empresa para aquisição de veículo de passeio, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.
- 1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Eletrônico nº. **013/2023**, bem como a Proposta de Preços da **CONTRATADA**, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 2.1. O objeto deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Meio ambiente, no endereço: Avenida Paulo Afonso, S/N, no horário das 07:00 horas às 13:00 horas.
- 2.2. O fornecimento do objeto será de forma única com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

ARTHA
EMPREENHIMENTOS
COMERCIO E LOCAÇÕES
LTDA:28515824000113

Assinado de forma digital por
ARTHA EMPREENHIMENTOS
COMERCIO E LOCAÇÕES
LTDA:28515824000113
Dados: 2023.06.16 11:36:06 -03'00'

REGIS CLEIVYS
SAMPALIO
BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por
REGIS CLEIVYS SAMPALIO
BENTO:00290539510
Dados: 2023.06.16 09:03:00
-03'00'



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000248

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato é de **R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais)**.

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamento: 02.09.001- Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Atividade: 18.541.003.2.056– Gestão das Ações do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.500.0000 / 1.501.0000.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis por ter prazo inferior a 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até **31 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000249

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. A Contratada deverá, também, fazer o envio da Nota Fiscal/Fatura através do e-mail: **protocolopms@gmail.com**.

8.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em contracorrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000250

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;

9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

10.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

000251

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por **ORLEANDRO MARQUES CARDOSO**, matrícula nº **15455**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início do serviço;

V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000252

VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

13.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde ⁶⁰⁰⁹⁵³ que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. Judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.5.1. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrat;

c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.

d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078,



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000254

de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho -BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

SOBRADINHO - BA, 16 de Junho de 2023.

REGIS CLEIVYS
SAMPAIO

BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por
REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Dados: 2023.06.16 09:04:24 -03'00'

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

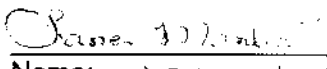
ARTHA EMPREENDIMENTOS
COMERCIO E LOCACOES
LTDA:28515824000113

Assinado de forma digital por ARTHA
EMPREENDIMENTOS COMERCIO E
LOCACOES LTDA:28515824000113
Dados: 2023.06.16 11:38:44 -03'00'

ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA
RUDÁ FARES MOKARZEL BIONDI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- 
Nome: 020.974.555-11
CPF/MF n.º

2- 
Nome: 045.900.435-11
CPF/MF n.º



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

ANO XI - Edição Nº 2674

BAHIA - 16 de Junho de 2023 - Sexta-feira

Atos Administrativos

255

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PAD nº. 079/2023. PE nº. 013/2023. Fica adjudicado o objeto: "contratação de empresa para aquisição de veículo de passeio, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente", a empresa **ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 28.515.824/0001-13, no valor global R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais). Adjudicado em: 15/06/2023. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PAD nº. 079/2023. PE nº. 013/2023. Fica homologado o objeto: "contratação de empresa para aquisição de veículo de passeio, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente", as empresas **ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 28.515.824/0001-13, no valor global R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais). Homologado em: 15/06/2023. Régis Cleivys Sampaio Bento - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO 118/2023

Contrato nº 118/2023. Proc. Adm. nº. 079/2023. Pregão Eletrônico nº 013/2023. **CONTRATANTE:** Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA:** ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 28.515.824/0001-13. **ASSINATURA:** 16/06/2023. **OBJETO:** "contratação de empresa para aquisição de veículo de passeio, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente". **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais).



Cinco PMs que mataram colega devem ser afastados

ITAJAÍ A Justiça decretou o afastamento de cinco dos 13 policiais militares envolvidos em uma operação que resultou na morte de um subtenente em Itajaí, no sul da Bahia. O crime aconteceu em setembro de 2022. O afastamento dos suspeitos foi decretado no dia 5 de junho, mas só foi divulgado nessa sexta-feira [16].

O crime aconteceu em uma pousada da cidade. O subtenente Alberto Alves, o sargento Adcilton D'Almeida e outros dois PMs dormiam

em um quarto do estabelecimento quando foram atingidos pelos tiros. O subtenente morreu no local e os outros três colegas ficaram feridos. "Acordei com os barulhos de tiro, fui alvejado duas vezes. Eu não sei se caí no chão ou se me joguei. Ai os policiais entraram, quebraram a janela e a porta e eu falava gritando o tempo todo: 'Eu sou polícia'. Ainda assim me alvejaram mais três vezes", disse Adellton.

O grupo estava no local a trabalho. Alberto e Adeilton



Subtenente Alberto Alves morre

fariam a segurança do então candidato ao governo da Bahia ACM Neto (União Brasil), que tinha agenda de campanha em Coaraci, município vizinho, no dia seguinte. A Polícia Militar informou ao portal g1 que os disparos não tiveram motivação política.

A PM também informou que os agentes que atiraram nos colegas realizavam uma operação para a prisão de um investigado por tráfico de drogas. A corporação não deu detalhes sobre o caso, nem sobre as circunstâncias

em que os agentes foram atingidos.

De acordo com a Justiça, os PMs respondem pelos crimes de homicídio, tentativa de homicídio e ainda: quatro PMs respondem pelos crimes de homicídio duplamente qualificado; cinco PMs respondem por tentativa de homicídio duplamente qualificado; e quatro PMs respondem por violação de domicílio e constrangimento ilegal.

Uma audiência de instrução, para ouvir testemunhas, vai acontecer em julho.

Um corpo foi encontrado dentro do Cemitério Campo Santo; a vítima teria sido baleada no Cabeça e fugiu



Calabar: confronto deixa um morto e um ferido; moradores temem

TENSÃO Após a madrugada de tiros e confrontos entre facções na região do Calabar e Alto das Pombas, em Salvador, o corpo de um homem foi encontrado dentro do Cemitério Campo Santo, na Federação. Ele teria sido baleado no Calabar, mas acabou morrendo no Campo Santo.

Além dessa vítima, não identificada, um homem foi baleado no confronto entre as facções Comando Vermelho (CV) e Bonde do Maluco (BDM), na Rua Direta do Calabar. Os suspeitos chegaram em dois veículos, desceram e atiraram. O baleado

foi socorrido para o Hospital Geral do Estado (HGE), e o quadro de saúde dele não foi divulgado. A tentativa de homicídio será apurada pela Delegacia do Rio Vermelho.

Na manhã dessa sexta-feira (16), policiais da 41ª Companhia Independente de Polícia Militar (CIPM Garcia: Federação) estiveram no cemitério, que também recebeu policiais do Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP) e do DPT, para fazer a perícia e coletar informações sobre o caso.

De acordo com moradores, a facção do Comando Vermelho tentou tomar a área que tem atuação do Bode do Maluco. O tiroteio começou por volta das 2h e só se encerrou ao amanhecer. "Eu acordei com os tiros umas 2h. Todo mundo já estava assustado, não sei se começou antes. Porém, quando eu percebi, não parava. Dessa vez, entramos com tudo. Só parou de ter tiro quando o dia amanheceu", afirmou uma moradora nas imediações da Unidade de Saúde da Família (USF) Ivone Silveira.

Esse seria o terceiro ataque do grupo criminoso no bairro em menos de seis meses. Para quem mora lá, porém, foi o mais violento. "Parecia coisa de guerra porque eram tiros que não paravam, como se fosse metralhadora", contou outro morador, sem se identificar.

Os disparos também atingiram a fachada de imóveis da região.

De acordo com informações obtidas pela reportagem, os homens que invadiram o Calabar na madrugada de sexta são dos bairros do Garcia e da Gamboa - áreas que já têm a atuação do Comando Vermelho.

Em nota, a Polícia Civil informou que o DIHP investiga a morte do homem encontrado morto dentro do cemitério. Até a noite de sexta, nenhuma prisão havia sido divulgada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
PREF. MUN. MATA DE SÃO JOÃO/AVISO DE LICITAÇÃO Nº 752823 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10012023 - REGISTRO DE PREÇOS - Adquirido de insumos pessoais e materiais para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, do Município de Mata de São João/BA. Abertura: 03/07/2023 às 09h. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.2023.1.005.0001.0001 - REGISTRO DE PREÇOS - Aquisição de fórmula infantil para atender o atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, do Município de Mata de São João/BA. Benefício São Aplica da Saúde e para Atendimento da Direção Limpeza do Município de Mata de São João. Abertura: 03/07/2023 às 09h. Editais disponíveis em: <https://www.mataesaojoao.ba.gov.br/>

[illegible]

40

COMUNICADO GREVE

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE CARREIROS, DÁVILA, LAURO DE FREITAS, MATÁ DE SÃO JOÃO, POJUCA, CATU, CARDEAL DA SILVA, ENTRE OUTROS, ANAÇÁS, ESPALMADO E TAGUARA, representado por seu coordenador geral que subscreve a presente, vem, em termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 7.733/89, que a ASSEMBLEIA GERAL DOS TRABALHADORES QUE INTEGRAM A CATEGORIA DA MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL, realizada hoje DIA 18 DE JUNHO DE 2023 pelo mandado no Polo Petrológico de Caracará aprovou por unanimidade a convocação coletiva do trabalho a partir do DIA 21 DE JUNHO DE 2023 até a resolução das negociações concernentes à campanha eleitoral do ano em curso, junto ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO.

Concepção, Bahia, 16 de junho de 2023.

A DIRETORIA COLEGIADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/MA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PAD nº. 079/2023. PE nº. 013/2023. Fica selecionado o certo e contratado de empresa para aquisição de veículo de passeio, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a empresa ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA. CNPJ: nº 28.518.240/001-13, no valor global(R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais). Adjudicado em : 08/06/2023. Thelma Costa Silva Mangabara – Pregueira Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PAD nº. 079/2023. PE nº. 013/2023. Fica homologado o objeto, contratado de empresa para aquisição de veículo de passeio, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a empresa ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA. CNPJ: nº 28.518.240/001-13, no valor global(R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais). Homologado em : 15/06/2023. Regis Jéssy Sampaio Bento - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2023
Contrato nº 118/2023. Proc. Adm. nº. 079/2023. Pregão Eletrônico nº. 013/2023. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/MA. CONTRATADA: ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA. CNPJ nº. 28.518.240/001-13. ASSINATURA: 14/06/2023. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de veículo de passeio a ser utilizado na realização de trabalho de Sobradinho/MA. Vigência: 14/06/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais).

[illegible]